

**ATA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 08/11/2011

**Iniciada às 9H30 e encerrada à 1H00**

**Aprovada em 21/11/2011 e publicitada através do Edital n.º 357/2011**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

**ORDEM DO DIA**

- I. **APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
  1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Outubro de 2011
- II. **APOIO ÀS FREGUESIAS**
  1. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Reparações – adjudicação
  2. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Almedina – alteração
  3. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Ameal – alteração
  4. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Lamarosa – alteração
- III. **PLANEAMENTO E CONTROLO**
  1. 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2011 - conhecimento
  2. Cidade Univer(sc)idade, Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico – aprovação da alteração física, financeira e temporal do contrato de financiamento – conhecimento
- IV. **RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE**
  1. APBC – O Comércio vem para a Rua – isenção de taxas
  2. Ocupação de Espaço Público com Expositores
- V. **FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
  1. Situação Financeira
  2. Concurso público n.º 8-12/2011 – sistema de gestão de proteção civil – não adjudicação
  3. Concurso público n.º 16-17/2011 – fornecimento contínuo de gasóleo – adjudicação
  4. Aquisição de serviços – parecer prévio
- VI. **RECURSOS HUMANOS**
  1. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relação com o Município
  2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relações Externas e Comunicação
  3. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos

4. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural
  5. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística
  6. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas
- VII. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
1. Unidade de Execução do Planalto de Santa Clara
- VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL
1. Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra – versão final
  2. Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. – protocolo
  3. Parcela 1 da Passagem Hidráulica (PH) dos Fornos, sob a ex-EN1- retificação de deliberação camarária
  4. Parcela 3 da Passagem Hidráulica (PH) dos Fornos, sob a ex-EN1- retificação de deliberação camarária
- IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA
1. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – loteamento urbano/audiência de interessados – Vale de Custas – São Paulo de Frades – Reg. n.º 57879/2011
  2. A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – operação de loteamento/exposição – Areiro – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 54106/2011
  3. EDP – Distribuição de Energia, S.A. – aditamento - Alto de S. João – Reg. n.º 37178/2011
  4. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – junção de elementos/licenciamento de unidade de cuidados continuados – Granjas – Santa Clara – Reg. n.º 45487/2011
  5. Messias (construções), S.A./José António Correia da Silva – cancelamento da garantia bancária/alteração ao alvará de loteamento n.º 274 – Av. Afonso Henriques/Rua Pedro Monteiro – Sé Nova – Reg. n.º 40504/2010 e n.º 53116/2011
  6. Vitobra, Construção Civil, Lda. – alterações ao loteamento n.º 576/receção provisória de obras de urbanização – Alto de S. João – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 55280/2011
  7. IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. – exposição – Loreto – Reg. n.º 11115/2011
  8. Antero Martins M. Cordeiro – caducidade do despacho de deferimento de aprovação do projeto de arquitetura – Estrada de Eiras, 118 – Reg. n.º 57865
  9. João Pedro Dinis de Sousa – junção de elementos – Rua Dr. Armando Cortesão, 12 – Reg. n.º 42103/2011
  10. Clara Maria Santos Ferreira – alteração de uso e remodelação de espaços comerciais – Rua Principal – Almalaguês – Reg. n.º 42815/2011
  11. Carlos Alberto Coutinho Pinheiro – licenciamento de moradia – Chão da Mata – S. Silvestre – Reg. n.º 39780/01
  12. João Dinis Silva Rito – receção provisória das obras de urbanização – Rua do Pinhal, n.º 2 – Dianteiro – Torres de Mondego – Reg. n.º 01/2011/41087
  13. Diopom, Sociedade de Construções, Lda. – receção provisória das obras de urbanização – Rua Vicente Pindela – St.º António dos Olivais – Reg. n.º 01/2011/30868 e n.º 01/2011/52100
  14. J. Manuel Gonçalves, S.A. – pedido de licenciamento/legalização de obras de edificação – Rua Ferreira Borges, n.º 13 a 17 – Proc. n.º 01/2009/1302 – GCH – Reg. n.º 44470
  15. Reabilitação da Torre de Anto para Instalação da Casa Museu da Guitarra do Fado de Coimbra, n.º 025-11-GCH – alteração ao programa de procedimento – comunicação da AECOPS – ratificação
  16. Reconversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, n.º 026-2011-GCH – erros e omissões – ratificação
  17. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19 – classificação para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI
  18. Imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 59 a 63 – freguesia de Santa Cruz – determinação de obras de conservação
  19. Imóvel sito na Rua de São Salvador, n.º 20 – freguesia da Sé Nova – verificação da realização de obras de conservação para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI
  20. João André de Oliveira Coimbra do Amaral – imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 72-74 – revogação de parte de deliberação camarária e enquadramento no conceito de reabilitação urbanística
  21. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração “G” do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta das Lágrimas, Lote 27 – setor A – Santa Clara – ratificação
  22. Torre de Almedina, 2.ª fase – Recuperação de fachadas – auto de consignação – conhecimento
- X. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Projeto de Responsabilidade Civil – Festival Eletrão – parceria – ratificação
- XI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS
  1. Redes de Energia – 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego – receção definitiva
  2. Pinturas de Marcas Rodoviárias 2008 – receção definitiva
  3. Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – receção definitiva
  4. Junta de Freguesia de Antuzede – apoio
  5. Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – apoio – ratificação
  6. Centro Social, Cultural e Recreativo do Botão – Centro de Dia – conclusão da obra – conhecimento
- XII. HABITAÇÃO
  1. Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios Devolutos e Degradados
  2. POPH – Curso de Educação e Formação de Adultos – área de produção agrícola animal – candidatura
  3. Rua das Fogueiras, n.º 4 – Bairro da Fonte do Castanheiro – venda de habitação municipal
  4. Fátima de Jesus Afonso André – realojamento do agregado familiar
  5. Fernando Manuel Pimenta Almeida Vale – renovação do contrato de comodato
  6. Maria do Carmo Pinho Carvalho – renovação de contrato de comodato
  7. Rua Vale do Pinheiro, Pátio n.º 2 – Santa Clara – posse administrativa
  8. Rua Vale do Rosal, 4 – r/chão (Trás do Observatório) – posse administrativa
  9. Rua Miguel Torga – Quinta dos Alpões, Lote 1, 3.º Esq. – verificação da habitação
  10. Rua Arco do Ivo, n.º 9 – 3.º – execução de obras coercivas
  11. Rua Corpo de Deus, n.º 9 – execução de obras coercivas
  12. Ladeira de Santa Justa, n.º 36 – execução de obras coercivas
  13. Rua da Moeda, n.º 48-50 – execução de obras coercivas
  14. Rua dos Esteireiros, n.º 11-2.º - execução de obras coercivas
  15. Rua Cidade de Poitiers, n.º 28 – 1.º andar – execução de obras coercivas
  16. Rua António Augusto Gonçalves, 21-23 – Santa Clara – execução de obras coercivas
  17. Rua do Comércio “Pátio das Cantigas”, n.º 1, 2 e 3 – execução de obras coercivas
  18. Rua António José de Almeida, n.º 40/46 – execução de obras coercivas
- XIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO
  1. CASPAE 10 – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – contrato de comodato
  2. Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Número 109 – contrato de comodato – adenda
  3. Festa de Natal 2011
- XIV. DESPORTO E JUVENTUDE
  1. Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – Técnico João André Pinto Neto – apoio
  2. Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – atletas – apoio
  3. Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra – Coimbra ELITE Judo – atletas – apoio
  4. Secção de Patinagem da AAC – apoio
  5. Desfile de moda de beneficência – apoio
  6. Clube Desportivo Pedrulhense – apoio
  7. Núcleo de Árbitros Marques Bom – isenção de taxas
  8. Ciclovia do Mondego – proposta de traçado no Concelho de Coimbra
- XV. CULTURA
  1. Biblioteca Municipal de Coimbra – regulamento
  2. Apoio ao Associativismo Cultural 2011 – Círculo de Artes Plásticas – protocolo
  3. A República, os Museus e o Património – venda das atas
  4. Liga Portuguesa Contra o Cancro – transporte
  5. 150 anos da 1.ª Matrícula de Eça de Queirós na Universidade de Coimbra – conhecimento
  6. Douro de Miguel Torga – relatório
  7. Cem Anos da Tração Elétrica em Coimbra – conhecimento
- XVI. AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.E.M.
  1. Revisão do Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra
- XVII. ASSUNTOS DIVERSOS
  1. Associação SOS Hepatite – contrato de comodato
  2. Tribunal de Contas – auditoria ao projeto da Metro Mondego, S.A. – conhecimento
  3. ANMP - proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2012 – conhecimento
  4. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Antanhol – alteração
  5. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de São Martinho do Bispo – alteração
  6. Conção, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – esclarecimento

**7. Prémio de Jornalismo de Investigação Adriano Lucas – designação de representante**  
**8. Prémio João José Cochofel/Casa da Escrita**  
**XVIII. (11 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** João Paulo Barbosa de Melo  
**Vice-Presidente:** Maria José Azevedo Santos  
**Vereadores:** Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Luís Nuno Ranito da Costa Providência  
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco  
João Gilberto Matos Orvalho  
Álvaro Jorge Maia Seco  
António Manuel Vilhena  
Carlos Manuel Dias Cidade  
Rui Pedro Gonçalves Duarte  
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. João Paulo Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal, e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior, coadjuvada por Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião propondo duas alterações à ordem de trabalhos: começar por ouvir o Dr. Marcelo Nuno relativamente ao ponto “Revisão do Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra”, seguindo-se o assunto “Ciclovía do Mondego – proposta de traçado no Concelho de Coimbra”.

Nesta altura iniciou-se a discussão do ponto XV.1.

**PONTO XVI. AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.E.M.**

**XVI.1. Revisão do Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra**

O Sr. **Presidente**, antes de passar a palavra ao Presidente do Conselho de Administração (CA) da AC, Águas de Coimbra, E.E.M., convidou toda a vereação para realizar uma visita àquela empresa municipal na próxima semana.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se há algum dado novo que leve ao agendamento desta visita, já que os vereadores do Partido Socialista estiveram na AC, Águas de Coimbra, E.E.M. há muito pouco tempo. Não havendo, terão de avaliar da pertinência ou não de lá voltarem.

O **Presidente do Conselho de Administração da AC, Águas de Coimbra E.E.M.** saudou todos os presentes e, respondendo ao Sr. Vereador Carlos Cidade, disse que não há nenhum dado novo que justifique o convite mas antes a observação da continuidade do que vem sendo feito, já que os Srs. Vereadores representam o acionista desta empresa municipal. Assim, gostaria de explicar a todos os vereadores o contexto/enquadramento desta como de todas as medidas estruturantes a implementar e elencar os muitos desafios que, atualmente, se colocam a este setor.

Outra razão da sua presença prende-se com os tarifários e, nesse sentido, gostaria de mostrar as projeções que foram feitas do ponto de vista do equilíbrio da estrutura tarifária da empresa, incorporando as recomendações do Regulador e os seus efeitos na receita gerada.

Por fim, abordaria algo que não foi abordado até hoje muito por falta de preparação da Autarquia e da empresa, sobretudo devido à consolidação do contexto exterior: viveu-se, nos últimos dois anos, na eminência da desagregação, diluição, integração da empresa municipal de águas de Coimbra numa estrutura diferente, dominada pela Águas de Portugal. Neste contexto, o Sr. Presidente do CA da AC, Águas de Coimbra, E.E.M. entendia que não havia condições para propor um instrumento de gestão tão relevante, que tem a ver com o contrato de gestão. Concretamente em relação ao Regulamento, disse que este é um processo que se inicia hoje, com a abertura do período de consulta pública. Segue-se o pronunciamento por parte da ERSAR e a apresentação do documento final à CMC, para aprovação.

Assim, há algumas alterações que se prendem com a redação de alguns artigos, que traduzem melhor a realidade; outras em que são incorporadas no Regulamento coisas que já acontecem (é o caso de situações que já existiam mas que passam, agora, a ser regulamentadas como tarifa). Isto permite maior transparência na forma como se trabalha, permite que o Regulador fiscalize a atuação da empresa e permite que toda a gente saiba, de antemão, qual é o preço que paga

pelo serviço prestado em cada uma das circunstâncias. Há ainda um capítulo novo, que tem a ver com os Bombeiros e com a utilização das infraestruturas da AC, Águas de Coimbra, E.E.M. para situações de emergência, e resume-se a incorporar legislação e recomendações. Acrescem um conjunto de disposições novas relativamente ao controlo da qualidade da água, que não constava do Regulamento mas que corporiza aquilo que este CA, na prática, já faz: a empresa é exemplar na forma como controla o serviço que presta. Outra disposição inovadora prende-se com as normas referentes ao relacionamento com clientes, clarificando os seus direitos e obrigações. Terminou a sua intervenção descansando os Srs. Vereadores quanto à aprovação deste regulamento, já que antes de qualquer decisão final o documento será devidamente apreciado pela ERSAR.

O Sr. **Presidente** resumiu a intervenção, dizendo que o que hoje se propõe é que o Executivo faça uma aprovação genérica deste documento, que irá para consulta pública, para consulta de entidades – nomeadamente a ERSAR – e depois voltará à CMC com todas as correções advenientes dessas consultas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que, independentemente desta proposta de regulamento refletir, essencialmente, orientações da ERSAR e aspetos decorrentes da legislação, não lhe foi possível apreciá-lo devidamente, dada a extensão da agenda da reunião de Câmara de hoje e os vários assuntos importantes que exigem grande esforço por parte dos vereadores. Assim, explicou que, em consciência, não poderia votar a favor nem contra. Haverá outros espaços de debate até à próxima Assembleia Municipal.

O Sr. **Presidente do CA da AC, Águas de Coimbra, E.E.M.** disponibilizou-se, bem como aos seus serviços técnicos, para prestar todos os esclarecimentos que os Srs. Vereadores entenderem necessários a todo o tempo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** quis, a propósito da apresentação deste regulamento nesta fase, reforçar a sua preocupação relativamente a algumas tarifas e à necessidade de, na sua aplicabilidade, se ter em conta o momento de crise que vivemos. Parece-lhe desajustado que a CMC apoie um agregado familiar mediante a atribuição de uma habitação com renda apoiada e depois obrigue ao pagamento de cerca de 50 euros de instalação do contador da água.

O Sr. **Vereador António Vilhena** acompanhou o Sr. Vereador Carlos Cidade nas razões para a abstenção relativamente a este processo e frisou que este sentido de voto não significava a não concordância, na generalidade, com o que era proposto.

O Sr. **Presidente** disse que, hoje, se limitariam a votar a abertura do período de consulta pública e o envio à ERSAR e, posteriormente, quando o Regulamento aqui voltar, discuti-lo-ão e votarão como entenderem.

O Sr. **Presidente do CA da AC, Águas de Coimbra, E.E.M.** disse que, na prática, a empresa já cumpriu o formalismo que é da Autarquia e já enviou o documento à ERSAR para não se perder mais tempo. A CMC agora terá de enviar novamente o documento e dar início ao período de discussão pública.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que este procedimento subvertia todas as regras processuais, já que é competência da CMC remeter o processo à ERSAR mas o Sr. **Presidente do CA da AC, Águas de Coimbra, E.E.M.** acabou de afirmar que já o fez. Nestes termos, é inócuo o que se está a fazer, não tem quaisquer efeitos, acusou.

O Sr. **Presidente do CA da AC, Águas de Coimbra, E.E.M.** explicou que o formalismo efetivamente tem de ser cumprido pela CMC, e é por isso que hoje ali é apresentado este processo, mas na prática, o facto de a ERSAR poder apreciar o documento mais cedo permite à empresa municipal cumprir prazos que de outra forma não cumpriria. Assim, não houve aqui nenhuma ultrapassagem ou quebra de solidariedade, sempre se fez assim. Mais: na própria elaboração do Regulamento há consultas regulares não só à entidade reguladora como a outras entidades, no sentido de aferir se o que está a ser feito corresponde às recomendações.

Assim, e com base no ofício n.º 61922, de 24/10/2011, da AC – Águas de Coimbra, E.E.M., o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4209/2011 (08/11/2011):*

- **Promover um período de discussão pública da Revisão do Regulamento de Água e de Águas Residuais de Coimbra, de duração não inferior a 30 dias úteis, assegurando o cumprimento, com as devidas adaptações, das regras de publicidade previstas no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, designadamente através de edital afixado nos lugares de estilo, mediante publicação no boletim da autarquia local (se existir) e por publicação nos jornais regionais editados na área do Município.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho, Álvaro Maia Seco e Francisco Queirós. Absteram-se os Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte:

“Considerando que:

1. Cabe aos órgãos do Município e só a estes tomarem as decisões referentes a Regulamentos com eficácia externa;
2. Que a presente proposta não chegou em tempo oportuno para uma análise cuidada;
3. Que a decisão sobre o conteúdo da proposta só será válida após análise em posterior reunião dos órgãos do Município;

Os Vereadores do Partido Socialista entendem não terem tido as condições necessárias, nomeadamente em tempo oportuno, para a análise da proposta, e assim são obrigados a absterem-se na votação da proposta apresentada.”

Nesta altura passou-se à discussão do Ponto XIV.8.

#### **XIV.8 Ciclovía do Mondego – proposta de traçado no Concelho de Coimbra**

O Sr. **Presidente** explicou que a Ciclovía do Mondego é um projeto intermunicipal que ligará Coimbra à Figueira da Foz em ciclovía. Há um longo historial relativo às posições do INAG nesta matéria e sobre se este Instituto deixa ou não implementar o projeto em cima do dique da margem direita e em que condições. Atualmente, o gestor do projeto é a própria Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego, na qual os três municípios envolvidos delegaram essa tarefa. A questão principal, agora, é saber se se faz a ciclovía por cima ou por baixo do dique ou na outra margem. Este projeto envolveu ainda o ITECONS, parceiro da CMC, a quem foi pedido pelas três autarquias um parecer. É nesse sentido que o presidente deste Instituto está hoje presente nesta reunião, para dar a informação necessária, do ponto de vista técnico, que suportará a decisão a tomar. Nesse sentido, passou a palavra ao Sr. Prof. Tadeu.

O **Presidente do IteCons** começou por deixar claro que não é autor de nenhum dos três traçados que hoje vem aqui apresentar. Apenas exporia a reflexão que foi feita acerca das três hipóteses. Basicamente, a ciclovía poderá ser feita no topo do dique na margem esquerda (Hipótese A), no topo da margem direita (Hipótese B) ou por baixo do mesmo, pela estrada do campo, encostada a uma vala de drenagem dos campos do Mondego (Hipótese C). De seguida, passou a apresentar pormenorizadamente estas três soluções, mostrando um conjunto de fotografias e socorrendo-se de meios audiovisuais para ilustrar a explicação.

Disse que a hipótese A está, neste momento, muito mais fechada e com árvores de algum porte do que as hipóteses B e C. O percurso C também é bastante arborizado. Face à situação atual, aquilo que conclui é que onde é mais difícil fazer um levantamento topográfico e recolha de informação para fazer o projeto é na solução A e na solução C. A hipótese B apresenta uma zona já estabilizada e muito aberta. Verifica-se também que na hipótese A (lado esquerdo da margem) a largura da plataforma onde deverá ser implantada a ciclovía é mais estreita que no caso da B. Acresce que a B já é o corredor atualmente utilizado por vários utentes, sobretudo ao fim de semana, nomeadamente por ciclistas e pessoas que desfrutam do Choupal e depois fazem este percurso a pé, por cima do dique. Na hipótese C a largura da plataforma é, neste momento, muito limitada pela existência de árvores de grande porte e de uma vala de drenagem de grandes terrenos que se encontra na vizinhança da própria estrada.

Em termos de custos de execução, quer na hipótese A quer na B trata-se de estruturas absolutamente consolidadas, ou seja, terrenos que já estão ali e têm estruturas feitas há muitos anos. Tal não acontece no caso C: a execução da ciclovía do lado direito da estrada do campo implica fazer saneamento de solos (há muitos solos agrícolas), recargas e bases de subsolos e isso, sem dúvida, é um custo acrescido. Na solução A acresce a necessidade de execução, perante o projeto, de duas pontes de grande dimensão, que vão obviamente onerá-lo. Por outro lado, o talude está menos estabilizado que na solução B, que se tem mantido mais estabilizado até pela necessidade de manutenção do canal por parte do INAG. Ou seja, na hipótese B trata-se de um dique que está muito mais bem tratado.

Nem a solução A nem a B têm cruzamentos de nível, ao contrário da C, que apresenta muitos cruzamentos de nível nos vários acessos às propriedades agrícolas. Esta última apresenta ainda a característica de obrigar a alguns desvios, na zona da autoestrada e não tem qualquer ligação visual com o rio, apenas com os campos e sobretudo com a estrada. Também não há nesta hipótese C qualquer ligação com trânsito viário, como acontece nas outras duas. As A e C estão mais expostas ao vento dominante, enquanto a B está mais protegida.

Na fase de exploração, verifica-se que a solução B será a mais penalizada porque se fazem manutenções no canal e essas acabam por condicionar a própria saúde da ciclovía. Mas entende que o que se pretende é uma ciclovía em solo estabilizado e não lhe parece que os danos não sejam facilmente reparáveis e são até menores que nas outras soluções.

Face ao exposto, e do seu ponto de vista técnico, a solução a escolher é a B, que é a que nesse momento já é utilizada pela maior parte das pessoas, a que apenas tem como condicionante forte a existência de manutenções no canal e a que, em termos de custos, é a solução mais barata. Acresce que a intervenção a fazer no próprio canal para construir a ciclovía se se optar por esta solução B, do seu ponto de vista, vai ajudar a estabilizar o dique. Ou seja, trata-se de uma solução em terra batida que deixará o dique permeável, a intervenção a ser feita é, por isso, benéfica para o próprio dique.

O Sr. **Presidente** agradeceu a presença do Sr. Prof. Tadeu e os meses de trabalho dos serviços camarários, sempre em articulação com o INAG. E confessou que dos três traçados em análise houve um que, desde o início, foi o preferido e para o qual existe já inclusivamente um projeto de arquitetura, que é o traçado B. posteriormente foram surgindo dúvidas sobre se o INAG permitiria ou não que este traçado se fizesse. Estas dúvidas parecem ter ficado esclarecidas com uma carta que o Sr. Presidente recebeu do INAG há menos de um mês e que finalmente diz que este Instituto não se opõe à hipótese B desde que haja algumas garantias por parte da CMC. E nesta altura passou a palavra ao Sr. Vereador Luís Providência, no sentido deste melhor clarificar as exigências colocadas por escrito pelo INAG.

O Sr. **Vereador Luís Providência** explicou que este projeto da Ciclovía do Mondego arrasta-se há anos nas três câmaras envolvidas (Coimbra, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz) e não pode hoje deixar de registar uma palavra de especial apreço ao Sr. Presidente da CIM, Eng.º Jorge Bento, que conseguiu dar um impulso decisivo nesta fase final de decisão. Lembrou que os prazos são agora relativamente apertados porque esta é uma obra ainda financiável pelo QREN e crê que se esta ciclovía não for feita agora dificilmente alguma vez o será. Explicou que o INAG sempre levantou menos questões relativamente às soluções A e C que à B mas abriu agora a possibilidade de utilização da mota do rio na margem direita, que é, de facto, o circuito natural já hoje utilizado por ciclistas, caminhantes e atletas em corrida. O INAG diz que, em relação a esta solução B, as câmaras deverão garantir que os elementos da infraestrutura não impeçam as ações de manutenção do dique e do canal condutor geral, o que o Sr. Vereador está em crer que não acontecerá por se tratar de uma estrutura ligeira (pista em terra batida, barreiras em madeira, bem como as guardas de segurança). O INAG diz ainda que as autarquias se devem responsabilizar por qualquer acidente ou incidente que ocorra com a utilização da ciclovía, o que lhe parece natural e válido para qualquer dos traçados, e que se responsabilizem pela segurança de bens e pessoas decorrentes da execução da infraestrutura e, posteriormente, da sua utilização. O INAG faz uma última recomendação, que é que a Câmara assuma a reposição dos troços da ciclovía que eventualmente venham a ser danificados com as intervenções que o INAG faça sobre os diques. Esta última foi a questão que mais o preocupou mas nas reuniões tidas com o ÍteCons, e tendo em conta o material a utilizar, chegou-se à conclusão que essas intervenções de reparação da ciclovía não teriam grandes custos, e há que ter em conta o igualmente menor custo inicial de execução.

Assim, e depois de uma recente visita ao local, onde se verifica que o traçado considerado na opção B é já hoje o percurso natural utilizado por quem circula a pé ou de bicicleta, o Sr. Vereador está convencido que a hipótese B é, de facto, a melhor. Informou ainda que Montemor-o-Velho conseguiu já construir alguns quilómetros de ciclovía, em betuminoso, utilizando verbas destinadas ao Centro de Alto Rendimento Desportivo

O Sr. **Presidente** acrescentou que esta Ciclovía do Mondego tem cerca de 40 km, a maior parte em betuminoso. Neste troço em discussão, de cerca de 15km, optou-se por não fazer em betuminoso mas sim em terra batida, porque assim se garantem as tais condições de segurança, de drenagem do dique e de reposição da ciclovía, condições essas que descansam o INAG. Evidentemente que é diferente ter uma ciclovía em terra batida, ainda que bem cuidada, ou uma ciclovía em betuminoso. Nesse sentido, questionou o Sr. Prof. Tadeu se seria possível e desejável fazer uma ciclovía em betuminoso em cima da mota do Mondego.

O Sr. **Prof. Tadeu** explicou que todas soluções técnicas, de todos os três traçados, são possíveis, é questão de dinheiro. Claro que é possível pôr betuminoso em cima do dique, no traçado B, mas isso iria impermeabilizar o dique, coisa que o INAG não pretende, para além de que, nas futuras intervenções no canal e no dique, os custos de manutenção/reposição da ciclovía seriam muito acrescidos. Isto porque o betuminoso fica mais caro do que a solução que agora se propõe.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que também lhe parece que a solução B é a mais natural e a mais interessante, quer para as pessoas que a usam a título de lazer, quer em termos de potencial turístico. É também a mais barata. Na sua opinião, falta uma ligação na margem direita entre a Ponte Açude e a Ponte de Santa Clara. Percebe que os paredões daquela zona do rio condicionam em muito mas esta solução, nomeadamente por implicar a construção de uma pequena ponte na zona da Ponte Açude, também não é uma solução propriamente barata e os taludes da margem esquerda também estão a ceder, pelo que poderão obrigar a intervenção, alertou. Nesse sentido, e sem pôr em causa o aproveitamento destes fundos comunitários, questionou se é ou não possível tentar fazer um dois em um: acelerar o processo de lançamento da estabilização daqueles muros de suporte e, em simultâneo, avançar para a construção deste troço da ciclovía na margem direita em vez de na margem esquerda (ou eventualmente dos dois lados, o que tornaria o projeto muito mais interessante). O Sr. Vereador disse ter consciência de que o que ora propunha é mais caro do que qualquer das três soluções possíveis e que só manteria a proposta caso ela fosse compatível com os timings do QREN.

O Sr. **Prof. Tadeu** disse que, na realidade, as pessoas olham para o traçado B como o prolongamento do Choupal. Por outro lado, há de facto um problema que a ciclovía enfrenta na parte do traçado de Coimbra, que é o atravessamento de uma margem para a outra. Disse que está a ser estudada a possibilidade da ciclovía passar na Ponte Açude, mas se assim for não pode passar a jusante (o que seria fácil) mas sim a montante, o que implica “pendurar” a estrutura da ciclovía na estrutura pré-existente. Assim, não possui elementos suficientes, visto que não conhece o projeto de estabilidade, para responder à questão do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, mas considera que se for possível fazer a

ciclovía toda pela margem direita com certeza ficará mais barata do que fazê-la atravessar a Ponte Açude, obrigando à construção de uma ponte que custará, obviamente, algum dinheiro, concluiu.

O Sr. **Vereador João Orvalho** disse que, como utilizador deste espaço, também considera a hipótese B a mais natural. Contudo, há um aspeto que não vê refletido nesta discussão e relativamente ao qual gostaria de ser esclarecido: que dimensão, em termos de largura, tem a ciclovía. Isto porque há aspetos ligados à segurança que gostaria de ver clarificados, nomeadamente na zona do talude.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão**, em resposta ao Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, disse que a questão da junção das obras tem vindo a ser estudada. O atravessamento para a margem esquerda tem sido equacionado e desde logo se percebeu que o INAG nunca aceitaria que tal fosse feito a jusante da Ponte Açude. Teria de ser sempre a montante da própria ponte. Assim, a solução de apoio na Ponte Açude é bastante menos onerosa. Apesar de passar junto a uma obra do INAG prestes a ser inaugurada – a Escada de Peixe, esse seria um problema resolúvel. Acresce que esta solução não resolvia a questão dos ciclistas como a do atravessamento de peões entre as duas margens, que atualmente é feito ao nível do trânsito rodoviário e numa via estreita, e passaria a ser feito de forma desnivelada. Por outro lado, há mais espaço na margem esquerda, é mais fácil implementar a ciclovía junto ao Estádio Universitário. A ciclovía, na margem direita daquela zona, terá de aguardar pela intervenção nos muros do Mondego e a eliminação das rampas, de forma a garantir espaço condigno para construir a ciclovía, o Metro e uma via.

O Sr. **Prof. Tadeu** acrescentou que, em termos de plataformas, do lado esquerdo, há cerca de 5 metros, no máximo; no lado direito há até 6 metros. A ciclovía vai ter 1,30m de faixa para cada lado, num total de largura de 2,60m, mais 60cm de berma de cada um dos lados.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** deu os parabéns ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores Luís Providência e Paulo Leitão por este excelente projeto da Ciclovía do Mondego que, com a preciosa colaboração do IteCons, na pessoa do Sr. Prof. António Tadeu, parece que finalmente chegará a bom porto.

O estado de abandono crescente do Choupal era algo que a preocupava e considera que este projeto muito contribuirá para a inversão desta tendência e para devolver aquele espaço aos conimbricenses. Lembrou que a gestão do Choupal não é da responsabilidade da CMC mas sim do Estado.

O Sr. **Presidente** explicou ainda que a candidatura incluirá todo o troço urbano de Coimbra, isto é, toda a zona do Choupal até à Ponte da Portela (embora talvez tenha de haver uma 2.<sup>a</sup> fase). Neste momento, importa que o projeto entre a tempo da candidatura ser contemplada com fundos comunitários. Assim, considera que o mais importante é acelerar este processo e toda a parte urbana do traçado de Coimbra fará, então, parte de uma segunda fase.

O Sr. **Prof. Tadeu** disse, relativamente às fases do projeto, que o primeiro passo é avançar para o levantamento topográfico, e na zona B é onde esse é mais fácil, já que a desmatação está feita. Depois, e em simultâneo, é necessário fazer a prospeção geotécnica nos sítios onde vão ser necessárias as concessões de pontes. Já existe um estudo prévio, que é do conhecimento da CMC, e só depois disso é que se pode e deve avançar rapidamente para o projeto de execução. Estima-se que o levantamento topográfico demore cerca de 1 mês e que os trabalhos de geotecnia possam decorrer dentro do mesmo prazo. Já o projeto de execução demorará cerca de três meses. Ou seja, estar-se-ia em condições de lançar o concurso público dentro de quatro, cinco meses.

O Sr. **Vereador Luís Providência** agradeceu a preciosa colaboração e o trabalho desenvolvido pelo IteCons, na pessoa do Sr. Prof. António Tadeu, sem o qual não teria sido possível chegar a este ponto.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 39566, de 07/11/2011, do Gabinete do Sr. Vereador Luís Providência, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4210/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a hipótese B de traçado no Concelho de Coimbra para a Ciclovía do Mondego, que prevê a utilização do topo do dique na margem direita do rio, entre o leito do rio e o canal, por ser a mais vantajosa atendendo ao tempo para a concretização da obra, ao custo previsível e à melhor adequação ao utilizador mais usual, que encontra no Choupal um espaço de lazer de grande atratividade, ponto de passagem ou início dos seus passeios ao longo do Rio Mondego, devendo ser referido que a manutenção da ciclovía no Concelho de Coimbra é da responsabilidade do Município, incluindo eventuais danos provocados pela intervenção obrigatória a realizar no canal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, e por serem 11h, deu-se início ao Período de Intervenção do Público.

### 1. Maria José Paulo Pinto Correia

A munícipe fez-se representar pelo seu advogado, que passou de imediato a expor o problema que ali a trazia. A D. Maria José Correia é uma empresária que detém uma imobiliária e que exerce a sua atividade num escritório na zona de Celas. Antes da compra do imóvel, a munícipe certificou-se de que este reunia todas as condições para o exercício da sua atividade, solicitou autorização ao condomínio para colocação da placa publicitária, que lhe foi concedida mas, mais tarde, veio a ser impugnada. Mas essa é uma matéria privada que à CMC não diz respeito e que irá correr nos tribunais. O facto é que começou a ser visitada pela Polícia Municipal. Inicialmente queriam saber do horário, depois da licença de utilização e informando a Sra. que a licença de utilização que possuía não era a correta porque supostamente aquele prédio era só para habitação. A munícipe chegou inclusivamente a receber ofícios da CMC dizendo que estava notificada para remover, no prazo de 10 dias, a publicidade que nunca esteve no local, o que acha muito estranho. Posto o problema, a munícipe solicitou à Autarquia a licença de publicidade que o outro condómino, a Pastelaria Vénus, detém. E qual não é o espanto quando a resposta da CMC, por ofício de 11-09-2011, é que a Pastelaria Vénus não tem licença de publicidade. Espanta-se, assim, por a Polícia Municipal nunca visitar a Pastelaria Vénus mas sempre a Sra. D. Maria José Correia. No dia 17-10-2011, num ofício assinado pelo Sr. Diretor Municipal de Administração do Território, a munícipe fica a saber que o processo de licenciamento da Vénus (que tinha pedido para consultar), desde 2006, desapareceu e que, portanto, está a ser procurado.

Por outro lado, insistiu não perceber por que razão a PM só visita a fração da munícipe e não as outras frações do prédio, que apresentam outros problemas como marquises ilegais, uma garagem afeta à Pastelaria Vénus que tem licença de utilização para garagem quando está a ser afeta a restauração em violação clara do DL 555/99 de 16 de Novembro (art. 98º, n.º 1 alínea d). Assim, o advogado da munícipe questionou claramente se a PM interveio nesta matéria recolhendo receita para o Município; se o reclame luminoso da Pastelaria Vénus está ou não licenciado; se houve ou não entrega da ata da reunião de condomínio que autoriza a colocação dessa publicidade, uma vez que possui todas e em nenhuma encontra a autorização do condomínio à colocação de publicidade por parte da dita pastelaria. Não compreende por que razão a sua cliente tem de apresentar a ata do condomínio e a Pastelaria Vénus não. Tem que haver um critério igual para ambas as situações.

Outra é a questão da esplanada da pastelaria, que se encontra nas partes comuns do prédio. Gostaria de ser esclarecido se aquele passeio foi ou não feito pelo Município, porque se foi estamos perante uma parte pública quer saber se a esplanada está licenciada. Se, por outro lado, o passei fizer parte da parte privada do prédio, a CMC nada tem a ver com o assunto.

Por último, frisou que o comportamento da Polícia Municipal foi sempre exemplar em todos os momentos e disse que a sua cliente já apresentou a licença de utilização mas agora gostaria de saber se as outras frações também têm licença de utilização para a afetação que estão a dar às frações. Porque muito lhe custa perceber por que foi tão intensamente fiscalizada e os outros não, porque não pode haver dois pesos e duas medidas.

O Sr. **Presidente** disse que qualquer hipótese, ainda que remota, de a CMC não estar a tratar problemas iguais de forma igual o preocupa e é algo que está certo que todo o Executivo repudia. Por vezes isso acontece porque as decisões são tomadas em tempos diferentes e/ou por pessoas diferentes mas há que corrigir isso.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** informou que a Pastelaria Vénus tem licenciamento ao abrigo do anterior Regulamento de Publicidade, em que não era exigida a ata da reunião do condomínio. Entretanto a Pastelaria fez novo requerimento para licenciamento de publicidade, em 2006, já sob a égide deste novo regulamento que exige a dita ata e que exige também uma aprovação por maioria qualificada de dois terços dos condóminos. Sem essa maioria qualificada a Autarquia não pode licenciar a publicidade em causa, explicou.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** pediu a palavra para saudar o advogado da munícipe, que aliás já teve oportunidade de conhecer porque o recebeu, em audiência, no seu gabinete há cerca de 1 ano. Nesse sentido, não percebe por que é que o Sr. Advogado aqui vem, já que as pretensões de então expostas a propósito de outros assuntos que não os apresentados hoje foram por si atendidas. Só consegue ver esta intervenção pública como um ataque incompreensível à Polícia Municipal. Se o representante da munícipe se tivesse inteirado junto dos serviços do Município ou em audiência consigo sobre o assunto que hoje o traz a esta reunião poderia, eventualmente, evitar a sua intervenção em sessão pública. Claro que é um direito que lhe assiste, como assiste a todos os munícipes mas não gostaria de o felicitar por isso, em primeiro lugar não pôde assim, pedir informações aos serviços para que se pudesse defender deste porque nem sequer foi avisada pelos serviços nem por quem quer que seja de que viria a esta reunião fazer este ataque à Polícia Municipal. Disse que o munícipe acusou a PM de ser persecutória e não pode concordar com isto: a PM é uma polícia da Autarquia eminentemente administrativa, não é sequer uma polícia de segurança pública, frisou. Os munícipes de Coimbra são todos iguais perante a Lei e perante a PM. A Sra. Vereadora reafirmou que antes de aqui vir, o representante da munícipe deveria ter procurado o vereador com o pelouro em causa, sendo que posteriormente, e caso não fosse atendido, seria adequado vir a uma sessão pública da CMC. Se no passado já lhe resolveu problemas de outros clientes, não percebe por que é que não a procurou para tentar resolver o problema desta munícipe. Acresce que no seu gabinete o advogado utilizou uma argumentação muito explícita e assertiva, coisa que

entende que não sucedeu desta feita: não compreendeu nada do que aqui veio dizer, a argumentação foi confusa, pouco assertiva e agressiva, acusou. O causídico misturou licenças de utilização com Polícia Municipal e uma imobiliária com a Pastelaria Vénus, deixando a Sra. Vereadora sem perceber o que efetivamente queria. Na sua opinião, misturou tanto os assuntos que não representou os interesses da sua cliente: hoje o que, de facto, interessa é resolver os problemas da munícipe, a Pastelaria Vénus não é para aqui chamada, opinou. Ainda assim, afirmou que a PM já foi à Pastelaria Vénus muitas vezes tendo sido aquele estabelecimento coimado pelo Departamento Jurídico e de Contencioso.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** confessou-se chocado com a forma como está a ser tratado um problema que um munícipe veio expor. O modo como se transforma a exposição de um problema de uma empresária da nossa cidade num suposto ataque à Polícia Municipal, o modo como a Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco transformou, por palavras, um problema a ser resolvido pela Autarquia num suposto ataque à PM, é chocante. Tanta exaltação ao ver evocar o nome da Polícia Municipal só pode significar que, de facto, há algo por resolver. E entende que a Sra. Vereadora tem de se focar no que efetivamente está em causa: um problema de uma munícipe que está por resolver e não a PM. Acresce que a Sra. Vereadora refere por várias vezes na sua intervenção as palavras persecutório e perseguição, termos que o Sr. Vereador Rui Duarte não ouviu da boca do munícipe. Mais grave ainda, na opinião do Sr. Vereador, é a Sra. Vereadora sugerir que é um erro os munícipes virem a uma reunião pública tentar resolver um problema ao invés de se dirigirem ao seu gabinete. Em última instância, o que a Sra. Vereadora disse é que vir diretamente à CMC é menos eficaz do que vir ao seu gabinete, o que considera, a bem da democracia e da liberdade de expressão de todos os munícipes, inadmissível.

Por último, afirmou que nem da intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão, nem da da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco conseguiu vislumbrar como é que se vai resolver o assunto da munícipe, e isso é o mais importante: dar uma resposta objetiva ao problema levantado, e não perdermo-nos em considerações paralelas que nada têm a ver com a questão exposta.

O **representante legal da D. Maria José Correia** disse que gostaria, antes de mais, de fazer uma espécie de declaração de interesses: um munícipe dirige-se à Câmara, de forma totalmente apartidária, para resolver um problema, e isso transforma-se numa guerra. O que gostaria de ver era maioria e oposição do mesmo lado, ou seja, do lado do interesse do munícipe. Até porque gostaria de deixar bem claro que nem ele próprio nem a sua cliente representam nenhum partido político, vieram aqui da forma mais isenta procurar uma solução para um problema.

O Sr. **Presidente** interrompeu o representante legal da D. Maria José Correia para deixar claro que pode ter havido alguma troca de galhardetes na discussão deste assunto mas daí a atribuir-lhe um cariz partidário vai uma grande distância e enquanto presidir a estas reuniões não permitirá que tal suceda em nenhum momento.

O **representante legal da D. Maria José Correia** pediu desculpa por eventualmente ter melindrado alguém. Em resposta ao Sr. Vereador Paulo Leitão, disse que tanto quanto sabe o processo é de 2006 e, como tal, é desde 2006 que está a ser licenciado. Em resposta à Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco, por quem nutre o maior apreço, acha que ela confundiu um pouco as coisas. E explicou que quando se dirigiu ao gabinete da Sra. Vereadora dirigiu-se na qualidade de representante legal de um cliente e sobre um processo que acompanhou desde o início e em que, portanto, tomou as decisões que entendeu tomar, de entre as quais pedir-lhe uma audiência. E verdade seja dita: o problema foi resolvido com mestria e celeridade pela Sra. Vereadora.

Já neste caso em discussão, foi contactado ontem pela munícipe no sentido de a representar nesta reunião de hoje. E a questão da Pastelaria Vénus foi levantada por um simples motivo: interessa-lhe saber se a pastelaria foi ou não obrigada a entregar a ata do condomínio como foi exigido à sua cliente, porque a casos iguais aplicam-se regras iguais. Portanto, se a pastelaria entregou a ata, que tanto quanto sabe não existe, à CMC, a sua cliente fará o mesmo. Agora se não o fez, não lhe parece justo que a sua cliente ou qualquer outro munícipe, para efeitos de licenciamento de publicidade, o tenha de fazer. Já em relação à licença de utilização, e dos documentos que pôde consultar, a Pastelaria Vénus tem uma das frações afetas à sua atividade que pertence a estacionamento. E não lhe interessa nada se esta foi ou não coimada pela PM pelos mais diversos motivos, apenas lhe interessa se foi coimada por utilizar uma fração para um uso indevido. Como as situações ocorrem no mesmo prédio – ambas são empresas que exercem atividade no mesmo prédio – o que se passar com a Pastelaria Vénus pode aproveitar à munícipe na sua defesa. Portanto, não se trata de nenhum ataque à pastelaria e muito menos à PM. E negou ter utilizado, na sua intervenção inicial, a palavra persecutória, saudando o facto de a reunião ser gravada e poder isso mesmo ser comprovado a posteriori, através da sua audição. Aliás, fez questão de frisar nessa intervenção que a conduta da PM foi sempre exemplar.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que, não obstante a troca de argumentos, ideias e ideais, 90% das decisões tomadas por este Executivo são-no por unanimidade, independentemente dos posicionamentos partidários de cada um, o que significa que, acima de tudo, vinga um grande sentido de responsabilidade. Se bem percebeu, o que a munícipe pretende é algo tão simples como uma placa publicitária a indicar que a sua empresa é ali. Acresce que ajudar as empresas a sobreviverem, numa altura de crise como a que vivemos, deve ser uma preocupação ainda maior da Autarquia.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** informou que, quanto à questão do espaço ocupado pela esplanada da pastelaria ser público ou não, já pediu aos serviços para averiguarem, como também lhes pediu o mesmo relativamente ao uso das frações. No caso da publicidade, tem a informação de que foi emitida licença de publicidade à Pastelaria Vénus em 1991 e não é possível aos serviços, dado o tempo que já passou, aferirem se desse processo constava ou não a ata de condóminos. Essa licença foi renovada em 2006 e nas renovações não é necessária a apresentação desse documento. De acordo com o Código Civil, que já vigorava em 1991, é necessária uma maioria qualificada dos condóminos para a CMC autorizar a emissão da licença de publicidade.

Concordou que numa situação de crise a Autarquia não pode colocar entraves às empresas mas também não pode fechar os olhos e agir fora da Lei.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse que dava a sua palavra de honra à munícipe e ao seu representante legal em como se comprometia, quanto à questão das atuações e todo o processo de fiscalização da PM à munícipe, em acompanhar de perto o caso, porque se há pessoa que se preocupa com os pequenos empresários e comerciantes da cidade é a Sra. Vereadora e bem sabe as dificuldades que estes enfrentam todos os dias. Comprometeu-se ainda em dar uma resposta por escrito à munícipe.

## 2. José dos Reis Teixeira Pinto

O munícipe disse que reclamou, por escrito, junto dos SMTUC e com conhecimento à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo, sobre a deslocação de uma paragem de autocarro. Obteve resposta através de um ofício que considera cheio de contradições e até mentiras, do qual deu conhecimento ao Sr. Presidente da Autarquia. Segundo o presidente da junta de freguesia, a mudança de local da paragem foi feita à revelia da junta. Acresce que a paragem encontrava-se a 10m sentido Covões, com espaço para que o autocarro saísse da faixa. A passagem para peões encontrava-se a cerca de 5m e já há muitos anos serve as duas paragens. Acresce que existe uma curva muito grande a poucos metros de onde agora foi colocada a paragem, o que torna o local perigoso. Após ter contactado várias pessoas da Autarquia, sem sucesso, vem hoje a esta reunião por acreditar que ainda é possível fazer política com verdade e porque lhe prometeram que a situação estaria resolvida em cerca de um mês e tal não aconteceu.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** pediu, antes de mais, desculpa ao munícipe pelo tempo que este processo está a demorar. Recordou que na altura o munícipe queixou-se aos SMTUC e à CMC da nova localização da paragem e da sua possível mudança de local para a frente de um edifício. Esta parcela tem um estacionamento em frente ao prédio e há que averiguar, primeiro, se é uma parcela privada de uso público ou uma parcela do domínio público municipal. Se for uma parcela privada de uso público nada pode ser feito, se for de uso público municipal então sim poder-se-á mudar a paragem dos SMTUC para a zona pretendida. Por outro lado, o número de lugares públicos existente junto a esta parcela já era o mínimo necessário para este prédio. Assim, a resolução destas questões tem levado algum tempo mas espera muito em breve conseguir dar uma resposta ao munícipe.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se o local em causa é em frente ao BPN, ao que lhe foi respondido afirmativamente. Na sua opinião, não vê qualquer dificuldade, mesmo as evocadas pelo Sr. Vereador Paulo Leitão, para ali colocar uma paragem. Atualmente há paragens de autocarro que, nas circunstâncias em que estão colocadas, são um perigo para as pessoas. É o caso do acesso ao Hospital Pediátrico, que é feito através de uma paragem de autocarro no meio de duas vias muito movimentadas. A utilização do espaço em frente ao BPN é mais que pública, garantiu, não percebendo o atraso na resolução deste problema que afeta tanta gente em S. Martinho do Bispo.

O **munícipe** disse que não tem quaisquer dúvidas de que aquele espaço é público. Na sua opinião, aquele estacionamento até está a prejudicar o condomínio: os funcionários do banco não o utilizam já que o BPN tem estacionamento privado e os condóminos do prédio também têm estacionamento privado. O próprio edifício tem, no seu interior, estacionamento. Portanto, quando as pessoas saem do prédio aquele estacionamento só prejudica porque, se quiserem virar à esquerda, qualquer carro que lá esteja estacionado tira a visibilidade a quem quer entrar na estrada. Já nas últimas eleições o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo garantia que o administrador delegado dos SMTUC lhe ia resolver o problema mas o facto é que tal não aconteceu, lamentou.

Acresce que a localização atual da paragem, junto a uma perigosa curva, como já referiu, aproximou-a ainda mais da paragem seguinte, o que não faz sentido. Ou seja, aproximaram as paragens de dois prédios e deixaram o centro de S. Martinho, Lugar das Cruzes, Escola Velha e Rua Padre Júlio sem paragem. O munícipe reafirmou não perceber por que tiraram a paragem do local onde estava.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reafirmou que o processo poderia ter decorrido de forma mais célere mas refutou que seja de tão fácil resolução como agora se afirma, importa aferir a dominialidade dos solos.

O **munícipe**, por último, questionou quanto tempo mais a população daquela zona teria de esperar, já que este processo se arrasta há 2 anos e não acha normal que um munícipe tenha de se deslocar a uma sessão pública por causa de uma paragem.

O Sr. **Presidente** disse que a questão seria resolvida da melhor maneira e com a celeridade que o Sr. Vereador Paulo Leitão já havia prometido, dando dessa forma por encerrado este período de intervenção do público.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estava presente nesta reunião uma munícipe que gostaria de abordar uma questão que é pública mas que não sabia que tinha de se inscrever previamente para intervir. Assim, o Sr. Vereador pediu que, excepcionalmente, ela fosse ouvida.

O Sr. **Presidente** respondeu que não concorda com a abertura de qualquer precedente nesta matéria: as regras de intervenção nas sessões públicas são claras e todos os munícipes interessados devem inscrever-se atempadamente se desejarem intervir.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse então que abordaria o problema da munícipe na sua intervenção de antes da ordem do dia.

De seguida, o Sr. Presidente deu, então, início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade**

##### **1. Estado de abandono das Escadas de Montarroio**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que começaria por transmitir uma preocupação que a munícipe que há pouco não pôde intervir gostaria de partilhar com a Câmara: trata-se do degradado estado de abandono da zona de escadaria e jardim entre a escola secundária Jaime Cortesão e o edifício municipal onde está instalada a PSP e alguns serviços camarários. Na opinião do Sr. Vereador, não há a mínima preocupação dos serviços de higiene e limpeza da Autarquia com aquele espaço, deixam secar completamente o espaço de jardim, já para não falar do lixo acumulado e dos gatos e ratos que abundam no local.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós**

##### **1. Aumento do desemprego no concelho**

O Sr. Vereador manifestou enorme preocupação e deixou o seu protesto enquanto cidadão e autarca relativamente ao crescimento acentuado do desemprego no concelho. Os últimos números oficiais do Centro de Emprego são de Setembro e dão conta de 6323 cidadãos desempregados inscritos, o que significa um acréscimo de quase 6% relativamente ao mês de Maio. Só passaram 4 meses, o que é muito preocupante, e as mais afetadas são as mulheres: há mais 254 mulheres desempregadas do que em Maio. A faixa etária mais afetada situa-se entre os 35 e os 54 anos. O Sr. Vereador disse ainda que provavelmente em Novembro estes números serão muito piores.

##### **2. Festa dos Bairros**

Convidou todo o Executivo e a população em geral para um evento no próximo sábado: a Festa dos Bairros, que decorrerá a partir das 15h, no Auditório do Conservatório de Música. A primeira parte será preenchida por munícipes moradores dos bairros municipais, na Mostra de Talentos. Segue-se um espetáculo musical por artistas que atuarão, todos eles, gratuitamente, tais como Manuel Portugal, João Queirós e Manuel Rocha, de MCRose, o homem do Hip Hop e o grupo de Coimbra Anaquim. O espetáculo contará com a apresentação de Sansão Coelho.

#### **Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco**

##### **1. Agradecimentos**

A Sra. Vereadora disse que passam amanhã 2 meses sobre o falecimento de sua mãe, pelo que gostaria de renovar aqui publicamente os agradecimentos então feitos por todas as demonstrações de afeto, consideração e apoio que recebeu do Sr. Presidente da Câmara Municipal, à Sra. Vice-presidente e a todos os vereadores. Estendeu ainda esse agradecimento a todos os técnicos e dirigentes, sobretudo aos da sua área de competência: Dr. João Carlos Gaspar, Sr. Comandante da PM e todos os agentes da corporação, Dra. Sílvia Serens, Dra. Lurdes Xambre, todos os membros do Gabinete da Presidência e aos Srs. jornalistas que tiveram a amabilidade de lhe apresentar condolências.

## **2. Boas vindas ao novo diretor municipal**

Deu as boas vindas e desejou votos de bom trabalho ao novo Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Vieira, em quem deposita as maiores expectativas porque já antes deixou nesta Câmara rasto de um bom trabalho.

## **3. Atividades desenvolvidas pelos seus pelouros**

Na última Assembleia Municipal alguns deputados criticaram a CMC dizendo que esta não tem uma política de ação social. Assim, a Sra. Vereadora gostaria de aqui enumerar o que publicamente a imprensa regional tem divulgado nesta área mas ao que parece os Srs. Vereadores não têm lido. Criticou a utilização da expressão, por parte de algumas entidades, “moradores de rua”, por entender que não há moradores de rua, há população sem-abrigo que está na rua pelas mais variadíssimas razões.

Um dos projetos mais importantes que ora tem em mãos encontrar mecenas/parceiro para criar refeitório social, lavandaria social e instalá-los num espaço, em regime de comodato ou empréstimo, por forma a não criar encargo financeiro à Autarquia. É sua intenção criar um banco de medicamentos para a população mais carenciada, bem como desenvolver uma parceria com restaurantes, pensões e hotéis para atribuição de uma refeição quente a famílias com graves dificuldades económicas, jovens casais desempregados ou desempregados de longa duração. Gostaria igualmente de criar um passe social para casais jovens desempregados e um passe social para portadores de deficiência. Aproveitando a presença na reunião de hoje do Sr. Presidente do CA da Águas de Coimbra, solicitou a diminuição das tarifas para famílias em estado de carência económica.

Relativamente ao Gabinete Jurídico, quis registar um voto de louvor ao funcionário já aposentado João Pais de Faria, da Divisão de Informática, pelo excelente trabalho (concluído já depois de aposentado) de desenvolvimento do Sistema de Gestão de Contraordenações, para o qual também contribuíram a Dra. Cláudia Patrício e a D. Laura Rodrigues.

Quanto à Polícia Municipal, desagradou-lhe a atuação de um dirigente do Gabinete para o Centro Histórico, que fez uma comunicação direta ao Sr. Vereador Paulo Leitão sobre uma multa e uma autuação da PM, que por sua vez remete a dita comunicação para o Gabinete da Presidência, sem passar pelo gabinete da Sra. Vereadora. Gostaria que tal não se repetisse porque ficou bastante desagradada e já não é a primeira vez que acontece, não lhe parece correto dirigirem-se diretamente ao Sr. Comandante da PM sem passarem por ela própria. Há regras institucionais que têm de ser cumpridas e não podem ser invertidas, não entende como é que um técnico de um gabinete faz uma comunicação ao Sr. Vereador Paulo Leitão, que não tem o pelouro da PM para resolver um problema que tem a ver com a sua área de intervenção. Se o técnico tivesse remetido a comunicação diretamente para a Presidência, naturalmente concordaria.

## **4. Aberturas de concursos**

Dirigindo-se ao Sr. Vereador João Orvalho, lembrou que o ano passado foi aprovada em sessão de câmara e na Assembleia Municipal a abertura dos seguintes concursos: para a área de Administração Geral e Recursos Humanos – 1 técnico superior perfil de Engenharia Eletrotécnica; 1 Técnico Superior perfil de comunicação multimédia; 1 técnico superior perfil de Especialista de Informática; 1 técnico superior perfil de Contabilidade e Auditoria; 1 Técnico Superior Licenciatura em Arquitetura (para o DDHS); 1 técnico superior perfil de Línguas e Literatura Moderna (para o Desporto); 1 técnico superior perfil de Geografia Especializada em Ordenamento do Território e Desenvolvimento; 1 assistente técnico perfil de animador sociocultural; 4 assistentes técnicos perfil de assistente administrativo e 1 assistente operacional perfil de motorista de veículos ligeiros. Todos estes concursos foram congelados no princípio deste ano pelo Sr. Vereador João Orvalho, que argumentou que a Troika, o FMI e a conjuntura económico-financeira não permitiam avançar com eles. Ora, nesse sentido, muito gostaria de saber como é que não foi possível corresponder às expectativas legítimas destes trabalhadores – técnicos, não dirigentes, com salários bem inferiores aos dos dirigentes – mas confronta-se na agenda da reunião de hoje com a proposta de abertura de outros concursos, nomeadamente para chefiar diversas divisões.

## **Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência**

### **1. Conselho Municipal da Juventude**

O Sr. Vereador Luís Providência disse estar perplexo com algumas das afirmações veiculadas pela imprensa, ficando satisfeito, por um lado, pela JSD se ter congratulado com as alterações à lei, relembrando que sempre preveniu o Executivo, mesmo depois da recomendação da Assembleia Municipal, de que se deveria ser prudente, tendo o tempo vindo a dar-lhe razão. Como tal, congratula-se com as alterações introduzidas, aproveitando para esclarecer que a decisão de criar o Conselho Municipal da Juventude foi tomada pelo Executivo em janeiro de 2010 existindo desenvolvimentos no sentido de encontrar um espaço físico para o alojar numa casa que estava disponível no Departamento de Habitação já com projeto de recuperação e que a Divisão de Juventude poderá aproveitar para esse

fim. Assim, manifestou estupefação pela forma como a notícia foi dada, regozijando-se pelas alterações que foram produzidas na lei que, de facto, agora salvaguardam a autonomia do poder local.

### **Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte**

#### **1. Conselho Municipal da Juventude**

O Sr. Vereador Rui Duarte elogiou a lucidez do Sr. Vereador Luís Providência uma vez que também está satisfeito pela concretização do Conselho Municipal de Juventude, questão que há muito coloca em agenda e que considera poder acrescentar muito à democracia local, dando voz aos jovens num processo de co deliberação das políticas públicas municipais de juventude. Acrescentou que o Partido Socialista se regozija pelas alterações, tendo-o manifestado na Assembleia da República.

Endereçou votos para que o Conselho Municipal de Juventude dê uma nova perspetiva da construção das novas políticas públicas de juventude no Município de Coimbra, esperando que o mesmo não fique só pelas funções legalmente previstas no projeto, esperando que brevemente se possa gerir um orçamento participativo dedicado ao associativismo e às questões da juventude, a exemplo de outras Autarquias do País.

#### **2. Orçamento de Estado para 2012**

O Sr. Vereador Rui Duarte, a propósito Orçamento de Estado, apresentou o seguinte documento:

“O relatório do Orçamento de Estado para 2012 sublinha a centralidade de uma intensa contenção orçamental para 2012 que não se esgota na letra do acordado *memorando da troika*. O plano de sobre austeridade complementar que o governo PSD/PP decidiu acrescentar às medidas de austeridade previstas no memorando de entendimento, fazem do OE para 2012 um orçamento não apenas recessivo para a economia, mas também depressivo para as famílias e especialmente repressivo para os jovens portugueses, em suma, o orçamento que melhor conseguirá empobrecer Portugal. Quando o país pensou que o limite máximo para a austeridade já estava transcrito num memorando de entendimento transnacional, era afinal o limite mínimo para um governo que “escreve à direita por linhas troikas”.

Por via da diminuição das deduções com despesas de bens/serviços essenciais em sede de IRS, por força da subida das taxas do IVA e em consequência de uma previsível espiral de despedimentos e sobre taxaço do trabalho, são infelizmente óbvios os “sacrifícios de custos imorais” que resgatarão o poder de compra e a autonomia financeira às famílias portuguesas.

Exige-se deste modo, aos atuais decisores políticos locais, um esforço acrescido na procura de soluções criativas que visem minimizar a falência das economias locais, assegurando um investimento possível no motor da competitividade: qualificações e conhecimento.

Residindo nas qualificações o principal défice estrutural que bloqueia a competitividade da economia portuguesa, é fundamental preservar a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior, independentemente da condição socioeconómica de cada um. Os números globais de conclusão do ensino superior estão abaixo da média europeia, com uma taxa de 23,6 por cento em 2010 (muito acima dos 11,3 por cento de 2000, mas aquém dos 31,1 por cento na UE27). O objetivo para 2020 é de 40% de taxa de conclusão no ensino superior.

Contudo, considerando o contexto de empobrecimento das famílias e o corte de 8,5% no Orçamento de Estado para o ensino superior em 2012, torna-se vital para uma cidade que vive do conhecimento, como Coimbra, assegurar um fluxo de massa crítica que garanta a sustentabilidade do projeto de desenvolvimento, baseado na economia do conhecimento.

Propõe-se assim que a Câmara Municipal de Coimbra reúna com os Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra e Associação Académica de Coimbra, bem como, com o Departamento de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra e respetiva Associação de Estudantes do IPC, de forma a cruzar necessidades em comum no campo da ação social indireta que representa serviços e bens ao alcance de um esforço municipal, garantindo simultaneamente uma compensação importante que contrarie o abandono escolar.

Não compartilhar no esforço que permitirá às instituições de ensino superior de Coimbra, minimizar o impacto repressivo dos cortes orçamentais e manter um apoio social dirigido aos estudantes, cujas famílias perderam capacidade de suporte financeiro, seria não compartilhar no principal vetor de desenvolvimento do nosso concelho, e ao mesmo tempo, abdicar da maior responsabilidade de qualquer autarquia local: as pessoas.”

### **Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade**

#### **1. Compromissos assumidos desde 2008**

O Sr. Vereador questionou se seria presente a relação que tinha sido solicitada na última reunião de câmara dos compromissos financeiros assumidos desde 2008 com instituições, coletividades, associações e, caso não fosse presente, quais os motivos para tal.

#### **2. Relatório da Inspeção Geral da Administração Local**

O Sr. Vereador Carlos Cidade perguntou ao Sr. Presidente por que razão não estava presente o relatório da IGAL sobre o exercício do anterior Presidente da Câmara, lamentando que algumas das questões constantes do relatório não sejam passíveis de ser analisadas pelos Vereadores eleitos pelo povo de Coimbra, tendo de se socorrerem do trabalho feito pela comunicação social. Assim, pediu para que durante o decorrer da reunião fosse entregue o relatório da IGAL a todos os Vereadores.

A este propósito questionou se o empreendimento nos Olivais, de Abreu & Mota, já teria pago as taxas, uma vez que tal é questionado pela IGAL, pelo que gostaria de ser esclarecido nessa matéria.

### **3. Concurso de fornecimento de refeições escolares**

A propósito do concurso de fornecimento de refeições escolares, lembrou que seria uma das obrigações da empresa concessionária a cobrança das refeições às crianças abrangidas, questionando se tal tem sido efetuado nos termos do caderno de encargos e se o dinheiro tem sido entregue pela empresa à Câmara Municipal.

### **4. Obras na Ponte do IC2**

A propósito das obras na ponte do IC2, o Sr. Vereador Carlos Cidade comentou que se verifica um conflito natural nas horas de ponta chegando a provocar alguns acidentes. Assim, propôs que a Polícia Municipal tivesse uma função reguladora, sobretudo nas horas de ponta, fazendo com que passem à vez e apenas os que optarem pelo tabuleiro inferior. Considerou que esta seria uma ação simpática e que seria bem reconhecida perante a imagem um pouco injusta que por vezes tem.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão**

##### **1. Relatório da Inspeção Geral da Administração Local**

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade sobre o pagamento das taxas devidas pelo empreendimento dos Olivais, de Abreu & Mota, o Sr. Vereador Paulo Leitão esclareceu que as referidas taxas já tinham sido pagas e a IGAL informada desse facto.

##### **2. Obras na Ponte do IC2**

O Sr. Vereador Paulo Leitão esclareceu que uma vez que a obra do IC2 durante os primeiros seis meses vai ter um grande impacto no tabuleiro principal, sendo a fase mais crítica da obra, tinham ponderado efetuar uma pequena explicação com possíveis trajetos alternativos para quem efetua este trajeto pendular entre S. Martinho do Bispo e a margem direita da cidade. Acrescentou que a Divisão de Mobilidade tem acompanhado o assunto e que verificaram que as pessoas já encontraram outros trajetos, sobrecarregando outras zonas da cidade. Explicou que foi ainda equacionado colocar semáforos no tabuleiro inferior da ponte mas foi constatado que o trânsito que esta permite passar é tão diminuto para as necessidades que tal medida não teria grande impacto, acrescentando que no entanto tal pode ser reavaliado.

O Sr. **Presidente** acrescentou que quando existem estrangulamentos de trânsito durante algum tempo, as pessoas vão refazendo os seus caminhos.

#### **Intervenção da Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco**

##### **1. Reuniões com a Polícia Municipal**

A Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco esclareceu o Sr. Vereador Paulo Leitão que não quer referir o técnico do Centro Histórico pois considera-o muito qualificado. Disse ainda que o lapso se mantinha pois este dizia estar a ter reuniões com a Polícia Municipal sem o seu conhecimento. O Sr. **Presidente** esclareceu que o Sr. Vereador não falou de nenhuma reunião com a Polícia Municipal, apenas disse que estava equacionado na Câmara. A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** disse ter lido num jornal uma notícia onde era dito que ele deu instruções à Polícia Municipal. O Sr. **Presidente** lembrou que se encontravam numa reunião da Câmara Municipal e que o assunto podia ser esclarecido entre ambos os Vereadores fora da reunião, convidando-os a dirigirem-se ao seu gabinete para resolver o assunto.

#### **Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena**

##### **1. Orçamento de Estado para as questões da saúde em Portugal**

O Sr. Vereador António Vilhena comentou que se tem visto na comunicação social as populações um pouco por todo o País inquietarem-se sobre os cortes na prestação de serviços independentemente do orçamento de estado ser ou não o que se conhece de momento. Citou os exemplos da redução de serviços, de médicos, de prestações de cuidados primários, nomeadamente nas zonas mais pobres e menos próximas das metrópoles da saúde. Referiu que esta é uma preocupação política que deve a todos inquietar e deixar alerta em relação ao que deverá ser o corte cego para as questões da saúde em Portugal.

## 2. Atividade da Casa da Escrita

O Sr. Vereador solicitou esclarecimentos sobre a Atividade da Casa da Escrita uma vez que lhe parece não estar a ter uma grande programação que faça jus ao grande investimento de que foi alvo. Do eco que vai tendo, considera que a atuação da Casa da Escrita merece ser repensada pois está aquém daquilo que ela própria pode potenciar. Considera-a um equipamento de luxo de que todos gostam, pelo seu imaginário e referências históricas e pela sua localização na Alta da cidade.

## Intervenção do Sr. Vereador João Orvalho

### 1. Concurso de fornecimento de refeições escolares

O Sr. Vereador João Orvalho, referindo-se ao processo de fornecimento de refeições escolares, disse que todo ele já evoluiu bastante, tendo contribuído para tal vários fatores incluindo as observações do Sr. Vereador Carlos Cidade, concluindo que é positivo serem muitos os interessados no processo. Informou os presentes que se encontra a desenvolver uma aplicação de gestão educativa onde vai constar todo um conjunto de informação de dados e de informação confiável para se poder faturar. Por opção, a Gertal e as outras IPSS não se encontram a cobrar as verbas das refeições porque quem as vai cobrar vai ser a Câmara, pois vai efetuar-se a gestão da receita de maneira diferente. Assim, deu conta que de momento está a ser feito um levantamento junto dos encarregados de educação sobre números de contribuinte etc., para poder gerir o processo da receita adequadamente. Neste processo de gestão da receita a Gertal e as IPSS participam no processo do controlo do que é comido, das refeições executadas, marcações etc., mas o momento de recolha da verba vai ser efetuado pela Câmara para que se possa ter um controlo deste processo. Deu ainda conta de que os pais já foram informados e de que existem planos de pagamento faseados. Atualmente, desde há uma semana, o processo já se encontra na fase de se poder emitir as guias de pagamento para os pais, tal como já se fazia com os jardins-de-infância, só que será melhorado, terá um enquadramento diferente, uma aplicação que faz uma assessoria à componente financeira e permite gerir contas correntes por cada aluno para se ter um controlo efetivo do processo. Informou ainda que a aplicação gerirá igualmente aspetos complementares a este processo, como sejam a formação, os meios complementares de monitorização e reuniões com os agrupamentos.

O Sr. Vereador Carlos Cidade afirmou que o que tinha ouvido era grave, pelo que o caderno de encargos e o programa de concursos serão remetidos pelo próprio ao Tribunal de Contas. Explicou que a empresa Gertal ganhou um concurso com base num caderno de encargos e num programa de concurso onde as obrigações para ganhar tal concurso estão definidas. Considerou que o que Sr. Vereador João Orvalho afirmou foi que numa das condições com que a empresa ganhou o concurso a Câmara se está a substituir a ela, considerando que tal tem um significado e que o processo está inquinado desde o início.

### 2. Compromissos assumidos desde 2008

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Vereador Carlos Cidade sobre os compromissos financeiros, o Sr. Vereador João Orvalho referiu que este pode ser efetuado por várias perspetivas dentro da Câmara, esclarecendo que a assumida como dentro da sua responsabilidade é a que cai na parte financeira, sendo os compromissos assumidos na reunião do Executivo, e, como já explicou na última reunião, a partir do momento em que é tomada a decisão e depois das atas aprovadas passa à fase do registo num sistema para que seja acompanhado desde o início. Do ponto de vista financeiro, o levantamento pretendido é difícil, porque não existe e é um trabalho moroso, mas muito em breve irão ser disponibilizados todos os apoios desde 2008.

O Sr. Vereador Carlos Cidade considerou não existir justificação para os compromissos assumidos pela Câmara com entidades exteriores desde 2008 não serem conhecidos, sugerindo que se procurasse nas deliberações de Câmara. Considerou que desmantelaram e continuam a desmantelar tudo pois quando se pede algo são incapazes de o fazer, concluindo que há algo para esconder de âmbito político, referindo-se ao buraco financeiro em que se encontra a Câmara Municipal, não sendo, como tal, capaz de corresponder às expectativas criadas às associações e coletividades.

A este propósito o Sr. Presidente lembrou que a Câmara de Coimbra está entre as Câmaras que apresentam os rácios mais equilibrados, ficando tal a dever-se a uma gestão sempre difícil mas estando a situação sob controlo conforme

dizem todos os indicadores, esclarecendo que a informação que o Sr. Vereador Carlos Cidade solicitou está a ser tratada e será presente brevemente.

### **Intervenção do Sr. Presidente**

#### **1. Relatório da Inspeção Geral da Administração Local**

Referindo-se à intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade sobre o relatório da IGAL, o Sr. Presidente esclareceu que o recebeu há poucos dias e enviou para o Departamento Jurídico para ser analisado e brevemente todos os Srs. Vereadores terão acesso ao referido relatório, disponibilizando-se para fornecer fotocópia no próprio dia se assim o entendessem.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I. APOIO AOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

##### **I.1. Ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Outubro de 2011**

*Deliberação nº 4211/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovada a ata da reunião do dia 24 de Outubro de 2011, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO II. APOIO ÀS FREGUESIAS**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se depois de aprovadas as alterações ao protocolo de delegação de competências das Juntas de Freguesia se procedia a um protocolo ou as verbas eram disponibilizadas após a aprovação na Câmara, tendo sido esclarecido pelo Sr. **Vereador Paulo Leitão** de que depois da alteração aos referidos protocolos seria informada a Junta de Freguesia de que foi aceite o pedido efetuado e quando as obras forem efetuadas de facto é realizado um auto de medição por parte do Gabinete de Apoio às Freguesias que irá a despacho do próprio e depois para a contabilidade para se proceder ao pagamento.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se o que se aprovava eram obras que se iam realizar, tendo o Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclarecido que podem ser obras que se vão realizar ou que entretanto já tenham começado ou concluído sem receção provisória e que pretendem alterar no protocolo que têm com a Câmara Municipal de Coimbra. Perante este esclarecimento, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** questionou se por acaso se desse o caso de votarem contra, tal podia trazer problemas para as Freguesias, questionando se o Sr. Vereador e a Câmara estão de acordo com tal situação, tendo sido esclarecido que faz parte da regra. Esclarecendo que pretendia ver até que ponto ia a incongruência dos processos que são presentes à Câmara e a responsabilidade do Sr. Presidente quando agenda para a reunião de Câmara, uma vez que existe incongruência relativamente à gestão destes processos, entre a aprovação de uma proposta de alteração de obras e obras já efetuadas, alertando que podem ser chamados à atenção por este facto. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que a alteração do que foi protocolado com a Câmara é da responsabilidade da Junta de Freguesia que submete quando entende à Câmara, assumindo que se pode aceitar ou recusar a alteração. O que tem sido prática desde que existem estes protocolos é a flexibilidade de poderem ser incluídas obras que já se encontram em execução. Em relação ao risco, esclareceu que ele é da própria Junta porque pode sempre o outro contraente, que é a Câmara, não concordar com a alteração.

##### **II.1. Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Reparações – adjudicação**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 36575, de 18/10/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4212/2011 (8/11/2011):*

- **Adjudicar a empreitada “Circular Externa com Início ao Km 1+525 – Reparações” à empresa “Civilvias – Construção de Vias, Lda.”, pelo valor de 111.249,64€, acrescido de IVA, com um prazo de execução de 45 dias, por ser a proposta que, de acordo com a ordenação das propostas e face ao critério anteriormente definido, é a mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **II.2. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Almedina – alteração**

A Junta de Freguesia de Almedina solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, substituindo algumas das ações inicialmente previstas por outras que se revelam prioritárias para a freguesia.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 37341, de 21/10/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4213/2011 (8/11/2011):*

• **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Almedina:**

Anulação das ações:

- Remodelação do troço de infraestruturas elétricas e de ITED no Beco da Amoreira	3.000,00€
- Arranjo do espaço público no entroncamento das Ruas de Almedina com a Rua do Quebra-Costas	11.375,00€
- Requalificação das escadas dos Kagadais	12.622,00€

Ações novas:

- Reparação da calçada na Av. da Lousã	15.168,60€
- Requalificação do passeio na Rua do Brasil	11.828,40€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.3. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Ameal – alteração

A Junta de Freguesia do Ameal solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de uma ação “Placas de sinalização e trânsito” uma vez que se verificou a necessidade de intervir nos muros do cemitério a nível de pequenas reparações e posterior pintura.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 37005, de 19/10/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4214/2011 (8/11/2011):*

• **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia do Ameal:**

Anulação da ação:

- Placas de sinalização e trânsito	4.000,00€
------------------------------------	-----------

Nova ação:

- Reparação e pintura dos muros do cemitério	4.000,00€
--	-----------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### II.4. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Lamarosa – alteração

A Junta de Freguesia da Lamarosa solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de uma das ações inicialmente previstas para reforçar uma outra que se tornou mais onerosa do que o previsto.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 33354, de 14/10/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4215/2011 (8/11/2011):*

• **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia da Lamarosa:**

Anulação da ação:

- Construção de passeios na Rua Mato Grosso na Lamarosa	10.000,00 €
---	-------------

Nova ação:

- Construção de passeio junto da rotunda na EN 111 em Ardazubre	6.000,00 €
---	------------

Reforço da ação:

- Requalificação da zona de lazer na Rua da Fonte – Andorinha	4.000,00 €
---	------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO III. PLANEAMENTO E CONTROLO****III.1. 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2011 – conhecimento**

Através da informação n.º 35964, de 12/10/2011, do Gabinete de Planeamento e Controlo, foi dado conhecimento da 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2011.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4216/2011 (8/11/2011):*

- **Tomado conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 14/10/2011, que aprovou a 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2011, no valor total de € 2.572.409,00 de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, sendo € 2.541.209,00 de reforços e € 335.373,99 de anulações em despesas correntes e de € 31.200,00 de reforços e € 2.237.035,01 de anulações em despesas de capital, que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno.**

**III.2. Cidade Univer(sc)idade, Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico – aprovação da alteração física, financeira e temporal do contrato de financiamento – conhecimento**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 37390 de 21/10/2011, do Gabinete de Planeamento e Controlo e do parecer do Diretor do referido Gabinete, da mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4217/2011 (8/11/2011):*

- **Tomado conhecimento que o projeto “Cidade Univer(sc)idade, Regenerar e Revitalizar o Centro Histórico” sofreu alteração física, financeira e temporal, aprovada pelo MaisCentro com o valor de investimento elegível de 16.315.716,84 € e a comparticipação FEDER de 13.052.573,47 € (80%) para a parceria e a conclusão para 30.04.2013.**

**PONTO IV. RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE****IV.1. APBC – O Comércio vem para a Rua – isenção de taxas**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 38533, de 31/10/2011, do Gabinete de Relação com o Município, na qual a Chefe do referido Gabinete exarou o seguinte parecer, na mesma data, que abaixo se transcreve:

“A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – APBC, solicita a alteração dos horários de funcionamento dos estabelecimentos da baixa de Coimbra, para os Sábados do mês de Novembro, nomeadamente 05, 12, 19 e 26, no âmbito da iniciativa denominada “O Comércio Vem Para a Rua”, que consiste numa campanha de stock-off, através da venda de material de stock em expositores, no exterior de cada estabelecimento, entre as 09.00 e as 19.00 horas.

A APBC vem também solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas às alterações dos horários de funcionamento, dado tratar-se de um projeto que visa dinamizar e promover o Comércio Tradicional na Baixa de Coimbra, e por sua vez a cidade de Coimbra, contando, como tem sido habito, com a afluência da população em geral;

O valor da taxa por cada alteração de horário de funcionamento é de 10, 82€, totalizando o valor 10,82€ x 163 estabelecimentos = 1.763,66€.

Considerando os fundamentos apresentados “...atendendo à conjuntura económica presente e às dificuldades económicas sentidas pelas micro, pequenas e médias empresas do sector do comércio e serviços...” e à importância que reveste a iniciativa, designadamente na dinamização e promoção da “Baixa de Coimbra”, do “Comércio Tradicional”, e em certa medida do turismo da Cidade, proponho que:

1. A Câmara Municipal de Coimbra delibere isentar os comerciantes do pagamento das taxas de alteração do horário de funcionamento no valor de 1.763,66€, como forma de apoio, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que prevê o “apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra”, conjugado com nº 3 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, por estarmos perante um evento de manifesto e relevante interesse municipal, mas apenas para os estabelecimentos que estejam devidamente licenciados e com horário aprovado;
2. Atendendo a que não é já possível esta aprovação em tempo útil propõe-se que o presente processo seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do nº. 3 do artigo 68º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, sujeito a ratificação na próxima Reunião do Executivo Municipal de 07 de Novembro de 2011.

3. Da deliberação de Câmara deve ser dado conhecimento à APBC, para posterior divulgação aos proprietários/exploradores dos estabelecimentos que se encontrem devidamente licenciados pela Câmara Municipal, bem como à Polícia Municipal.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4218/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, que isentou do pagamento de taxas de alteração do horário de funcionamento os comerciantes da Baixa de Coimbra que aderiram à iniciativa “O Comércio Vem Para a Rua”, para os Sábados do mês de Novembro, nomeadamente nos dias 05, 12, 19 e 26, nos termos do parecer da Chefe do Gabinete de Relação com o Município acima transcrito, sendo que as mesmas ascenderiam ao montante de € 1.763,66.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2. Ocupação de Espaço Público com Expositores**

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 39227, de 04/11/2011, do Gabinete de Relação com o Município, na qual a Chefe do referido Gabinete exarou o seguinte parecer, na mesma data, que abaixo se transcreve:

“1 - A “Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra - APBC”, nos dias 05, 12, 19, 26 de Novembro, 01, 03, 08, 10 e 17 de Dezembro de 2011 (sábados e feriados), pretende realizar o evento “O Comércio Vem para a Rua”, que consiste numa campanha de stock-off, através da venda de material de stock em expositores, no exterior de cada estabelecimento, ocupando uma área de 2m X 2m, nos seguintes locais:

- Praça 8 de Maio, Visconde da Luz, Ferreira Borges, Largo da Portagem, Rua Sargento Mor, Rua dos Esteireiros, Escadas do Gato, Praça do Comércio, Rua Adelino Veiga, Rua das Azeiteiras, Largo da Freiria, Rua Eduardo Coelho, Rua da Fornalhinha, Rua da Louça, Largo do Poço, Rua das Padeiras, Rua do Corvo, Rua da Moeda, Rua Simões de Castro, Rua João de Ruão, Rua da Sota e Rua da Sofia.

Dado tratar-se de um projeto que visa promover o comércio da Baixa, e por sua vez a cidade de Coimbra, com a afluência da população em geral, solicita isenção das taxas de ocupação de espaço público.

No que respeita às taxas de ocupação de espaço público no âmbito da iniciativa, que ascendem ao de valor de 8.379,84€, foi solicitada a isenção do respetivo pagamento.

Tendo em vista que se trata de um projeto que visa promover o comércio da Baixa, e por sua vez a cidade de Coimbra, com a afluência da população em geral, este pedido poderá ser encarado de interesse para o Município, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Isentar os comerciantes do pagamento das taxas de ocupação de espaço público, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais que prevê “... *haver lugar à isenção ou redução de taxas relativamente a eventos de manifesto interesse municipal mediante deliberação municipal*”.

Atendendo a que não é já possível esta aprovação em tempo útil propõe-se que o presente processo seja submetido a despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para autorização, devendo ser ratificado na próxima Reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4219/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho de 04/11/2011 do Sr. Presidente, que isentou do pagamento de taxas de ocupação de espaço público os comerciantes da Baixa de Coimbra que aderiram à iniciativa “O Comércio Vem Para a Rua”, nos termos do parecer da Chefe do Gabinete de Relação com o Município acima transcrito, sendo que as mesmas ascenderiam ao montante de € 8.379,84.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO V. FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

##### **V.1. Situação Financeira**

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de Novembro de 2011, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 9.398.278,37 (nove milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 6.849.839,83 (seis milhões oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 2.548.438,54 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos).

*Deliberação nº 4220/2011 (8/11/2011):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **V.2. Concurso público n.º 8-12/2011 – sistema de gestão de proteção civil – não adjudicação**

Para este assunto, e com base na informação n.º 33796, de 27/09/2011, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Património e Aprovisionamento), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4221/2011 (8/11/2011):*

- **Excluir a proposta Ambisig – Ambiente e Sistemas de Informação Geográfica, SA, por força do disposto no art. 70.º, n.º 2, alínea c), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, SA, por força do disposto no art. 70.º, n.º 2, alínea c), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Excluir a proposta de Intergraph (Portugal) - Sistemas de Computação Gráfica, SA, por força do disposto no art. 70.º, n.º 2, alínea b) do Código dos Contratos Públicos;**
- **Não adjudicar a implantação de sistema de gestão de proteção civil, objeto do concurso público n.º 8-12/2011, ao abrigo do disposto no art. 79.º, n.º 1, alínea b), do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.3. Concurso público n.º 16-17/2011 – fornecimento contínuo de gasóleo – adjudicação**

Para este assunto, e com base na informação n.º 37996, de 26/10/2011, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4222/2011 (8/11/2011):*

- **Excluir a proposta da Repsol Portuguesa, S.A., por força do disposto no art. 146.º, n.º 2, alínea o) e art. 70.º, n.º 2, alínea a), do Código dos Contratos Públicos;**
- **Adjudicar a Petróleos de Portugal – Petrogal, SA, o fornecimento contínuo de gasóleo, objeto do concurso público n.º 16-17/2011, pelo valor total estimado de € 1.039.600,00 acrescido de IVA (23% - € 239.108,00) somando € 1.278.708,00, devendo o desconto, mantido fixo durante o período do contrato, ser de € 0,0750/L acrescido de IVA, a entrega ser efetuada em 24 horas após cada pedido e o prazo de pagamento das faturas ser de 30 (trinta) dias após a sua receção, conforme proposta e o disposto no art. 299.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. Aquisição de serviços – parecer prévio**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38420, de 31/10/2011, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4223/2011 (8/11/2011):*

- **Emitir parecer favorável, nos termos do artigo 22º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de Dezembro) à proposta de abertura de procedimentos para a celebração de contratos de aquisição de serviços solicitados à referida Divisão, ficando o mapa dos contratos, dada a sua extensão, apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VI. RECURSOS HUMANOS**

## VI.1. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relação com o Município

O Sr. **Vereador João Orvalho** apresentou a seguinte retificação a este assunto: alterou os requisitos habilitacionais para licenciatura, ao invés de licenciatura em Direito.

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Relação com o Município, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

*Deliberação nº 4224/2011 (8/11/2011):*

- **Abriu procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relação com o Município – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Gabinete de Relação com o Município (art.º 11.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- |            |  |
|------------|--|
| Presidente | - Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho – Vereador;  |
| Vogais:    | - Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; e                          |
|            | - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. |

7 - Gestor(a) de Processo: Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestora do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

8 – Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VI.2. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relações Externas e Comunicação**

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe do Gabinete de Relações Externas e Comunicação, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

*Deliberação nº 4225/2011 (8/11/2011):*

- **Abrir procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe do Gabinete de Relações Externas e Comunicação – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir se indicam:**

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Gabinete de Relações Externas e Comunicação – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau (art.º 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Jornalismo ou em Comunicação Social.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

## 4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- |            |  |
|------------|--|
| Presidente | - Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira, Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional;   |
| Vogais:    | - Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; e                          |
|            | - Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente. |

7 - Gestor(a) de Processo: Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

8 - Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos**

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Sr. Vereador João Orvalho, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

*Deliberação nº 4226/2011 (8/11/2011):*

- **Abrir procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos – Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Recursos Humanos (art.º 13.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 135, de 15 de Julho de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 1.º grau (Diretor de Departamento), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a seis anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área da Gestão.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente

Vogais:

- Professor Doutor João Gilberto de Matos Orvalho – Vereador;
- Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; e
- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

8 - Gestor(a) de Processo: Designar Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

9 - Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural**

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

*Deliberação nº 4227/2011 (8/11/2011):*

- **Abrir procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Ação Cultural – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**
  - 1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Ação Cultural (art.º 44.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.
  - 2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).
  - 3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
  4. Perfil Pretendido:
    - 4.1. - Requisitos de Admissão:
      - 4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
      - 4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em História.
      - 4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.
    - 4.2. Competências do Posto de Trabalho:
      - Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
      - Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
      - Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.
  5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.
    - 5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
      - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
      - b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
      - c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
      - d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.
    - 5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente	- Professora Doutora Maria José Azevedo Santos – Vice-Presidente;
Vogais:	- Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo; e
	- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

7 - Gestor(a) de Processo: Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

8 - Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.5. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística**

O Sr. **Vereador João Orvalho** apresentou a seguinte retificação a este assunto: os requisitos habilitacionais passavam a ser licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** registou com bom grado esta alteração, até porque ia no sentido de algumas objeções feitas para outros concursos. Mas neste caso, sugeriu que fosse dada uma lógica de uma licenciatura do género especificado ou afins, pois infelizmente em Portugal uma pessoa licenciada, por exemplo, em Engenharia do Território, não tem o reconhecimento para participar num concurso como este que agora se abre. E como era impossível listar todas as licenciaturas, podia ficar ao cuidado do júri saber, para além daquelas duas, se haveria algum candidato com uma licenciatura verdadeiramente adequada ou não para o lugar, tendo o Sr. **Presidente** concordado com o proposto.

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

*Deliberação nº 4228/2011 (8/11/2011):*

- **Abrir procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Fiscalização Urbanística (art.º 24.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas afins.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente	- Eng.º António José de Magalhães Cardoso – Diretor Municipal de Administração do Território;
Vogais:	- Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;
	- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

7 - Gestor(a) de Processo: Designar Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

8 - Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.6. Abertura de procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas**

Relativamente a este assunto e considerando a urgente necessidade de prover o cargo de Chefe da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas, com vista a garantir a direção e coordenação das atividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objetivos de atuação da respetiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, de 04/11/2011 e despacho do Sr. Presidente, da mesma data:

Deliberação n.º 4229/2011 (8/11/2011):

- **Abrir procedimento concursal para o recrutamento e seleção do cargo de Chefe da Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, e que o mesmo seja efetuado nos termos que a seguir de indicam:**

1 - Área de atuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec. Lei n.º 93/2004, na redação dada pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Oficinas, Máquinas e Viaturas (art.º 26.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível desta Câmara Municipal, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 175, de 12 de Setembro de 2011), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 - Remunerações: 2.613,84 Euros (remuneração base) e 194,80 Euros (subsídio de despesas de representação), com as deduções remuneratórias impostas pelo art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2011).

3 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

4. Perfil Pretendido:

4.1. - Requisitos de Admissão:

4.1.1. Requisitos legais: Os definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Dec. Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão), designadamente, possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4.1.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil.

4.1.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

4.2. Competências do Posto de Trabalho:

- Competências Técnicas: Orientação resultados, Planeamento e Organização, Liderança e gestão das pessoas, Visão Estratégica, Análise da Informação e Sentido Crítico.
- Competências Pessoais: Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.
- Competências Conceptuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Especializados e Experiência.

5. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)) podendo ser entregue pessoalmente (ou remetida pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

5.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria e da antiguidade na mesma;
- d) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato.

5.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto 5.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão do candidato.

5.3. Só deverão ser considerados, para efeitos de aplicação dos métodos de seleção, os documentos descritos na alínea d) do item 5.1., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo para apresentação de candidaturas.

6 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 3-B/2010 de 28 de Abril, bem como no art. 9.º-A do Dec. Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec. Lei 104/2006, de 7 de Junho, aprovar que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente

- Dr. José Paulo Tenreiro Peres Amado – Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde Pública;

Vogais:

- Por dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respetivo dirigente máximo;

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional respetiva, designado por estabelecimento de ensino superior ou por associação pública representativa de profissão correspondente.

7 - Gestor(a) de Processo: Designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções no Departamento de Recursos Humanos, como Gestor do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

8 - Métodos de Seleção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de seleção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII. ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### VII.1. Unidade de Execução do Planalto de Santa Clara

Para este assunto, e com base no parecer de 02/11/2011 do Diretor Municipal de Administração do Território, exarado sobre a informação n.º 38832, da mesma data, da Divisão de Planeamento Urbano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4230/2011 (8/11/2011):*

- **Abrir um período de discussão pública sobre a proposta de decisão de cancelamento da operação correspondente à Unidade de Execução (UE) do Planalto de Santa Clara e o seu arquivamento, idêntico ao desencadeado no início do procedimento de delimitação da UE: período mínimo de 15 dias úteis, através de Aviso no Diário da República e na comunicação social, de Edital nos Paços do Município e na Junta de Freguesia de Santa Clara e de divulgação no site eletrónico da CMC;**
- **Proceder à audiência prévia de interessados (todos os proprietários na UE) sobre a mesma proposta;**
- **Comunicar a todos os proprietários a intenção de dar provimento aos pedidos formulados por Luís Carlos da Cunha Vaz Pais e CONSBAL, SA;**
- **Remeter exposição ao Governo no sentido de, no interior dos perímetros urbanos (como tal delimitados em planos municipais de ordenamento do território), poder haver medidas de compensação pelo abate legal de sobreiros, a integrar numa alteração legislativa que parece pertinente, dada a excessiva rigidez que se reconhece na atual legislação quando aplicada em áreas de inequívoca vocação para a urbanização e a edificação (neste caso, há pelo menos 70 anos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VIII. PLANEAMENTO TERRITORIAL

### VIII.1. Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra – versão final

Na sequência da verificação da ausência de participações, sugestões ou contributos durante o período de discussão pública, e com base na informação n.º 37173, de 20/10/2011, do Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4231/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar o Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra, documento que, dada a extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VIII.2. Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. – protocolo

O Sr. Vereador Carlos Cidade questionou se seria do interesse do Município, tendo em conta que as duas estações estão encerradas há algum tempo e não lhe tendo constado que exista perturbação de quem necessita de abastecer as viaturas, manter as estações de serviço, nomeadamente a do Calhabé. Relativamente à estação de serviço da Casa do Sal questionou se existia interesse do Município em mantê-la uma vez que existem perto duas outras estações de serviço.

O Sr. Vereador Paulo Leitão esclareceu que no caso em causa existia um ónus que não foi cumprido de parte a parte – Município de Coimbra e Petrogal. Explicou que o Município de Coimbra recebeu um terreno que incluiu no parque verde adjacente à Praça da Canção comprometendo-se que para encerrar do outro lado do rio a área de serviço junto do Parque Dr. Manuel Braga e disponibilizaria um terreno entre a Av.ª da Lousã e a Av.ª Urbano Duarte com direito de

superfície para a Petrogal para um período de 20 anos, sendo este o compromisso que existia. Acrescia o problema de o terreno no Parque Verde não estar ainda registado em nome da Câmara e como tal era necessário regularizar a situação de incumprimento de ambas as partes, sob pena do terreno reverter para a Petrogal porque não estava a receber nada como pagamento do respetivo terreno. Depois de um longo processo de procura do que podia ser dado em troca à Petrogal foram equacionadas extensões dos direitos de superfície quer da Av.ª Fernão de Magalhães e do Calhabé. Foi elaborada uma contabilização com valores atualizados para se saber quanto valeriam esses dois direitos de superfície para o período proposto, quanto deveria ser descontado pelo não encerramento do posto da Petrogal na margem direita do Parque da Cidade, para se saber o deve e haver, tendo-se verificado que a Câmara saía fortemente beneficiada, se não se arranjasse esta solução teria se pagar os valores anunciados do terreno à Petrogal.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que essa parte já tinha percebido, lembrando que o que questionou foi qual o interesse do Município em manter nos locais referidos os postos da Petrogal, achando o local do Calhabé uma má localização e a Casa do Sal estar servida por outras duas bombas perto, considerando que não existiu esforço da Câmara em encontrar e negociar com a Petrogal soluções onde o interesse municipal para outras áreas da cidade pudessem ser salvaguardadas, e que poderiam existir outras zonas que poderiam ficar melhor servidas de estações de serviços e que não ficaram.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que desta forma o Município de Coimbra saía beneficiado de forma real sendo fácil atualizar o valor e saber quanto valia o direito de superfície, já para se avaliarem novas localizações seria necessário efetuar um concurso para se estimar quanto valia este direito de superfície noutros locais tornando o processo mais complexo. Desta forma, acrescentou, o processo foi mais célere, os períodos de extensão não prejudicam gravemente, concluindo ser mais simples juridicamente de resolver um ónus que vinculava a Câmara. Acrescentou ainda que partilhava da opinião de que a localização do Calhabé não era a melhor, já em relação à da Casa do Sal não considerou que esteja a mais.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** a propósito da área de abastecimento da Casa do Sal exemplificou que os automobilistas que veem da Figueira da Foz pela EN 111 têm as bombas da Repsol, quem vier da antiga Nacional 1 tem as bombas da Galp no Loreto, logo objetivamente o interesse das pessoas está acautelado, como tal disse não ir votar favoravelmente este ponto.

O Sr. **Presidente** concluiu o assunto dizendo que entendia ser essa era a opinião do Sr. Vereador Carlos Cidade e que se tinha percebido que a opinião dos serviços liderados pelo Sr. Vereador Paulo Leitão era oposta como tal entendiam que era assim que estavam a defender os interesses da Câmara e dos Municípios.

A Petrogal, sob a marca GALP, explora direta ou indiretamente um conjunto de postos de abastecimento de combustíveis localizados na área do Município. No âmbito do Programa Polis, o Município procedeu a alterações urbanísticas e na rede rodoviária da cidade de Coimbra, das quais resultou a necessidade do encerramento de alguns postos de abastecimento de combustíveis explorados até então pela referida empresa. Perante a impossibilidade da Autarquia cumprir o protocolo celebrado a 14 de Abril de 2005 com a Petrogal, surgiu a necessidade de atualizar o mesmo.

Neste sentido, e com base na informação n.º 37886, de 26/10/2011, do Diretor do Departamento de Planeamento Territorial, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4232/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Petróleos de Portugal, PETROGAL, SA, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sra. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Luís Providência, Maria João Castelo-Branco, João Orvalho e Francisco Queirós. Votaram contra os Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco e António Vilhena.

Declaração de voto dos Srs. Vereadores Carlos Cidade e Rui Duarte:

“Considerando que:

1. A maioria que lidera a Câmara não andou bem na gestão do protocolo celebrado com a Petrogal, em 14 de Abril de 2005;
2. A maioria que lidera a Câmara não fez cumprir as obrigações da Câmara, assim como não fez cumprir as obrigações da Petrogal;

3. As estações de serviço em causa, estão desativadas há alguns meses;
4. A localização das estações de serviço encerradas e que a maioria da Câmara e a Petrogal querem manter, nos dias de hoje, face à evolução do território, não se justificam;
5. A localizada na Rua do Brasil, está dentro do centro urbano, quando na área circundante existem alternativas para os consumidores;
6. A localizada na Av. Fernão de Magalhães/Casa do Sal, apenas serve quem venha de Norte, quando existem alternativas a montante e a jusante daquela localização;
7. Não houve o mínimo de esforço para encontrar alternativas mais adequadas, quer em termos de planeamento do território, quer em termos de servir melhor os consumidores.

Os Vereadores do Partido Socialista, entendem não poder votar a favor da proposta de protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A. e pelos considerandos atrás evidenciados, votam contra a proposta.”

### **VIII.3. Parcela 1 da Passagem Hidráulica (PH) dos Fornos, sob a ex-EN1- retificação de deliberação camarária**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 37914, de 26/10/2011, da Divisão de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4233/2011 (8/11/2011):*

- **Retificar a deliberação de Câmara n.º 4066/2011, de 10/10/2011, onde deverá passar a constar:**  
“Aprovar a planta cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de € 565,20, a Carlos Manuel dos Santos Fraga, viúvo, atualmente residente na Rua Alcorredor, n.º 23, 3020-923 e a Maria Eugénia dos Santos Ribeiro (usufrutuária), viúva, atualmente residente na Rua da Barraca, n.º 22, Fornos, 3000 Coimbra” onde anteriormente constava “Aprovar a planta cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de € 565,20, a Carlos Manuel dos Santos Fraga, viúvo, atualmente residente na Rua Alcorredor, n.º 23, 3020-923”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.4. Parcela 3 da Passagem Hidráulica (PH) dos Fornos, sob a ex-EN1- retificação de deliberação camarária**

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 37573, de 25/10/2011, da Divisão de Cadastro e Solos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4234/2011 (8/11/2011):*

- **Retificar a deliberação de Câmara n.º 4011/2011, de 26/09/2011, onde deverá passar a constar:**  
“Aprovar a planta cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de € 5.734,04,…” onde anteriormente constava “Aprovar a planta cadastral e a compra da parcela acima referida, pelo valor de € 8.641,67”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO IX. GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**

### **IX.1. Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado – loteamento urbano/audiência de interessados – Vale de Custas – São Paulo de Frades – Reg. n.º 57879/2011**

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou esclarecimentos uma vez que considerou tratar-se de um ponto que pode ter implicações importantes, quer em termos de responsabilidade financeira quer em termos de responsabilidade legal para o Município e para os Vereadores, porque existe uma posição dos serviços contrária aos interesses da entidade, essencialmente baseada num parecer jurídico de um técnico da CCDR, tendo a Câmara também um parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira que lhe parece defender uma posição contrária. Disse que percebia o dilema dos técnicos da Câmara, até porque numa situação de inspeção à Câmara, existindo dois pareceres com tendências contraditórias, tomarão como bom o parecer da CCDR porque é o órgão de fiscalização e de aprovação em última instância para este tipo de problemas. No entanto, atendendo ao parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira ser tão taxativo, considerou que na ausência de mais elementos se o processo fosse colocado à votação tenderia a votar de acordo com a informação dos técnicos da Câmara. Considerou que existem demasiadas implicações e riscos associados nomeadamente de responsabilização financeira por parte do Município caso se rejeite a pretensão de quem faz o pedido. Assim sugeriu que seria bom voltar a pedir-se à CCDR um parecer questionando se perante a

existência do parecer da Dra. Fernanda Paula Oliveira tão perentório e em sentido oposto ao da CCDR, esta mantém a posição de avaliação do processo.

O Sr. **Presidente** considerou que a sugestão deixada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia talvez fosse de acolher uma vez que se trata de um assunto de responsabilidade inclusive financeira que pode ser gravosa, e assim sugeriu deliberarem pedir um esclarecimento junto da CCDR.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse concordar inteiramente com a proposta do Sr. Presidente, uma vez que o que estava em causa era a incompatibilidade com o Plano Diretor Municipal e outros argumentos que podiam levar a que se indeferisse o pedido.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** acrescentou que o que o chamou mais a atenção foi o parecer da jurista ser anormalmente taxativo, mostrando uma convicção, acrescentando que normalmente estes pareceres ficam a meio termo. Solicitou ainda que quando o processo fosse presente à Câmara o mesmo fosse objeto de uma apresentação cuidada pelo técnico uma vez que a questão é demasiado complicada devendo ser apresentado por alguém bem preparado.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** lembrou que no seu despacho remeteu para os serviços jurídicos um conjunto de situações técnicas a aclarar, manifestando apoio à solução apresentada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

Assim, o Sr. **Presidente** propôs que se solicitasse novo parecer à CCDR e que, quando o assunto voltasse a ser agendado, fosse efetuada uma apresentação cuidadosa do mesmo.

Para este assunto, foi elaborada a informação n.º 1858, de 24/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4235/2011 (8/11/2011):*

- **Solicitar novo parecer sobre o assunto à CCDR, de acordo com as intervenções acima reproduzidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.2. A. Santo – Empreendimentos Industriais e Turísticos, S.A. – operação de loteamento/exposição – Areeiro – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 54106/2011**

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** explicou que não percebeu muito bem o que está a ser aprovado uma vez que na conclusão tal não é perceptível. Disse não perceber qual a área de intervenção que está em causa por parte do Município, e que tem ainda dúvidas em perceber o relatório do processo, uma vez que o mesmo alude a incluir-se ou não um talude, o qual ele não consegue identificar porque existem vários, questionando ainda porque não é referido o compromisso do promotor se encarregar do arranjo paisagístico de um talude que faz parte dos arranjos envolventes da estação. Lembrou que quando o processo foi presente à reunião do Executivo o argumento utilizado pelo Sr. Diretor de Administração do Território foi de que não se sabia o custo associado a essa intervenção e de que tinha havido surpresas em relação às contrapartidas a dar pelo promotor em relação a questões de drenagem de águas pluviais. Referiu que denota que o que se está a propor é que promotor não fique responsável por toda a parte de rede de águas pluviais sendo uma parte assumida pela Câmara quando o que tinha ficado acordado era de que os promotores iriam reavaliar os custos envolvidos e os serviços da Câmara iriam fazer uma nova avaliação para saber se era aceitável a exigência tomando Câmara depois uma posição.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** referiu que quando o processo foi presente à reunião de Câmara um dos pontos tinha como base um requerimento do próprio promotor e estava em causa se era ou não correto ser o promotor a custear os valores em causa.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que existe um excesso de área bruta de construção no loteamento tendo o promotor ficado com ónus. Existiu entretanto uma deliberação de Câmara que obrigava o promotor a efetuar a estabilização do talude que dá para a rotunda que confina com o parque de campismo uma vez que esta tem vindo a aluir, tendo ficado a Câmara de assegurar a correção deste talude na parte que confina com a rotunda, aceitando o promotor ajustar as obras que teria de efetuar na parte de cima do talude (ciclovia e arranjos exteriores) a esta intervenção da Câmara, ou seja, ajusta o seu calendário de obras à intervenção da Câmara, assim, explicou, a deliberação seria retirar este ónus do promotor.

Por outro lado, referiu, existe também uma questão levantada pelas Águas de Coimbra por causa das habitações na parte de cima, e à semelhança de uma deliberação tomada já para outro loteamento, trata-se de não responsabilizar o promotor por acréscimos de caudais que não são da responsabilidade dele.

No tocante à questão colocada pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, esclareceu que a mesma se refere ao arranjo de outro talude, abordado em reunião de Câmara.

O Sr. **Diretor de Administração do Território** clarificou dizendo que as deliberações são taxativas e como tal o promotor está obrigado a efetuar os arranjos da área respetiva.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** lembrou que quando o assunto foi debatido na reunião de Câmara ficou decidido que iria ser feita uma avaliação e voltaria para ser tomada uma decisão, daí a sua dúvida sobre se se mantém o ónus ou não.

O Sr. **Diretor de Administração do Território** explicou que remontam ao ano de 2009 deliberações a assumir esse compromisso e desde aí é a terceira vez que o processo é presente à reunião da Câmara, tendo numa reunião sido assumido o compromisso de ser o loteador a tratar das zonas verdes que já estão orçamentadas e assumidas, indo o promotor apresentar caução sobre essa matéria, na segunda reunião foi discutido o assunto de o obrigar a assumir o tratamento do talude e hoje é presente à reunião para se deliberar se se desonera o promotor de tratar o talude da circular externa.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** explicitou que a sua pergunta se referia ao talude que tem a ver com o Metro, tendo por isso ficado esclarecido.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** solicitou esclarecimentos sobre o facto de se ter colocado a questão de obrigar o promotor a suportar os encargos uma vez que não via ser dada resposta objetiva a tal, questionando também se o facto de ser colocado para ponderação dos vereadores se devia poder ser alterado dentro do quadro regulamentar e legal.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que o que estava a ser colocado à ponderação é desonerar o promotor da estabilização do talude na circular, sendo tal legal, e porque o promotor expôs que tal era injusto uma vez que não considerava ser da responsabilidade dele e quem estava a intervir no talude era o Departamento de Obras da Câmara e disse que ajustava o seu calendário à intervenção da Câmara.

O Sr. **Vereador Luís Providência** questionou se quando foi autorizado ao promotor um aumento de 19,2% ficou como obrigação do promotor fazer a estabilização do talude, pois caso tenha ficado, na sua opinião deve manter-se, lembrando que foi uma das condições para ser aprovado na altura pelo Sr. Vice-Presidente João Rebelo, e que se poderá estar a alterar esse despacho.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que a exceção permitida no processo foi dada por várias coisas, nomeadamente pelas obras em espaço público pelo promotor, sendo a deliberação camarária que o obrigava a estabilizar o talude posterior à deliberação de aprovação com o aumento de área.

O Sr. **Vereador Luís Providência** reforçou a ideia que consta a salvaguarda da estabilização do talude como uma das contrapartidas. Tendo o Sr. **Vereador Paulo Leitão** dito que a interpretação que faz é que não deve colocar uma obra que já existia em causa, por cedência do loteador, ou seja a própria circular.

O Sr. **Vereador Luís Providência** alertou para o despacho proferido em tempos pelo Sr. Vereador João Rebelo em que vem a par das outras contrapartidas, a área de cedência, parque infantil, polidesportivo descoberto, reestruturação viária da antiga zona do Areeiro, salvaguarda do talude da circular...

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** esclareceu que quando dizem salvaguardar significa que as ações inerentes às operações de loteamento não o ponham em causa. O Sr. **Presidente** resumiu que o promotor despenderá os recursos que iria gastar noutros usos em que a Câmara lhe indicar. O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou ainda que existiram ónus que são a cedência para o espaço público, e as obras em espaço público com jardins e ciclovia, que foram quantificados no âmbito da exceção para construção de área a mais, sendo que uma das condições que ficou foi a salvaguarda dos taludes em boas condições com a implantação da própria operação de loteamento. Posteriormente é-lhes imputado numa deliberação de Câmara a estabilização dos taludes. E o que se propõe agora é desonerá-los dessa parte.

Ainda sobre este assunto o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** acrescentou que a obrigação de não por em causa os taludes da circular externa foi determinada numa altura em que a solução viária que estava não era a que está. Entretanto foi decidido efetuar a rotunda por parte da Câmara e essa construção é que obrigou a fazer aquele talude naqueles termos e como tal vem o promotor dizer que foi a Câmara que resolveu fazer aquela solução daquela maneira e como tal deve ser a Câmara a responsabilizar-se pelo talude, se for esta a interpretação e sequencia temporal, disse considerar que o promotor teria razão.

O Sr. **Diretor de Administração do Território** explicou que baseado em estimativas orçamentais de projetos o Sr. Eng.º João Rebelo alicerçou a possibilidade de conceder a majoração, entre outros argumentos, no interesse público

que a Câmara tinha em abrir o prolongamento da Circular, com as acessibilidades do EURO etc., onde o promotor já estava a assumir cerca de 1,16 milhões de euros de obras em espaço público. Há cerca de um ano evoluiu-se na solução de desenho urbano, existindo duas novidades que têm repercussões favoráveis no interesse da Câmara e com repercussão financeira. Por um lado, o acesso ao lote de condomínios através de uma rua que denominavam de “privada com utilização pública”, mas quando se efetuou a planta cadastral verificou-se que essa área tinha sido cedida para domínio público no âmbito de outro processo de loteamento, tendo-se redesenhado essa zona e passado a ser rua pública em zona de domínio público. Existe também a questão que se prende com as Águas de Coimbra, explicando que estas aumentaram a exigência e, a estimativa do Eng.º João Rebelo revelou-se muito conservadora, esclarecendo que as obras de urbanização que são da responsabilidade do promotor já importam em 1,7 milhões de euros. Questionou se ainda se queria onerar com os taludes (algo que ainda está a ser estudado pelo Prof. Luís Lemos e não se sabe quanto vai custar e que trará repercussão no atraso das obras pois só se pode construir a ciclovia depois daquela intervenção). Em termos financeiros o promotor já está a assumir mais do aquilo que lhe foi proposto para lhe ser concedida a majoração e ainda se discute se seria legítimo da nossa parte impor ao loteador a exigência de reparar um “defeito de uma obra municipal”. O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** referiu que quando é tomada uma decisão de majoração com base numa estimativa, se esta fosse por excesso o promotor não viria queixar-se de que iria fazer obras muito menores do que se tinha pensado, logo não se podem fazer contratos destes em que o risco fica sempre do lado da Câmara. O Sr. **Diretor de Administração do Território** esclareceu que a deliberação final corresponde nessa matéria ao reexame de tudo, se o promotor apenas fosse gastar 800 mil euros e não 1,16 milhões de euros como está previsto no despacho do Sr. Eng.º João Rebelo entenderia que existia obrigação para justificar a mais-valia que lhe tinha sido concedida e de o obrigar a efetuar mais obras, nem que fosse noutra freguesia, mas o caso em apreço é favorável à Câmara, e o terreno onde está a Circular em bom rigor ainda está registado em nome do promotor.

Para este assunto, o Diretor Municipal de Administração do Território exarou, em 31/10/2011, na informação n.º 1828, de 20/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, o seguinte parecer que se transcreve:

“Visto. Parece-me aceitável, face aos antecedentes, não obrigar o loteador a intervir na estabilização dos taludes, desde logo por se tratar de matéria que não decorre de intervenção sua anterior, ao contrário do que sucede com a Câmara Municipal. Por outro lado, não me parece aceitável, nesta fase, circunscrever a intervenção nos termos delimitados na planta referida em 3.1.3 da presente informação. A intervenção terá a delimitação espacial que decorrer dos estudos e projetos que se desenvolverem e aprovarem. No mais, concordo com o informado.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4236/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Diretor Municipal de Administração do Território acima transcrito, bem como as propostas da referida informação n.º 1828/2011 da Divisão de Estruturação Urbana;**
- **Assumir a comparticipação de € 10.220,00, acrescida de IVA, correspondente à diferença de custos do coletor pluvial.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. EDP – Distribuição de Energia, S.A. – aditamento - Alto de S. João – Reg. n.º 37178/2011**

Relativamente a este processo o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou esclarecimentos vários. Um deles prendeu-se com a cedência do lote A, com capacidade construtiva para a Câmara, esperando que esta desenvolva essa capacidade rapidamente nomeadamente para rentabilizar o projeto do Metro, caso este ainda não tenha acabado. Assim, não entende porque é que o enquadramento do lote não foi estudado de molde a possibilitar que na reunião de Câmara se pudesse decidir sobre a parte privada mas também sobre o lote que vai ser cedido à Câmara. Disse que lhe pareceriam existir algumas reservas por parte da REFER em relação à viabilidade de algumas soluções urbanísticas apontadas por parte da Câmara, problema que não sabe se está resolvido, para que quando se receber o lote não se chegue à conclusão que não pode ser aproveitado devido às condicionantes de legalização. Assim, disse gostar de perceber qual a urgência do processo, e, se não fosse muito urgente, solicitar que efetuasse um pequeno estudo. Relativamente às regras de oferta de estacionamento, comentou que lhe parecia que os Serviços as desrespeitavam com demasiada facilidade, porque se a aplicação do regulamento é mais a exceção do que a regra então é de opinião que se deve acabar com o regulamento, passando a decidir-se caso a caso a situação. No caso em apreço é uma área de condicionamento médio em relação à oferta de estacionamento, e é dito que o promotor (porque lhe interessa) tem uma oferta maior que o índice máximo de estacionamento, estando na área de influência de uma estação de metro, que não existia e foi decidido criar, e irá custar ao projeto do metro cerca de 250 mil euros, estando assim a Câmara a torpedear a competitividade dessa estação de metro pois está a deixar criar uma oferta de estacionamento exagerada.

Questionou assim se o tema foi ponderado uma vez que acha que no relatório tal não se percebe presumindo-se que se excede sem problema.

Por outro lado chamou também a atenção para o facto de os espaços públicos de estacionamento serem colocados em espaço privado, e como vem sendo hábito existem já vários exemplos de situações análogas em que os espaços ditos de uso público em espaço privado tornam-se espaços de uso privado em espaço privado. Como tal disse não ver nenhuma razão para dar o seu acordo a esta solução sem que lhe provem que não há nenhuma alternativa quando se está a aprovar uma solução que tem grandes riscos de não funcionar bem.

Relembrou que gostava de ser esclarecido ao nível do desenho urbano da razão de não estar incluído todo o enquadramento do desenho desta solução e se é possível efetuá-lo antes de a Câmara decidir.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que em relação ao enquadramento do desenho urbano era intenção dos serviços após a receção do terreno para a Câmara estudar conjuntamente com a Metro o arranjo urbanístico a dar. No tocante às questões levantadas sobre a oferta de estacionamento, disse reconhecer preocupar-se mais quando não se cumprem os limites mínimos de estacionamento.

O Sr. **Diretor Municipal de Administração do Território** explicou que nesta fase do processo não têm que ser reanalisados os níveis de estacionamento uma vez que se trata de uma alteração ao loteamento com alvará em vigor existindo aspetos que não se estão a reabrir, porque não se tem capacidade para o fazer. Acrescentou que discordava do que foi dito sobre estacionamento, uma vez que os níveis de estacionamento estão a ser mantidos, não estando a aumentar-se as áreas brutas de construção (apenas a redistribuí-las) e como tal, trata-se de um aspeto que a requerente não pede para alterar. Acrescentou que o projeto foi apreciado quando existiam as regras de estacionamento no PDM e não existiam no RMUE. Logo, tem de ser dado maior peso ao que resulta do PDM. Disse ainda que tecnicamente estará mais correto o RMUE do que o PDM porque estabeleceu, com alguma inovação, e isso deve-se ao Prof. Álvaro Maia Seco, máximos e mínimos e restrições em função de um projeto que era estruturante para a Cidade. Acrescentou que considera que a solução desta divergência entre PDM e RMUE estará para breve pois, se o Governo decidir publicar a Resolução do Conselho de Ministros que aprova o PROT-Centro, haverá noventa dias para alterar o PDM e colocá-lo de acordo com o PROT, estando previsto juntar um conjunto de alterações pequenas ao Plano, explicando que em matéria de estacionamento a indicação para os Serviços será de passar as regras do RMUE para o PDM e ficar-se com as mesmas regras nos dois instrumentos. Explicou que em alterações de loteamento, o problema se torna incómodo pois no loteamento inicial só se tinha o PDM e depois aprecia-se uma alteração que não mexe em estacionamento e terá de se aplicar o RMUE e o PDM. A informação técnica limita-se a “registar” que há lugares em excesso. Relativamente ao caso da parcela de loteamento a ceder, explicou que a mesma deveria ficar como está, pois esta fica no poder discricionário da Câmara para fazer o que entender, dentro dos limites que o Plano dita. Amarrar a um determinado estudo urbanístico a parcela é cortar a liberdade que nos pode dar o não ter o desenho, disse. Relembrou que nesta fase ainda é o requerente a dizer o que quer, entendendo que a Câmara não tem de em simultâneo dizer o que quer para o que é a sua parcela de domínio privado.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** sugeriu a votação do processo, havendo depois um compromisso dos serviços, articulados com a Metro, para ser presente brevemente uma solução urbanística para a parcela uma vez que existem ónus anteriores e a alteração ao loteamento vem reequilibrar a volumetria na envolvente à outra rotunda.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse ter consciência que se trata de uma alteração ao alvará de loteamento e que não tinha nenhuma objeção de fundo às mudanças de área de construção. Acrescentou que no tocante aos índices de estacionamento agora percebe mas não tem de perceber ou ler, pois, no caso em concreto, o que tem de concluir é que o técnico falou pouco e mal, porque se a questão não se coloca então não se devia ter falado dela, é apenas uma correção pontual a um loteamento e não respeita nem devia respeitar porque já vem de trás, encerrando assim a questão do estacionamento.

Em relação ao estudo prévio do Lote A o problema prende-se com o método, com a maneira como são apresentados os processos, disse, lamentando que nos processos de maior dimensão não apareça uma planta de acessibilidades aos sistemas de transportes públicos que no caso do processo em apreço serviria para perceber qual a acessibilidade que os novos lotes privados da EDP vão ter à estação de metro e por isso defendeu o enquadramento urbanístico do lote privado da Câmara, integrado no processo de licenciamento, admitindo no entanto ficar satisfeito, desde que exista o compromisso para posterior apreciação.

Para este assunto, e com base na informação n.º 1649, de 28/09/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe daquela Divisão, de 28/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4237/2011 (8/11/2011):*

- **Considerar pela utilidade de receção da parcela A, sem alterações das condições de acesso atuais, conforme referido na informação n.º 1649 da Divisão de Estruturação Urbana acima mencionada,**

deferindo, assim, o pedido de alteração à licença do loteamento de acordo com o teor da mesma informação;

- **Apresentar brevemente uma solução urbanística para a parcela A, a ceder para domínio privado do Município, em articulação com a Metro Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.4. Pedro Miguel dos Santos Dinis Parreira – junção de elementos/licenciamento de unidade de cuidados continuados – Granjas – Santa Clara – Reg. n.º 45487/2011**

Para este assunto, e com base na informação n.º 1799, de 13/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe daquela Divisão, de 31/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4238/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar o projeto de arquitetura de edifício de equipamento de saúde – unidade de cuidados continuados, a construir em terreno inserido em zona florestal, não incluído em REN, localizado em Granjas, Santa Clara, nos termos e condições enunciadas na informação n.º 1799/2011 da Divisão de Estruturação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.5. Messias (construções), S.A./José António Correia da Silva – cancelamento da garantia bancária/alteração ao alvará de loteamento n.º 274 – Av. Afonso Henriques/Rua Pedro Monteiro – Sé Nova – Reg. n.º 40504/2010 e n.º 53116/2011**

Para este assunto, e com base na informação n.º 1859, de 25/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe daquela Divisão, de 31/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4239/2011 (8/11/2011):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento da alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 274, com os fundamentos de facto e de direito enunciados na informação n.º 1859/2011 da Divisão de Estruturação Urbana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Presidente.

**IX.6. Vitobra, Construção Civil, Lda. – alterações ao loteamento n.º 576/receção provisória de obras de urbanização – Alto de S. João – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 55280/2011**

Para este assunto, e com base na informação n.º 1789, de 14/10/2011, da Divisão de Estruturação Urbana, e parecer da Chefe daquela Divisão, de 02/11/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4240/2011 (8/11/2011):*

- **Rececionar provisoriamente as obras de urbanização, nos termos enunciados no ponto 3.3 da informação n.º 1789/2011/DEU, considerando o despacho do Diretor do DGURU, de 14/06/2011, exarado sobre a informação n.º 1902/DFU;**
- **Deferir o pedido de alteração da licença do loteamento titulada pelo alvará n.º 576 e contemplada na planta de síntese – desenho 01, apresentado pelo registo n.º 55280/2011;**
- **Aceitar o acesso automóvel, com carácter provisório, às garagens edificadas nos lotes 1 a 3, de acordo com a peça desenhada 02 apresentada pelo registo n.º 55280/2011, nas condições enunciadas na informação acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.7. IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I.P. – exposição – Loreto – Reg. n.º 11115/2011**

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** explicou que se trata de um processo com histórico na Câmara, dizendo que o IAPMEI não estava abrangido pelo licenciamento camarário e foi construindo, encontrando-se de momento com uma obra para legalizar que tem se coadunar com o PDM. Depois de sucessivas aproximações a forma que em conjunto se conseguiu foi ser incluindo como zona de equipamento e como tal ser ampliado sem corresponder ao índice dos 0,45. Disse ser isso que no fundo se propõe, a ampliação da capacidade construtiva para dar resposta à instituição pública,

regularizando uma situação que implica uma alteração ao loteamento. Explicou ainda que o que se ia votar era a alteração e entrada em discussão pública do referido loteamento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** questionou se a propriedade do espaço era pública ou privada, tendo-se concluído que é pública e sido construído pelo IAPMEI, tendo em consideração que se tratava de uma entidade pública e como era para resolver um problema que vem do passado considerou razoável a proposta. No entanto, solicitou a atenção do Sr. Diretor Municipal para o facto de considerar a disposição do PDM, que permite a exceção perigosíssima, uma vez que não há um limite sobre o índice de ocupação a partir do momento em que o espaço é designado de equipamento. Admite este caso porque se trata de um promotor público que construiu numa altura em que não estava obrigado a pedir autorização à Câmara, mas se não se deixar claro que é uma situação absolutamente excepcional poderá dar aso a outras situações daqui para a frente disse. Sugeriu que na revisão do PDM que se faça uma reavaliação deste ponto.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** sugeriu que se imponha também limites para os casos de “vantagens urbanísticas e arquitetónicas” onde os processos têm de ser aprovados por maioria qualificada de 2/3 dos Vereadores. O Sr. **Presidente** comentou que a sugestão foi bastante bem acolhida e deve ser ponderada no âmbito da revisão do PDM.

Para este assunto, e com base na informação n.º 07, de 02/11/2011, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4241/2011 (8/11/2011):*

- **Reconhecer que o aumento de área bruta de construção requerido para o lote 52 do alvará de loteamento n.º 266 se inscreve no regime de exceção previsto no n.º 2 do art.º 41.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal;**
- **Abrir um período de discussão pública, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, sob a forma de Edital, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 82.º-A do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.8. Antero Martins M. Cordeiro – caducidade do despacho de deferimento de aprovação do projeto de arquitetura – Estrada de Eiras, 118 – Reg. n.º 57865**

Na sequência da audiência de interessados, e com base na informação n.º 1121, de 11/10/2011, da Divisão de Gestão Urbanística, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 12/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4242/2011 (8/11/2011):*

- **Declarar a caducidade do despacho de aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.9. João Pedro Dinis de Sousa – junção de elementos – Rua Dr. Armando Cortesão, 12 – Reg. n.º 42103/2011**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 818, de 14/07/2011, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 25/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4243/2011 (8/11/2011):*

- **Deferir o pedido de aprovação do projeto de arquitetura, ao abrigo do regime de exceção previsto no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do PDM, nos termos e condições expressas na informação n.º 818/2011/DGUS acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.10. Clara Maria Santos Ferreira – alteração de uso e remodelação de espaços comerciais – Rua Principal – Almalaguês – Reg. n.º 42815/2011**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 841, de 19/07/2011, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 25/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4244/2011 (8/11/2011):*

- **Deferir o pedido de autorização de alteração de utilização requerida, de comércio/serviços para restauração e bebidas, ao abrigo do regime de exceção previsto no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do PDM, nos termos e condições expressas na informação n.º 841/2011/DGUS acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.11. Carlos Alberto Coutinho Pinheiro – licenciamento de moradia – Chão da Mata – S. Silvestre – Reg. n.º 39780/01**

Relativamente a este assunto, e com base na informação de 29/09/2011, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, e parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, de 24/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4245/2011 (8/11/2011):*

- **Declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 1107/01, nos termos propostos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima referenciada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.12. João Dinis Silva Rito – receção provisória das obras de urbanização – Rua do Pinhal, n.º 2 – Dianteiro – Torres de Mondego – Reg. n.º 01/2011/41087**

Para este assunto, com base na informação n.º 3248, de 17/10/2011, da Divisão de Fiscalização e Urbanização, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 31/10/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4246/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar a receção provisória das infraestruturas viárias, previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal em 19/12/2008, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), com a redação em vigor;**
- **Reduzir o valor da caução para o montante de € 1.570,00 prestada através da garantia bancária n.º 0110.001941.093, emitida em 19/11/2008 pela Caixa Geral de Depósitos, ao abrigo do disposto na alínea b) dos n.ºs 4 e 5 do artigo 54º do RJUE, valor a manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização (cinco anos), nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do mesmo diploma legal, dando conhecimento à entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia de Torres do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.13. Diopom, Sociedade de Construções, Lda. – receção provisória das obras de urbanização – Rua Vicente Pindela – St.º António dos Olivais – Reg. n.º 01/2011/30868 e n.º 01/2011/52100**

Para este assunto, com base na informação n.º 3659, de 03/11/2011, da Divisão de Fiscalização e Urbanização, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 03/11/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4247/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar a receção provisória das infraestruturas viárias, drenagem de águas residuais domésticas e iluminação pública, previstas no contrato celebrado entre a requerente e a Câmara Municipal em 03/04/2008, ao abrigo do art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação em vigor;**
- **Reduzir o valor da caução para o montante de € 5.146,00 prestada através da garantia bancária n.º 340455, emitida em 14/03/2008 pelo Banco Espírito Santo, ao abrigo do disposto na alínea b) dos n.ºs 4 e 5 do artigo 54º do RJUE, valor a manter durante o prazo de garantia das obras de urbanização (cinco anos), nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do mesmo diploma legal, dando conhecimento à entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Infraestruturas, Divisão de Contabilidade e à Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.14. J. Manuel Gonçalves, S.A. – pedido de licenciamento/legalização de obras de edificação – Rua Ferreira Borges, n.º 13 a 17 – Proc. n.º 01/2009/1302 – GCH – Reg. n.º 44470**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 35809, de 12/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4248/2011 (8/11/2011):*

- **Declarar a caducidade do processo, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.15. Reabilitação da Torre de Anto para Instalação da Casa Museu da Guitarra do Fado de Coimbra, n.º 025-11-GCH – alteração ao programa de procedimento – comunicação da AECOPS – ratificação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 38596, de 31/10/2011, do Júri do Procedimento (Gabinete para o Centro Histórico), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4249/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho de 31/10/2011 do Sr. Presidente, que autorizou a seguinte alteração no ponto iii.1 da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º do Programa de Procedimento:**  
Onde se lê: “O responsável pelos trabalhos de conservação e restauro de pedra, deverá ser um técnico, integrado no quadro da empresa, com a qualificação mínima de técnico superior de conservação e restauro, habilitação ao nível de certificado de licenciatura de 5 (cinco) anos com especialização em pedra (comprovada com declaração da associação profissional respetiva – ARP – Associação Profissional de Conservadores – Restauradores), e com experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com funções técnicas desempenhadas em intervenções de natureza idêntica à da obra posta a concurso, comprovado por declaração do concorrente;”  
Deverá ler-se: “O responsável pelos trabalhos de conservação e restauro de pedra, deverá ser um técnico, integrado no quadro da empresa, com a qualificação mínima de técnico superior de conservação e restauro, habilitação ao nível de certificado de licenciatura de 5 (cinco) anos com especialização em pedra (comprovada por declaração da ordem, associação profissional ou plano pedagógico do curso), e com experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos com funções técnicas desempenhadas em intervenções de natureza idêntica à da obra posta a concurso, comprovado por declaração do concorrente;”
- **Prorrogar o prazo para a apresentação das propostas por 24 dias, nos termos do n.º 4 do art.º 64 do CCP, notificando-se todos os interessados da decisão, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.16. Reversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, n.º 026-2011-GCH – erros e omissões – ratificação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 38272, de 28/10/2011, do Júri do Procedimento (Gabinete para o Centro Histórico), o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4250/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho de 28/10/2011 do Sr. Presidente, que aprovou a lista de erros e omissões da empreitada “Reversão da Ala Central do Antigo Colégio das Artes – Pátio da Inquisição, n.º 026-2011-GCH”, bem como a alteração do preço base da mesma, de € 849.346,56 para € 869.012,71, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a junção das peças desenhadas 01B e 03B;**
- **Prorrogar o prazo para a apresentação das propostas por mais 45 dias, nos termos do n.º 4 do art.º 64 do CCP, notificando-se todos os interessados da decisão, nos termos do n.º 6 do art.º 61.º do mesmo diploma legal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IX.17. Imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19 – classificação para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI**

Sobre este assunto, foi elaborada a informação n.º 37193, de 20/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4251/2011 (8/11/2011):*

- **Classificar o imóvel sito na Rua da Matemática, n.ºs 15 a 19, propriedade de Cabeça de Casal da Herança de Maria do Rosário Albuquerque da Rocha Gonçalves, de José Luís Albuquerque da Rocha Gonçalves e de Maria da Graça Albuquerque da Rocha Gonçalves, como prédio urbano degradado para efeitos de aplicação da taxa do IMI, com a majoração de 20% deliberada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sessão de 29/09/2011, para efeitos da aplicação do n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.18. Imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 59 a 63 – freguesia de Santa Cruz – determinação de obras de conservação**

Na sequência da vistoria efetuada ao imóvel supra identificado e decorrido o prazo de audiência prévia, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36539, de 17/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico:

*Deliberação nº 4252/2011 (8/11/2011):*

- **Determinar a execução das obras de conservação constantes do Auto de Vistoria n.º 12/2011 no imóvel sito na Rua da Sofia, n.º 59 a 63 – freguesia de Santa Cruz, para efeitos dos artigos 89º e seguintes do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, concedendo-se um prazo de 120 dias para o início dos trabalhos e 120 dias para a execução dos mesmos;**
- **Informar os proprietários que o incumprimento da notificação os fará incorrer num processo de contraordenação;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Presidente.

**IX.19. Imóvel sito na Rua de São Salvador, n.º 20 – freguesia da Sé Nova – verificação da realização de obras de conservação para aplicação do n.º 8 do art.º 112.º do CIMI**

Sobre este assunto, foi elaborada a informação n.º 37493, de 24/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4253/2011 (8/11/2011):*

- **Classificar o prédio urbano com o artigo matricial n.º 1343, situado na Rua de São Salvador, n.º 20, propriedade de Armando Manuel Pais Gomes de Campos e Daniel José Pais Gomes de Campos, como prédio urbano degradado para efeitos de aplicação da taxa do IMI, com a majoração de 20% deliberada pela Assembleia Municipal de Coimbra, na sessão de 06/10/2010, para efeitos da aplicação do n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.20. João André de Oliveira Coimbra do Amaral – imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.º 72-74 – revogação de parte de deliberação camarária e enquadramento no conceito de reabilitação urbanística**

Sobre este assunto, foi elaborada a informação n.º 36756, de 18/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4254/2011 (8/11/2011):*

- **Revogar parte da deliberação n.º 2537/2011, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, na parte correspondente à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, para o biénio 2006/2007, do imóvel sito da Rua Fernandes Tomás, 72-74, inscrito na matriz da freguesia de Almedina, sob o artigo 554 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 232, propriedade de João André Coimbra Oliveira do Amaral;**
- **Certificar que as obras realizadas no imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, 72-74 se enquadram no conceito de reabilitação urbanística, de acordo com o estabelecido pelos n.ºs 1 e 3, do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, para o biénio 2011/2012, contado a partir da emissão do alvará de autorização de utilização n.º 222/2011, de 11 de Maio;**
- **Notificar o proprietário do imóvel a restituir o valor do IMI referente ao biénio 2006/2007;**
- **Comunicar ao Serviço de Finanças competente o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 6 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.21. Eventual exercício do direito de preferência na aquisição da fração “G” do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta das Lágrimas, Lote 27 – setor A – Santa Clara – ratificação**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38086, de 27/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4255/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho de 28/10/2011 do Sr. Presidente, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição da fração autónoma “G” do prédio urbano sito na Urbanização da Quinta das Lágrimas, Lote 27 – Setor A, freguesia de Santa Clara, pelo valor de € 76.000,00, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.22. Torre de Almedina, 2.ª fase – Recuperação de fachadas – auto de consignação – conhecimento**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37497, de 24/10/2011, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4256/2011 (8/11/2011):*

- **Tomado conhecimento da homologação do auto de consignação da empreitada “Torre de Almedina, 2.ª fase – Recuperação de fachadas”, obra inserida no programa estratégico da Rede Urbana de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego.**

A pedido da Sra. Vice-presidente, os seguintes dois assuntos da Cultura foram votados nesta altura.

**XVII.7. Prémio de Jornalismo de Investigação Adriano Lucas – designação de representante**

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 38716, de 02/11/2011, da Divisão de Ação Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4257/2011 (08/11/2011):*

- **Designar a Sra. Vice-Presidente, como representante da Autarquia, juntamente com um elemento do Diário de Coimbra e outro da Universidade de Coimbra, no júri para análise dos trabalhos concorrentes ao Prémio de Jornalismo de Investigação Adriano Lucas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XVII.8. Prémio João José Cochofel/Casa da Escrita**

No âmbito da ação cultural desenvolvida pela Casa da Escrita, o Departamento de Cultura, através da Divisão de Ação Cultural, considera relevante instituir um prémio literário que promova a escrita em língua portuguesa, contribuindo significativamente para a dinamização do papel da Casa da Escrita enquanto veículo privilegiado de intervenção cívica e cultural do Município de Coimbra.

Assim, e com base na informação n.º 38958, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4258/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar o Regulamento do Prémio João José Cochofel/Casa da Escrita, documento que, dada a extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Remeter à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, e por serem 14h, foram interrompidos os trabalhos que seriam retomados às 21h30.

**PONTO X. AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA****X.1. Projeto de Responsabilidade Civil – Festival Eletrão – parceria – ratificação**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38450, de 31/10/2011, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4259/2011 (8/11/2011):*

- **Ratificar o despacho de 02/11/2011 do Sr. Presidente, que aprovou a celebração do protocolo de cooperação entre o Município de Coimbra e a AMB3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com vista à coorganização do Projeto de Responsabilidade Civil “Festival Eletrão”, composto por uma digressão nacional que visou sensibilizar, informar e promover a reciclagem de pequenos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico junto da população nos passados dias 4 e 5 de Novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO XI. OBRAS E INFRAESTRUTURAS****XI.1. Redes de Energia – 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego – receção definitiva**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36466, de 17/10/2011, pela Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Infra Estruturas e Iluminação Pública), tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4260/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a Receção Definitiva da empreitada “Redes de Energia – 4.ª Fase do Parque Verde do Mondego”;**
- **Cancelar a garantia bancária do Banco Espírito Santo n.º 344 088, no valor de € 4.348,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.2 Pinturas de Marcas Rodoviárias 2008 – receção definitiva**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37083, de 20/10/2011, pela Comissão Técnica de Vistoria (Divisão de Mobilidade), tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4261/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a Receção Definitiva da empreitada “Pinturas de Marcas Rodoviárias 2008”;**
- **Libertar as seguintes garantias bancárias:**
  - GAR/08305835, do Banco BPI, S.A. no valor de 3.278,96€, referente a Trabalhos Contratuais;
  - Garantia Bancária nº 362304488102918, do Banco Santander Totta, S.A., no valor de 3.278,96€, referente a Trabalhos Contratuais;
- **Restituir os depósitos de garantia, efetuados sobre o Auto nº 1 de Trabalhos a Mais e Revisão de Preços, no valor total de 525,06€ (quinhentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.3 Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores) – receção definitiva**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36199, de 10/10/2011, pela Comissão Técnica de Vistoria para a Receção Definitiva (Divisão de Equipamentos e Edifícios e Divisão de Infra Estruturas e Iluminação Pública), tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4262/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a Receção Definitiva da empreitada “Piscina Coberta de 25m de S. Martinho/St.ª Clara (Acabamentos e Arranjos Exteriores)”;**
- **Cancelar as garantias bancárias do Banco BPI, SA Nºs 04/196/16793, 05/178/27407, nos valores de 69.546,44€ e 5.541,44€, respetivamente;**

- **Cancelar a apólice de seguro-caução da Companhia de Seguros Mafre Caucion y Credito, SA Nº 7440615702462, no valor de 71.460,08€, para substituição dos valores retidos nos pagamentos nos autos de medição de trabalhos contratuais, a mais e imprevistos, e na revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4 Junta de Freguesia de Antuzede – apoio**

Apesar de não dizer respeito apenas a este processo, o Sr. **Vereador António Vilhena** aproveitou a oportunidade para solicitar ao Sr. Presidente que facultasse até à próxima reunião da Câmara Municipal a lista completa de todos os apoios prestados durante este Executivo. Pensa que será um pedido relativamente fácil de satisfazer na medida que, uma vez que todas estas coisas estão informatizadas, e gostaria de ter acesso à data em que o apoio foi atribuído, quais as entidades beneficiadas, por valor do apoio e, ainda, a indicação da data de entrada na contabilidade e se já foi, ou não, efetuado algum pagamento. Pensa que é muito importante ter acesso a este tipo de informações na medida em que muito se fala no endividamento das autarquias mas, o que é certo, é que o Sr. Vereador desconhece por completo qual a real situação da Câmara Municipal de Coimbra nessa matéria.

O Sr. **Presidente** disse que tomou nota do pedido do Sr. Vereador e informou que, felizmente, o endividamento da Câmara Municipal de Coimbra não é preocupante e mesmo que se tivesse aplicado a proposta que esteve em discussão de alterar o limite de endividamento das autarquias de 125% para 62,5% manteria o estatuto de autarquia cumpridora. Disse ainda, e para que tudo seja transparente, que parte dos encargos da autarquia são excecionados, como é o caso do empréstimo relativo ao Estádio, e, nessa medida não entram nos cálculos do limite do endividamento.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 36200, de 14/10/2011, pela Divisão de Vias e Espaço Público tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4263/2011 (08/11/2011):*

- **Apoiar a Junta de Freguesia de Antuzede através do fornecimento e transporte de 12m3 de brita pequena calibrada para distribuição pelos três cemitérios da freguesia, estimando-se o valor do apoio em 275,61 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5 Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila – apoio – ratificação**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 60025, de 14/10/2011, pela Divisão de Equipamentos e Edifícios, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4264/2011 (08/11/2011):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Paulo Leitão, datado de 17/10/2011, que aprovou a cedência de um palco à Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila no passado dia 15 de Outubro, estimando-se o valor do apoio, incluindo a operação de transporte, montagem e desmontagem, em € 650,54.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.6 Centro Social, Cultural e Recreativo do Botão – Centro de Dia – conclusão da obra – conhecimento**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37707, de 25/10/2011, pela Divisão de Equipamentos e Edifícios, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4265/2011 (8/11/2011):*

- **Tomado conhecimento da conclusão da empreitada “Centro Social, Cultural e Recreativo do Botão – Centro de Dia”, empreendimento que contou com a colaboração dos serviços técnicos do Departamento de Obras e Infraestruturas na realização e acompanhamento do mesmo.**

### **PONTO XII. HABITAÇÃO**

#### **XII.1. Imposto Municipal sobre Imóveis – Prédios Devolutos e Degradados**

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** realçou que este trabalho, apesar de ser importante, evidentemente, representa apenas uma ínfima parte do problema o que é agravado pelo facto de se estar a penalizar quem já foi penalizado, na medida em que o Departamento de Habitação apenas deteta os proprietários que já foram sujeitos a um procedimento coercivo e consequente aplicação de coima por incumprimento duma notificação para realização de determinadas obras. Disse, ainda, que a informação vai ainda mais longe e propõe alguma articulação entre os vários serviços da Câmara Municipal de Coimbra para tentar identificar todos os prédios que se encontram nestas condições e, por essa via, obter um aumento da receita proveniente do IMI. Aliás, considera perfeitamente esclarecedor o facto de um proprietário ter indicado no Departamento de Habitação quais os prédios que detém na Baixa de Coimbra de forma a ser notificado pelos serviços e para conseguirem entrar num processo coercivo que levaria a autarquia a substituí-los aos proprietários na execução das obras necessárias.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse ter conhecimento de alguns casos de proprietários de prédios na zona histórica, que receberam por herança, que têm situações económicas delicadas estando, alguns deles, em situação de desemprego e que são tratados, relativamente a essas habitações, como qualquer outro proprietário o que lhes dificulta, ainda mais, a vida. Deu o exemplo dum caso concreto cuja habitação se encontra perfeitamente degradada motivo pelo qual as pessoas têm de abandonar uma vez que não têm dinheiro para a recuperar e, segundo dizem os munícipes, a Autarquia não lhes apresenta nenhuma solução viável e não lhes sugere alternativas.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, relativamente aos prédios degradados, o Departamento de Habitação atua em conformidade com a Lei, isto é, notifica os proprietários para procederem à execução das obras necessárias e, em caso de incumprimento, poder-se-á substituir aos mesmos. Contudo, é bom que tenhamos a noção de que o orçamento disponível para este tipo de iniciativas não é inesgotável e, obviamente, a Câmara Municipal de Coimbra não tem capacidade financeira para recuperar todos os prédios degradados da zona histórica da cidade.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 63534, de 31/10/2011, da Chefe da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4266/2011 (8/11/2011):*

- **Considerar devolutos os prédios/frações cuja listagem dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, uma vez que, em sede de audiência de interessados se constatou que se mantêm as condições que no ano anterior ou que já este ano determinem a designação de devolutos;**
- **Considerar degradados os prédios/frações que constam no Quadro Anexo II, que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, por não terem sido realizadas obras pelos proprietários, após notificação, no seguimento da vistoria técnica que confirmou essa situação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII.2. POPH – Curso de Educação e Formação de Adultos – área de produção agrícola animal – candidatura**

Para este assunto e nos termos da informação n.º 38675, de 28/10/2011, da Diretora do Departamento de Habitação, e despacho do Sr. Vereador Francisco Queirós, de 02/11/2011, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4267/2011 (8/11/2011):*

- **Aprovar a candidatura ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) – Tipologia de Intervenção 2.2 – Curso de Educação e Formação de Adultos – área de produção agrícola e animal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **XII.3. Rua das Fogueiras, n.º 4 – Bairro da Fonte do Castanheiro – venda de habitação municipal**

Através da deliberação n.º 8606/09 de 28 de Setembro desta Câmara Municipal, foi decidido vender 37 habitações do Bairro da Fonte do Castanheiro, aos seus ocupantes ou familiares, nas condições expressas na informação n.º 38394 da Diretora do Departamento de Habitação e nos termos das várias deliberações da CMC e AM existentes sobre esta matéria..

Assim, e atendendo a que a ocupante da habitação sita na Rua das Fogueiras, n.º 4, Maria Amélia Conceição Fonseca, vem solicitar que a venda da habitação seja efetuada à sua filha, Maria de Lurdes da Fonseca Gil, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38749, de 02/11/2011, da Diretora do Departamento de Habitação:

*Deliberação nº 4268/2011 (8/11/2011):*

- **Vender a habitação sita na Rua das Fogueiras, n.º 4, do Bairro da Fonte do Castanheiro, correspondente ao lote n.º 163 e com registo matricial n.º 2037, a Maria de Lurdes da Fonseca Gil, pelo montante de € 8.200,12, nas condições expressas na deliberação n.º 8606/09 de 28 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.4. Fátima de Jesus Afonso André – realojamento do agregado familiar**

O processo em análise tem por objetivo propor o realojamento do agregado familiar de Fátima de Jesus Afonso André, atendendo a que a família se encontra em situação de grave carência habitacional.

Assim, e de acordo com a informação n.º 38075, de 27/10/2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4269/2011 (8/11/2011):*

- **Arrendar a habitação de tipologia T3+1, pela renda mensal de € 500,00, sita na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 12 – r/ch, com a possibilidade expressa desta Câmara poder subarrendar a terceiros, mediante a celebração de um contrato de arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e Manuel da Cruz Rodrigues, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de Fátima de Jesus Afonso André na habitação de tipologia T3+1, sita na Rua João Pinto Ribeiro, n.º 12 – r/ch, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de € 162,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.5. Fernando Manuel Pimenta Almeida Vale – renovação do contrato de comodato**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 36616, de 18/10/2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4270/2011 (8/11/2011):*

- **Renovar o contrato de comodato entre o Município de Coimbra e Fernando Manuel Pimenta Almeida Vale, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, relativo à habitação municipal sita na Fração Q 4 da Casa das Cruzes, pelo período de 12 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.6. Maria do Carmo Pinho Carvalho – renovação de contrato de comodato**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 36652, de 18/10/2011, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4271/2011 (8/11/2011):*

- **Renovar o contrato de comodato entre o Município de Coimbra e Maria do Carmo Pinho Carvalho, cuja minuta, dada a extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, relativo à habitação municipal sita na Fração Q 3 da Casa das Cruzes, pelo período de 12 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.7. Rua Vale do Pinheiro, Pátio n.º 2 – Santa Clara – posse administrativa**

Relativamente a este assunto e atendendo a que os argumentos apresentados em sede de audiência de interessados não apresentam nada de novo à situação em causa, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 35840, de 12/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4272/2011 (8/11/2011):*

- Tomar posse administrativa da moradia situada na Rua Vale do Pinheiro, Pátio n.º 2 (Santa Clara), propriedade de Joaquim Pinto Linhares, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do art.º 91.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar as obras prescritas nos itens n.ºs 8.1, 8.4 e 8.5 do auto de vistoria datado de 10/02/2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.8. Rua Vale do Rosal, 4 – r/chão (Trás do Observatório) – posse administrativa**

Relativamente a este assunto e atendendo a que não houve pronúncia por escrito da proprietária durante o prazo destinado à audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 34305, de 30/09/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4273/2011 (8/11/2011):*

- Tomar posse administrativa da habitação sita no Vale do Rosal, 4 (Trás do Observatório), propriedade de Maria do Carmo Figueiredo Coelho, ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do art.º 91.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março, a fim da Câmara Municipal de Coimbra realizar obras prescritas no auto de vistoria datado de 15/06/2009.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.9. Rua Miguel Torga – Quinta dos Alpões, Lote 1, 3.º Esq. – verificação da habitação**

Para o assunto em epígrafe, e nos termos da informação n.º 36082, de 13/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4274/2011 (8/11/2011):*

- Notificar a Administração do Condomínio do prédio sito na Rua Miguel Torga – Quinta dos Alpões, Lote 1, para contratar uma empresa especializada a fim de proceder a ensaios e consequentes reparações necessárias do sistema de exaustão de fumos e gases comuns do prédio e apresentar o respetivo relatório.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.10. Rua Arco do Ivo, n.º 9 – 3.º – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e após a análise feita às considerações em sede de Audiência de Interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 34335, de 30/09/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4275/2011 (8/11/2011):*

- Ordenar aos coproprietários a execução das obras constantes do Auto de Vistoria de 13/12/2010, nas condições mencionadas no parecer da DRCC, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 45 dias e ficarem concluídas 120 dias após o seu início;
- Informar os coproprietários, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação os fará incorrer num processo de contraordenação.
- Informar os inquilinos do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade de haver lugar ao aumento da renda, de acordo com o artigo 27º do Decreto-lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.11. Rua Corpo de Deus, n.º 9 – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e atendendo a que não houve pronúncia durante o prazo destinado à audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 34373, de 30/09/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4276/2011 (8/11/2011):*

- Ordenar ao proprietário do imóvel, António Pedro Baptista Pedrosa, a execução das obras constantes na Adenda do Auto de Vistoria de 13/01/2009, nas condições mencionadas no parecer da DRCC, devendo as

mesmas serem iniciadas no prazo de 30 dias úteis após a receção da devida notificação e ficarem concluídas 90 dias úteis após o seu início;

- Informar o proprietário, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação o fará incorrer num processo de contraordenação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.12. Ladeira de Santa Justa, n.º 36 – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e atendendo a que não houve pronúncia durante o prazo destinado à audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38273, de 28/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4277/2011 (8/11/2011):*

- Ordenar aos coproprietários do imóvel a execução das obras constantes no Auto de Vistoria de 21/09/2010, nas condições mencionadas no parecer da DRCC, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 30 dias após a receção da devida notificação e ficarem concluídas 45 dias após o seu início;
- Informar os coproprietários, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação os fará incorrer num processo de contraordenação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.13. Rua da Moeda, n.º 48-50 – execução de obras coercivas**

Para este assunto, devido ao perigo resultante do agravamento da instabilidade física do imóvel e de modo a evitar eventual derrocada sobre a via pública confinante, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 37014, de 19/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4278/2011 (8/11/2011):*

- Notificar o proprietário, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º e n.º 7 do art.º 90.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, para iniciar no prazo de 10 dias úteis e concluir nos 60 dias úteis imediatos, as obras de demolição dos dois pisos superiores do imóvel sito na Rua da Moeda, n.º 48-50, conforme prescrito no item 3 – Diagnóstico e medidas de intervenção do Relatório de Consultadoria Técnica (RCT073/11);
- Iniciar, desde já, os procedimentos necessários à execução coerciva da obra pela Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do disposto no art.º 91 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.14. Rua dos Esteireiros, n.º 11-2.º - execução de obras coercivas**

Para este assunto, e atendendo a que não houve pronúncia durante o prazo destinado à audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 38124, de 27/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4279/2011 (8/11/2011):*

- Ordenar à proprietária do imóvel, Aida Borja Santos Pinto Ângelo, a execução das obras constantes na Adenda do Auto de Vistoria de 13/07/2009, nas condições mencionadas no parecer da DRCC, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 45 dias após a receção da devida notificação e ficarem concluídas 90 dias após o seu início;
- Informar a proprietária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação;
- Informar os inquilinos do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade de haver lugar ao aumento da renda, de acordo com o artigo 27º do Decreto-lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.15. Rua Cidade de Poitiers, n.º 28 – 1.º andar – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e atendendo a que não houve pronúncia durante o prazo destinado à audiência de interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 37628, de 25/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4280/2011 (8/11/2011):*

- **Notificar a proprietária do imóvel, Margarida Coimbra, a execução das obras constantes no Auto de Vistoria de 08/04/2011, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 15 dias após a receção da devida notificação e ficarem concluídas 30 dias após o seu início;**
- **Informar a proprietária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação;**
- **Informar os inquilinos do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade de haver lugar ao aumento da renda, de acordo com o artigo 27º do Decreto-lei 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.16. Rua António Augusto Gonçalves, 21-23 – Santa Clara – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e após a análise feita às considerações em sede de Audiência de Interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 34224, de 04/10/2011, da Divisão de Reabilitação de Edifícios:

*Deliberação nº 4281/2011 (8/11/2011):*

- **Indeferir o pedido de prorrogação de prazo solicitado no req.º n.º 56764/11;**
- **Ordenar à proprietária do imóvel, Maria Helena Martins Silva Brito, a execução das obras constantes na Adenda do Auto de Vistoria de 05/08/2009, nas condições mencionadas no parecer da DRCC, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 45 dias úteis e ficarem concluídas 90 dias úteis após o seu início;**
- **Informar a proprietária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.17. Rua do Comércio “Pátio das Cantigas”, n.º 1,2 e 3 – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e após a análise feita às considerações em sede de Audiência de Interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36772, de 18/10/2011, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

*Deliberação nº 4282/2011 (8/11/2011):*

- **Ordenar ao proprietário do imóvel a execução das obras constantes no Auto de Vistoria, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 30 dias e ficarem concluídas no prazo de 30 dias, após notificação efetuada ao mesmo;**
- **Informar o proprietário, ao abrigo do disposto no art.º 98º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação;**
- **Informar os inquilinos do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade de haver lugar ao aumento da renda, de acordo com o artigo 27º do Decreto-lei 157/2006, de 8 de Agosto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XII.18. Rua António José de Almeida, n.º 40/46 – execução de obras coercivas**

Para este assunto, e após a análise feita às considerações em sede de Audiência de Interessados, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 36764 de 18/10/2011, da Divisão de Promoção e Reabilitação da Habitação:

*Deliberação nº 4283/2011 (8/11/2011):*

- **Ordenar ao proprietário do imóvel acima referido a execução das obras constantes no Auto de Vistoria, devendo as mesmas serem iniciadas no prazo de 60 dias e ficarem concluídas no prazo de 120 dias, após notificação efetuada ao mesmo;**

- Informar o proprietário, ao abrigo do disposto no art.º 98º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL 26/2010, de 30 de Março, que o incumprimento desta deliberação a fará incorrer num processo de contraordenação;
- Informar os inquilinos do teor da presente deliberação, bem como da possibilidade de haver lugar ao aumento da renda, de acordo com o artigo 27º do Decreto-lei 157/2006, de 8 de Agosto.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XIII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E EDUCAÇÃO**

#### **XIII.1 CASPAE 10 – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola n.º 10 – contrato de comodato**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38877, de 02/11/2011, pelo Sr. Vereador João Orvalho, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4284/2011 (08/11/2011):*

- Ceder o imóvel correspondente às infraestruturas da Escola do 1º Ciclo EB de Casal do Lobo, Santo António dos Olivais, ao CASPAE 10 – Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola nº 10, através de contrato de comodato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.2 Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Número 109 – contrato de comodato – adenda**

Atendendo a que a Divisão de Juventude tem acompanhado e apoiado a atividade dos agrupamentos de escuteiros, o Sr. **Vereador Luís Providência** solicitou que este tipo de apoios, quando prestado por outros serviços da autarquia, fosse articulado com aquela Divisão.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38873, de 02/11/2011, pelo Sr. Vereador João Orvalho, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4285/2011 (08/11/2011):*

- Autorizar o aditamento ao contrato de comodato celebrado entre o Município de Coimbra e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento Número 109, com uma cláusula única, para alteração do prazo do referido contrato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIII.3 Festa de Natal 2011**

Com o objetivo de proporcionar uma tarde natalícia de convívio, à população sénior do concelho de Coimbra, que se encontra institucionalizada e que é apoiada no seu domicílio pelas instituições, a Divisão de Desenvolvimento Social e Família, propõe-se realizar no dia 15 de Dezembro uma Festa de Natal.

Para o efeito foi elaborada a informação n.º 38816, de 02/11/2011, da Divisão de Desenvolvimento Social e Família tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4286/2011 (08/11/2011):*

- Adjudicar por ajuste direto à firma Publiseg – soluções em publicidade, a aquisição de 350 pratos em cerâmica com as referências nº 93947 e 93946, ficando impresso o logótipo da Câmara Municipal de Coimbra na caixa que acompanha os pratos em cerâmica, pelo valor de 490,00€ acrescido de IVA;
- Adjudicar por ajuste direto à empresa Café Nicola, a confeção de um bolo-rei para os participantes, pelo valor de 309,74€, acrescido de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XIV. DESPORTO E JUVENTUDE**

#### **XIV.1 Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – Técnico João André Pinto Neto – apoio**

O Sr. **Vereador Rui Duarte** perguntou por que razão o apoio à Secção de Judo da Associação Académica de Coimbra é prestado em três pontos autónomos, se tal se deve apenas há necessidade de diferenciar entre a prestação de apoios a técnicos, a atletas e entidades ou se, eventualmente, haverá qualquer outra razão. Por outro lado, a informação faz referência a um contrato programa ao qual não teve acesso e, por essa razão não se encontra em condições de votar este ponto.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que os três pontos da agenda da reunião de hoje relativamente ao Coimbra ELITE Judo têm a ver com a necessidade de autonomizar, por um lado, a equipa técnica dos atletas e, por outro lado, atletas de clubes diferentes. Por outro lado, e como na verdade não foi disponibilizado o contrato programa, o Sr. Vereador propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos e apreciado numa próxima reunião.

Este processo foi retirado da ordem de trabalhos.

#### **XIV.2 Secção de Judo da AAC – Coimbra ELITE Judo – atletas – apoio**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38320, de 28/10/2011, da Divisão de Desporto, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4287/2011 (08/11/2011):*

- **Atribuir uma comparticipação financeira à Associação Académica de Coimbra / Secção de Judo, no valor de 6.000,00€ com um valor individual de 1,000,00€, destinada aos seguintes atletas da Secção de Judo, que compõem o Coimbra ELITE Judo, como reconhecimento, contributo e incentivo do Município para a obtenção de maiores e melhores resultados:**
  - Ana Sousa;
  - Joana Cesário;
  - Antoine Massart;
  - Luís Mendes;
  - Gustavo Andrade;
  - Eunice Santos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.3 Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra – Coimbra ELITE Judo – atletas – apoio**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38335, de 28/10/2011, da Divisão de Desporto, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4288/2011 (08/11/2011):*

- **Atribuir uma comparticipação financeira ao Centro de Cultura e Desporto Judo Clube de Coimbra, no valor de 4.000,00€ com um valor individual de 1,000,00€, destinada aos seguintes atletas da Secção de Judo, que compõem o Coimbra ELITE Judo, como reconhecimento, contributo e incentivo do Município para a obtenção de maiores e melhores resultados:**
  - Jorge Fernandes;
  - Filipe Reis;
  - Alexis Fontes;
  - Joana Diogo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.4 Secção de Patinagem da AAC – apoio**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38286, de 28/10/2011, da Divisão de Desporto, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4289/2011 (08/11/2011):*

- **Atribuir uma participação financeira à Secção de Patinagem da AAC, no valor de 3.300,00€, como reconhecimento, contributo e incentivo do Município para a obtenção de maiores e melhores resultados e reconhecimento do desempenho desportivo na época 2010/2011.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.5 Desfile de moda de beneficência – apoio**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que não entende a proposta uma vez que a iniciativa é da responsabilidade duma empresa em colaboração com o Clube de Canicultura e, no protocolo a aprovar, surge uma empresa privada que nada tem a ver com as outras referidas na informação.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que se trata, efetivamente, duma proposta duma entidade privada que se propõe fazer uma iniciativa com animais com vista à adoção dos mesmos, partindo duma ideia original que é pentear os animais e promover uma passagem de modelos canina.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que aquilo que foi dito pelo Sr. Vereador Luís Providência não corresponde à proposta apresentada pelos serviços uma vez que na informação surge como entidade responsável pela iniciativa a HD&GS e, no protocolo a celebrar com a autarquia, surge como outorgante a empresa “Pós Imperial”.

Assim, e face às dúvidas suscitadas este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

#### **XIV.6 Clube Desportivo Pedrulhense – apoio**

O Sr. **Vereador António Vilhena** alertou para o facto da informação relativa a este assunto ter sido elaborada pelo “Estádio Sérgio Conceição”. Parece-lhe não ser a opção mais correta uma vez que, na sua opinião, todas as informações remetidas a esta Câmara deveriam vir devidamente identificadas no que diz respeito ao remetente.

O Sr. **Vereador Luís Providência** respondeu que todas as infraestruturas municipais têm uma entidade própria, com um diretor técnico próprio que, quando informam, muitas vezes fazem-no em nome do equipamento que vai receber o evento ou vai realizar determinada atividade, na medida em que são atividades que vão ter lugar num concreto equipamento desportivo. Neste caso, trata-se de ceder material que se encontra à guarda do Estádio Municipal Sérgio Conceição. Ainda assim, a informação é assinada pelo técnico que é, também, o diretor do Estádio.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse, ainda, que considera importante que sempre que a Câmara Municipal preste um apoio o mesmo seja quantificado o que, neste caso, não se verifica.

O Sr. **Vereador Luís Providência** esclareceu que face às graves dificuldades que muitos clubes e associações desportivas atravessam não se importam de aproveitar muito equipamento e material armazenado apesar de ser em segunda mão. Ora, este material já há muito tempo que se encontra sem ser utilizado e já há muito tempo que foi adquirido pelo que, neste momento, não se consegue quantificar. A única coisa que, eventualmente, se poderá fazer é imputar ao equipamento o preço de um novo.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38167, de 27/10/2011, do Responsável Técnico do Estádio Municipal Sérgio Conceição, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4290/2011 (08/11/2011):*

- **Apoiar o Clube Desportivo Pedrulhense através da cedência a título gratuito e definitivo de 80 estrados de plástico, cacifos e 120 cadeiras, visando a melhoria das mais-valias das instalações e permitindo melhores condições durante a presença nas instalações do referido clube.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XIV.7 Núcleo de Árbitros Marques Bom – isenção de taxas**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37508, de 24/10/2011, do Responsável Técnico do Estádio Municipal Sérgio Conceição, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4291/2011 (08/11/2011):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Providência, datado de 31/10/2011, que autorizou a isenção de taxas ao Núcleo de Árbitros Marques Bom, no valor de 373,33€, para realização de uma partida de futebol entre os seus associados, no dia 24 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XV. CULTURA**

A Sra. **Vice-Presidente**, uma vez que prescindiu de intervir no período antes da ordem do dia, disse que iria agora aproveitar a oportunidade para chamar a atenção para dois momentos altos da sétima arte que tiveram lugar nestas últimas semanas em Coimbra, como é o caso da XII Festa do Cinema Português, que termina hoje, precisamente, e que representa, de certa forma, a resistência do cinema francês e do cinema europeu ao monopólio do cinema americano e que se saldou, ainda, num enorme êxito de bilheteira. Referiu, ainda, que muitas cidades portuguesas se têm candidatado e receber este evento, como é o caso de Leiria, Viseu, e tantas outras, mas, uma vez mais, foi Coimbra que teve o privilégio de inscrever os “caminhos do cinema francês” na sua programação cultural. Por outro lado, amanhã, no Salão Nobre da Câmara Municipal serão dadas as boas vindas ao XVIII Ciclo de Cinema Português que terá início, nesse mesmo dia pelas 22 horas, no Mosteiro de Santa Clara-a-Velha. Considera que estas duas iniciativas, na área do cinema, devem encher todos de orgulho, na medida em que trazem à cidade nomes consagrados da sétima arte nacional e internacional. Uma outra situação que é motivo de orgulho tem a ver com o facto do conhecido humorista Pedro Tochas ter sido convidado pela RPT 1 para participar no programa “Leva-me contigo” e ter escolhido para homenagear neste programa a cidade de Coimbra. Na verdade, o programa em causa desafia figuras públicas a levarem pessoas a locais que frequentam e o jovem Pedro Tochas selecionou o cabeleireiro onde vai habitualmente aqui em Coimbra e, no âmbito da cultura, escolheu a Casa Municipal da Cultura. Assim, no dia 14, pelas 11 horas, ocorrerão as filmagens deste programa na Casa Municipal da Cultura, com Pedro Tochas, para o programa que será transmitido, possivelmente, no domingo, dia 20 de Novembro. Finalmente, e respondendo à questão que o Sr. Vereador António Vilhena colocou no período de antes da ordem do dia relativamente à Casa da Escrita, a Sra. Vice-Presidente disse que em certa medida não pode deixar de concordar com a intervenção que fez e que, na verdade, muito gostaria de ter condições para poder apresentar um programa mais denso e mais aliciante. Ainda assim, lembrou que o investimento nesta Casa foi considerável pelo que entendeu que em 2011 deveria aliviar, de certa forma, o orçamento relativo à Casa da Escrita. No entanto, a curto prazo será apresentado o relatório das atividades desenvolvidas na Casa, onde se poderá verificar que houve um enorme esforço por parte do curador para dinamizar a atividade da casa e para a “mostrar” à cidade, ao país e ao mundo. Paralelamente, hoje mesmo foi dado um sinal da vitalidade e afirmação da casa enquanto polo de atração cultural em Portugal, com a aprovação do Prémio João José Cochofel/Casa da Escrita. Para terminar convidou todos os membros do Executivo a estarem presentes no 1º aniversário da Casa da Escrita, dia 28 de Novembro, onde será apresentado um programa de luxo, com a distribuição dum desdobrável de alto nível, feito pelo designer Rui Verissimo, onde é feita uma alusão a todas as valências da Casa, a abertura duma exposição de fotografias da Casa, da autoria dos jovens arquitetos João Foja e Eduardo Nascimento e, provavelmente, contará com a presença da Dra. Maria Barroso, a recitar poesia. O programa do aniversário inclui, ainda, a apresentação do site da Casa que só a partir de agora passará a ter.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que ficou encantando com toda esta programação e exaltação de expectativas e glamour que, evidentemente, uma Casa como aquela merece. Contudo, não pode deixar de dizer que para dar cumprimento a esta programação é necessário um quadro de recursos humanos adequado e espera, sinceramente, que aquela Casa seja dotada dos funcionários necessários, que lhe permitam ter vida própria, independentemente de quem seja o curador, o vereador responsável pela cultura e de quem quer que seja o Presidente da Câmara Municipal. Na verdade, considera que aquele equipamento merece uma autonomia que ainda não tem, um orçamento próprio e um dinamismo adequado. Disse, ainda, que teve oportunidade de visitar a Casa na semana passada e verificou que a mesma está a precisar duma intervenção, uma vez que existem paredes com infiltrações de água. É bom que se chame à responsabilidade a empresa que realizou as obras, na medida em que as obras feitas ainda se encontram dentro do período de garantia sendo necessário, apenas, acionar a cláusula que obriga a empresa a proceder às reparações exigíveis.

A Sra. **Vice-Presidente** informou que o Gabinete para o Centro Histórico já ativou a referida cláusula de garantia tendo a empresa feito já uma pequena intervenção que obrigou a que a Casa da Escrita estivesse encerrada durante 15 dias, simplesmente e uma vez que os danos já são assinaláveis a empresa aguarda-se a aguardar mais algum tempo de forma a fazer, a seu tempo, uma grande intervenção geral. Por outro lado, disse que esta casa é, na verdade, um equipamento com grandes exigências, quer ao nível dos recursos humanos, quer ao nível da segurança, da logística devido, em parte, à multiplicidade de valências que oferece.

### **XV.1 Biblioteca Municipal de Coimbra – regulamento**

A Sra. **Vice-Presidente** disse que este seria o primeiro de muitos documentos desta natureza que pretende trazer a esta Câmara para apreciação uma vez que o Departamento de Cultura não se encontra, ainda, dotado destes instrumentos de trabalho que, na sua opinião, são essenciais para o bom funcionamento do serviço e para a possibilidade de definição sistematizada dos direitos e deveres da administração. Assim, a curto prazo trará os regulamentos da Casa da Escrita, da Casa Museu Miguel Torga e o documento de revisão do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas.

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que lhe parece ser um bom regulamento e congratulou-se pelo facto de muitos dos leitores que visitam a Biblioteca Municipal elogiarem o seu funcionamento e o serviço lá prestado, designadamente em comparação com o que é prestado na Biblioteca da Universidade. Assim, e apesar de ser relativamente avesso a excesso de regulamentos, por entender que quanto maior é o articulado menos a flexibilidade de que pode usar na aplicação do mesmo, o Sr. Vereador disse nada ter a apontar a este articulado, em concreto, que lhe parece bastante adequado.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 35018, de 07/10/2011, da Chefe da Divisão de Bibliotecas, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4292/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a proposta de Regulamento das condições de funcionamento e utilização da Biblioteca Municipal de Coimbra e Bibliotecas Integradas na Rede Municipal de Leitura Pública, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.2 Apoio ao Associativismo Cultural 2011 – Círculo de Artes Plásticas – protocolo**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38519, de 31/10/2011, do Departamento de Cultura, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4293/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Círculo de Artes Plásticas e a Câmara Municipal de Coimbra, para o corrente ano, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Atribuir, nos termos da cláusula 2ª do referido Protocolo, um apoio financeiro no valor de 15.000,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.3 A República, os Museus e o Património – venda das atas**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37732, de 25/10/2011, da Divisão de Museologia, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4294/2011 (08/11/2011):*

- **Autorizar a venda de 250 atas “República, os Museus e o Património” ao preço unitário de 10€, e a oferta de alguns livros aos colaboradores do projeto das conferências realizadas nos dias 28 e 29 de Outubro de 2010, inseridas nas comemorações do Centenário da República em Portugal, bem como aos conferencistas, participantes e aos que contribuem regularmente com as atividades da Divisão de Museologia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.4 Liga Portuguesa Contra o Cancro – transporte**

Este processo foi retirado da ordem de trabalhos.

#### **XV.5 150 anos da 1.ª Matricula de Eça de Queirós na Universidade de Coimbra – conhecimento**

O Sr. **Vereador Rui Duarte** disse que a propósito deste assunto e porque apesar de ter sido escrito por Eça de Queirós há mais de 1 século atrás continua muito atual, não resiste a ler o seguinte pensamento do escritor: “ Que fazer, que esperar? Portugal tem atravessado crises igualmente más mas nelas nunca nos faltaram nem homens de valor e caráter, nem dinheiro ou crédito. Hoje, crédito não temos, dinheiro também não – pelo menos o Estado não tem - e os homens não os há, ou os raros que há são postos na sombra pela Política. De sorte que esta crise me parece a pior – e sem cura.”

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37265, de 21/10/2011, do Departamento de Cultura, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4295/2011 (08/11/2011):*

- **Tomado conhecimento do relatório das comemorações dos 150 anos da 1ª matrícula de Eça de Queirós na Universidade de Coimbra.**

#### **XV.6 Douro de Miguel Torga – relatório**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38253, de 28/10/2011, do Departamento de Cultura, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4296/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar a proposta de visitas temáticas a realizar em 2012 pela Divisão de Ação Cultural.**
- **Tomado conhecimento do relatório do percurso temático “ O Douro de Miguel Torga” que teve lugar no dia 30 de Setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XV.7 Cem Anos da Tração Elétrica em Coimbra – conhecimento**

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 37983, de 27/10/2011, da Divisão de Museologia, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4297/2011 (08/11/2011):*

- **Tomado conhecimento do programa lúdico-pedagógico até Fevereiro de 2012, no âmbito da exposição “Cem anos da Tração Elétrica em Coimbra”, a levar a efeito pela Divisão de Museologia.**

### **PONTO XVII. ASSUNTOS DIVERSOS**

#### **XVII.1. Associação SOS Hepatite – contrato de comodato**

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** saudou a disponibilidade finalmente manifestada pela Câmara Municipal para ceder o espaço que a Associação SOS Hepatite já há tanto tempo necessitava.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 38787, de 02/11/2011, pelo Sr. Vereador João Orvalho, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4298/2011 (08/11/2011):*

- **Ceder à Associação SOS Hepatite o espaço existente no 2.º andar do edifício sito na Rua Visconde da Luz, n.º 19/21, através de contrato de comodato, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, destinado a acomodar uma delegação da referida associação nesta cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVII.2. Tribunal de Contas – auditoria ao projeto da Metro Mondego, S.A. – conhecimento**

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** começou por chamar a atenção para a necessidade do bom jornalismo porque se nos tivéssemos limitado a ler aquilo que saiu na imprensa sobre o referido relatório ficávamos com uma ideia adulterado do mesmo e com a sensação que todos os gestores da Sociedade Metro Mondego tinham sido incompetentes e mal intencionados o que é desmentido no corpo do próprio relatório e no contraditório entretanto apresentado. Quanto ao relatório propriamente dito, o Sr. Vereador assegurou que as preocupações que tinha antes de ter lido o documento são

exatamente as mesmas que tem agora e alertou para o facto de, no que se refere ás despesas e ás alegadas derrapagens financeiras, se estarem a comparar realidades e projetos completamente diferentes, uma vez que o projecto inicial do Metro nada tem a ver com o que agora é proposta realizar. Até porque, apenas se tratam de estimativas iniciais que foram sendo ajustadas à nova realidade e a um conceito de metro e de mobilidade que se foi alterando ao longo dos últimos anos. Do ponto de vista do projeto, é bom que se tenha a noção que os principais custos do projeto se prendem com as indecisões do poder político, quer ao nível do Estado, quer ao nível local. Por outro lado, considera inadmissível aquilo a que se assistiu nos últimos dias em que um Secretário de Estado e dois Ministros disseram coisas completamente diferentes e contraditórias sobre este assunto e que seria essencial que falasse a uma só voz e apenas com decisões baseadas em factos e estudos sérios e credíveis. Pensa que só nestes termos será compreensível uma decisão sobre o futuro do projeto e da respetiva sociedade. Disse, ainda, que não consegue compreender alguns dos alertas que são enviados no documento, designadamente o facto dos Juizes Conselheiros tecerem alguns reparos à anterior administração no que concerne a adjudicação a duas entidades distintas do estudo da sustentabilidade do projeto, o que, no seu entender, se justifica perfeitamente com a necessidade de obter alguma segurança e uma maior certeza quanto a esta matéria o que configura, na sua opinião, práticas de boa gestão. Finalmente, e uma vez que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco é parte interessada neste processo, o Sr. Vereador realçou que, ao contrário do que poderia parecer à primeira vista e a quem se limitou a ler aquilo que vinha na imprensa, enquanto administrador da sociedade não é minimamente visado no Relatório e os apontamentos e criticas do documento referem-se a anteriores administrações.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** disse que, na sua opinião, este relatório vem confirmar muitas das preocupações assumidas pela CDU relativamente a este processo ao longo destes anos na medida em que, quer se queira, quer não, este relatório é um documento que responsabiliza o poder político e os sucessivos governos por uma grande indecisão e indefinição política no que concerne a este projeto. Quanto ao relatório, propriamente dito, o Sr. Vereador considera que retrata, de certa forma, a irresponsabilidade e a incompetência ao nível da decisão política e em vários momentos. Por outro lado, existem, ainda, um conjunto de críticas a vários dos gestores desta empresa ao longo de vários anos que, na verdade, terão de explicar algumas das situações relatadas no documento.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, face à delicadeza do tema, excepcionalmente iria ler o seguinte documento sobre a Auditoria do Tribunal de Contas à Metro Mondego:

“

- 1) Este é um Relatório com aspetos Positivos e Úteis, mas com uma perspetiva por vezes opinativa, já que nem sempre parece baseada em conclusões objetivamente deduzidas, parecendo resultar por vezes de perspetivas que revelam algum preconceito; Em abono da verdade, no entanto, considero que o processo de contraditório permitiu melhorar significativamente não apenas o seu conteúdo, mas especialmente o seu tom.
- 2) Apesar disso, infelizmente, o Relatório em alguns aspetos continua a fazer avaliações e juízos de valor e responsabilidade que, por não serem atribuídas especificamente a nenhuma entidade ou personalidade, acabam por representar injustamente um opróbrio, sobre todos;
- 3) Este facto é relevante na medida em que parece incentivar um conjunto de infelizes a, irresponsável e oportunisticamente, tentarem enlamear tudo e todos, provavelmente de acordo com a imagem que têm de si próprios;
- 4) Veja-se a panfletária e populista atitude de um indivíduo que aparentemente disse que tem pena que a análise não tenha sido feita “desde que a sociedade foi criada”, apesar do relatório confirmar “o despesismo desenfreado de quem manobrava” (estranha linguagem!?) ”o projeto, o que é moralmente censurável”. E que, porque “os governantes e gestores não são simples funcionários que, acabando o serviço, regressam ao anonimato, todos devem ser, tal como o povo o é, responsabilizados”;
- 5) Ou a tirada ofensiva aparentemente subscrita por alguém que devia ter mais tento na língua quando diz que no projeto do Metro as ações de “... gestão danosa , devem-se a negociatas políticas e urbanísticas, como a trapalhada que denunciei na C.M. Coimbra , da mudança do traçado da Solum, com alterações de votação com objetivos pouco claros , que agora deviam ser investigados ao pormenor sabendo-se claramente quem ganhou com isto!!”. Como grande responsável e defensor inequívoco desta opção digo ao autor destas palavras que se não consubstanciar esta afirmação e provar as insinuações feitas apontando especificamente os prevaricadores, não passa de um caluniador sem carácter.
- 6) Ou a tirada simplesmente insultuosa, que merecerá ainda uma outra resposta numa forma que o autor consiga de facto entender, quando aparentemente diz: “que durante anos seguidos, aquele que é um projeto essencial para o desenvolvimento dos três concelhos, transformou-se numa reserva para benefício de uma dúzia de elementos do Conselho de Administração”. E que tal só foi possível conhecer “porque se arrancou a linha”. “Senão, as benesses e os benefícios desta obra, que não era para executar, durariam mais alguns anos”.

Vamos, no entanto, ao que é verdadeiramente importante

- 7) Não tendo tido tempo de ler em pormenor todo o Documento, vou-me pronunciar sobretudo sobre o seu Relatório Executivo e em parte sobre as partes do documento apresentado na fase de contraditório a que me foi dado acesso, procurando fazê-lo segundo três perspetivas diferentes:

- 8) ---Uma breve perspectiva pessoal focando aspetos que me tocam diretamente
- 9) ---Uma perspectiva profissional, enquanto antigo Presidente do CA, focando em alguns aspetos que reputo mais relevantes relativos ao Planeamento, Gestão e Avaliação do Projeto
- 10) ---Uma perspectiva política e mais prospectiva enquanto Vereador da CMC

#### Questões Pessoais

- 11) A título pessoal as questões levantadas que me parece justificam uma nota prendem-se com: O excesso de consumo de combustível pela CE em 693€ durante 2008; As condições da minha acumulação de funções; Os meus níveis remuneratórios.
- 12) Estas questões foram por mim exaustivamente analisadas na fase de contraditório, com argumentos que são agora felizmente públicos pelo que me limitarei a brevíssimas notas;
- 13) Quanto ao consumo de combustível, embora não tenha nenhum sentimento de culpa pelo facto, já que ocorreu de forma totalmente involuntária e inconsciente e cuja correção só agora pôde ser efetuada, porque só no âmbito da presente auditoria fui alertado para o facto, enquanto Presidente da CE sou naturalmente responsável formal pelo facto tendo já procedido à regularização da situação relativamente aos 231€ que me diziam respeito;
- 14) Quanto à minha acumulação de funções cumpre realçar que se trata de uma situação absolutamente legal, como aliás o TC reconhece, sendo que as objeções do mesmo à sua existência, sendo perfeitamente respeitáveis, representam apenas uma opinião, já que me parece uma questão que, com o devido respeito, se insere exclusivamente nas competências executivas e deliberativas da Tutela Governamental e não do TC.
- 15) Pela minha parte, tal como procurei explicar na fase de contraditório, estou perfeitamente convicto de que as minhas funções executivas na MM não foram prejudicadas pela minha acumulação de funções, o que aliás nunca foi sugerido por nenhum dos acionistas da Empresa.
- 16) Quanto aos Honorários de que beneficiei apenas tenho a dizer que os níveis remuneratórios da Administração são da responsabilidade exclusiva da Tutela, sendo que não só nunca houve qualquer valorização dos mesmos desde 2002, como tenho que contestar categoricamente a afirmação do TC de que "... não obstante a redução de funções atribuídas à MM... os custos com o CA mantiveram-se inalterados".
- 17) De facto, embora formalmente a primeira parte da afirmação possa ser defendida, considero que, como expliquei no contraditório, ela assenta numa avaliação puramente administrativa da questão, sendo que do ponto de vista operacional do funcionamento da empresa, ela não tem qualquer aderência com a realidade.
- 18) Em relação à segunda parte da afirmação é totalmente insustentável já que é inequívoco e irrefutável (ver minhas declarações na fase de contraditório) que nem ao nível dos valores brutos os valores remuneratórios diretos e indiretos se mantiveram, tendo-se ainda registado reduções particularmente significativas ao nível líquido (depois de impostos) e, ainda maiores quando se consideram as relevantes atualizações monetárias decorrentes da inflação.

#### Questões de Planeamento e Gestão Estratégica e Operacional

##### Aspetos importantes identificados pela Auditoria

- 19) Fragilidades na Arquitetura Institucional do Sistema com reflexos negativos no desenvolvimento e custos do projeto
- 20) Demoras exageradas da Tutela (as várias ao longo dos anos) a definir o exato Objeto e Âmbito do projeto
- 21) Falta de Ação sistemática e coordenada por parte de todos os Stakeholders, nomeadamente das Câmaras Municipais mas também por parte do Governo
- 22) Avanços e Recuos sucessivos da Tutela que geraram sobrecustos incontestáveis.

##### Um pequeno exemplo do que considero serem alguns Preconceitos do TC

- 23) É realçada e elogiada "... a organização dos serviços administrativos desta empresa pública..." apreciação que partilho.
- 24) Lamento apenas, que, mais uma vez, pela forma como é feita a referência se fique com a impressão de que se considera que tal acontece apenas graças à excelência da sua equipa administrativa, que é real, e apesar das péssimas Administrações que a dirigiram.
- 25) Tendo a minha administração identificado em todos os seus planos estratégicos e de atividades a reforma dos processos administrativos da Empresa, nomeadamente através da implementação de um sistema ERP, Sistema Integrado de Apoio à Gestão, que ficou curiosamente quase totalmente operacional pouco antes da Auditoria começar, como de estratégica importância, não posso deixar de achar significativo, que tal tenha sido relevado pelos auditores.

##### Exemplo de crítica injusta e em parte erradamente sustentada - Duplicação de Estudos

- 26) Nos parágrafos 50, 51 e 52, de forma para mim surpreendente, singularizou-se criticamente uma opção de gestão ligada à execução de "...dois estudos, ..., para calcular os custos operacionais da exploração da SMM".
- 27) Assumo em absoluto, e com orgulho, a decisão desta duplicação de estudos sobre a arquitetura e custos operacionais da MM em fase de operação. Foi uma BOA decisão técnica que voltava a repetir, já que se tratava de trabalhos com significativo grau de dificuldade de obtenção da relevante informação, devido ao seu carácter tendencialmente reservado, e que analisava opções fundamentais para a empresa com um carácter subjetivo mas crítico. Note-se que o custo adicional associado (+50mil€) era irrisório face às verbas em causa no objeto em análise (+13Milhões€/ano \* 30 anos = 390Milhões€), e portanto também irrisório face à escala potencial das ineficiências e custos poderiam estar associados a opções menos adequadas.

- 28) Com o devido respeito, quando o Governo pretende vender uma empresa, porque será que pede 2 ou 3 avaliações independentes da mesma?
- 29) Com o devido respeito, quando uma entidade tem um problema legal relevante perante si, porque será que muitas vezes pede 2 ou 3 pareceres jurídicos independentes?
- 30) Por outro lado, relativamente a esta questão sugere-se ainda falta de coerência devido a, alegadamente, se ter mandado fazer 2 estudos sobre os Custos previsíveis do Sistema e apenas 1 sobre a sua Procura Potencial. Tal é factualmente incorreto, já que na mesma altura se mandou desenvolver um Modelo Integrado de Transportes com vista não apenas à criação de uma ferramenta poderosíssima (e, com aquela sofisticação, única em Portugal) de planeamento operacional e estratégico do Sistema, mas também para produzir estimativas mais fiáveis sobre a procura previsível (pt. tb. aqui, ao contrário do sugerido, se optou por uma segunda, independente, avaliação desta importantíssima questão);
- 31) É por questões destas que considero que, infelizmente, o presente relatório não está na sua avaliação isento de alguns preconceitos de base.

#### Sobre as falhas globais de Planeamento e Gestão

- 32) Tendo, como acima foi referido, sido com propriedade assinaladas falhas relevantes em todo o processo de planeamento e decisão estratégica do Projeto SMM, lamenta-se, no entanto, a geral falta de atribuição clara das responsabilidades das Tutelas por oposição às Administrações, havendo na minha perspetiva a tentação de meter tudo no mesmo saco.
- 33) Este facto, para além de se proporcionar a aproveitamentos oportunistas por parte de terceiros do conteúdo do Relatório, também não ajuda à retirada de conclusões e ensinamentos para o futuro em projetos deste tipo;
- 34) Quando, por exemplo, se avalia a evolução do projeto ao longo dos anos relativamente a questões de âmbito e custo, a apresentação que é feita é, infelizmente, demasiado descritiva e pouco explicativa, não havendo sempre a preocupação de se identificarem as razões que em cada caso levaram às sucessivas alterações, nem se referindo de forma suficientemente explícita de quem é a responsabilidade por essas decisões (nomeadamente quando se abordam as alterações ao nível do âmbito e filosofia do projeto, ou ao nível da distinção entre custos adicionais justificáveis, como por exemplo custos adicionais associados à adoção da tecnologia tram-train, e outros menos justificáveis, como por exemplo resultantes de insuficiências do quadro de financiamento dos investimentos).
- 35) Por outro lado, se de facto se podem questionar as tutelas, e só as tutelas, por sucessivos adiamentos e consequentes alterações de âmbito e características do projeto e tentar quantificar tecnicamente os respetivos custos económicos, já é totalmente inadequado deixar que fique no ar a ideia de que o projeto “engordou” de 120M para mais de 500M.
- 36) Há antes que fazer tecnicamente e não preconceituosamente comparações com benchmarks conhecidos (Sistemas de Trams custam normalmente qualquer coisa como 10Milhões€/km; Sistemas de Metro Pesado custam normalmente valores da ordem dos 50Milhões€/km). Neste caso facilmente se chega a um valor de referência base para o Metro do Mondego de  $42 \cdot 10 + 30 = (+450M)$ .
- 37) Por sua vez este valor de  $+450Milhões€$  deve ser comparado não com os 570M€ apresentados na pág. 26 do relatório, onde aparentemente se procurou apresentar os piores valores possíveis, sem sequer se descontarem as receitas esperadas ao longo do investimento, mas sim com cerca de 470M€ (retirando 30M€ de Material Circulante; 60M€ que custos financeiros; e acrescentando 10M€ de receitas), ficando-se com um valor com uma ordem de grandeza perfeitamente comparável, sendo necessária uma análise muito mais fina para se perceber a solução técnica é verdadeiramente boa ou não, sendo que a famosa comissão das “Gorduras” não encontrou mais que 3 ou 4 milhões das mesmas (qualquer coisa como 1% do valor do projeto)!

#### Um olhar de um Vereador, cidadão de Coimbra, sobre o futuro do Projeto

- 38) As posições que têm sido enunciadas pelo atual Governo são no mínimo contraditórias, e aparentemente reveladoras de uma psique bipolar, quase esquizofrénica, que a este nível, é preciso dizê-lo, é bastante semelhante ao que se passava no anterior Governo.
- 39) Por um lado, aparentemente, o senhor Secretário de Estado dos Transportes atual, fez recentemente um conjunto de declarações sobre o projeto, com as quais não estarei necessariamente totalmente de acordo, mas que me pareceram sensatas e construtivas, e indiciando uma procura de uma solução boa e realizável para o projeto.
- 40) Realço, em particular, a preocupação demonstrada de que a solução a implementar envolva uma integração total da oferta do MM e dos SMTUC, e a referência às importantíssimas funções urbanas da rede.
- 41) Por outro lado, há dias, o Ministro das Obras Públicas pareceu anunciar uma decisão radical, totalmente diferente, de anular o projeto Metro Mondego, o que a ter acontecido nos termos em que foi publicamente noticiado, representa o nível zero ao nível substantivo e ético a que se pode chegar na ação governativa.
- 42) Ao nível substantivo porque, sem se apresentarem argumentos inequívocos que suportem a decisão, anuncia-se uma reversão total relativamente ao âmbito e filosofia de um investimento público de enorme relevância para Coimbra e a região envolvente.
- 43) A nível ético porque, de forma fanfarrona e panfletária, faz-se o anúncio desta opção, que tem implicações profundíssimas para as condições de desenvolvimento futuro da Cidade de Coimbra e da sua região, sem uma palavra prévia dada aos seus representantes legítimos, e particularmente ao seu Presidente da Câmara.
- 44) De facto, para além de algumas atoardas panfletárias, aliás reforçadas regularmente pelo magnífico Ministro dos Assuntos Parlamentares, nada foi ainda dito que justifique esta cínica e irresponsável decisão.

- 45) Como se justifica que um projeto que foi matricial em todas as opções de planeamento da mobilidade e ordenamento territorial do concelho e da cidade de Coimbra ao longo de 15 anos, possa ser liminarmente eliminado sem que sejam avaliadas todas as consequências dessa decisão?
- 46) Como é possível aceitar que todas as opções de mobilidade na cidade e no concelho tenham estado condicionadas e coordenadas com a opção Metro Mondego, e que agora toda a arquitetura do sistema seja implodida sem uma explicação, à exceção de algumas frases feitas não substanciadas?
- 47) Como é que alguém, que curiosamente vem de um País onde as questões de equidade e igualdade sociais são tão importantes, pode impunemente enterrar princípios tão inquestionáveis e essenciais como os de serviço público e social, em nome de uma visão puramente contabilista e monetarista?
- 48) Como é que preocupações como as ligadas à sustentabilidade das soluções de mobilidade e de independência energética face ao petróleo, de repente deixam aparentemente de ter qualquer valor?
- 49) Como é possível que se tenham destruído dois quarteirões urbanos de uma zona patrimonialmente e historicamente de grande importância, ação justificada única e exclusivamente pelo inegável e relevante interesse público de um projeto, para depois, de uma penada, se anunciar que afinal tudo não passava de um logro?
- 50) Como é possível aceitar que uma área com potencial para se assumir como a grande âncora difusora de requalificação e revitalização da Baixinha, parte essencial da área patrimonial da cidade incluída na zona “tampão” do processo de candidatura da Universidade de Coimbra a Património da Humanidade, possa passar a ser o seu “cancro”?
- 51) Como é possível a cidade aceitar que, previsivelmente, durante pelo menos os próximos vinte anos o seu acesso a uma zona prime da cidade, a zona da Beira-Rio na Baixa da cidade, continue coartado por uma barreira intransponível e anacrónica materializada por uma linha ferroviária pesada?
- 52) Como é possível a cidade aceitar que todo o planeamento já feito para resolver de uma vez por todas as acessibilidades e a qualificação dos espaços públicos envolventes do Polo da Saúde de Coimbra na Cruz de Celas, seja agora completamente dinamitado e deitado para o lixo?
- 53) Como é possível que a cidade aceite que todas as opções de gestão da acessibilidade à crítica zona do Polo I da Universidade e da Alta da Cidade, assumidas nos últimos vinte anos sejam torpedeadas?
- 54) Como é possível aceitar que depois do recente cancelamento ou adiamento sine die de praticamente todos os projetos públicos relevantes para a cidade, da responsabilidade do Estado Central, se ponha agora a cereja envenenada em cima do bolo “podre”, acabando com o projeto Metro Mondego?
- 55) Por fim, mas igualmente importante, como se pode admitir que toda a credibilidade do Estado e de qualquer processo de planeamento público possa ser irremediavelmente e irresponsavelmente destruída sem que nos indignemos?
- 56) Como Pilatos, de forma arrogante, julga-se em causa alheia com a consciência de que esta é uma solução fácil mas falsa, que no curto prazo vai iludir uns quantos, mas que a prazo vai desiludir e revoltar quase todos.
- 57) Esta, a confirmar-se, será provavelmente a machadada que faltava para empurrar Coimbra para uma progressiva e inexorável deterioração da sua competitividade, levando à sua cada vez maior irrelevância Nacional e ao seu progressivo definhamento.
- 58) Aliás a forma como Coimbra foi tratada quer pelo Governo anterior quer pelo Governo atual, mostra já a incapacidade que tem de defender os seus interesses junto do poder em Lisboa.
- 59) Este, a acontecer, será um ato de absoluta arrogância e, lamentavelmente, um Colossal disparate.
- 60) A eventual reposição do sistema ferroviário pesado de serviço suburbano é a pior, a mais incompetente das alternativas.
- 61) Espero que o presente relatório de Auditoria do TC não venha a ser cínica e cirurgicamente usado como alibi e justificação por aqueles que, em Coimbra, nunca quiseram o projeto, ou por aqueles que hoje, em Lisboa, se estão nas tintas para os interesses de Coimbra, aproveitem para lhe darem a machadada final.
- 62) Espero que sejamos, ainda, capazes de o evitar, e possamos, ainda, garantir o desenvolvimento faseado do projeto integrado de Tram-Train que a cidade e a região merecem.
- 63) Se não formos, talvez também não mereçamos que a solidariedade de outros no País e na Europa no-lo viabilizem.”

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** perguntou, ainda, se o Sr. Presidente estava em condições de confirmar a informação que há pouco lhe foi transmitida de que o Sr. Secretário de Estado disse que o Governo apenas estará disponível para avançar com o projeto se a União Europeia o financiar a 95%, valor que lhe parece absolutamente absurdo, tanto mais que os últimos projetos têm sido apoiados na ordem dos 85% e não vê nenhuma razão para esta diferenciação.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que recentemente o Sr. Presidente da Câmara escreveu um artigo no Jornal Público sobre esta matéria, texto que considerou extremamente oportuno e interessante e que, por essas razões, tomou a liberdade de o divulgar e publicitar pelos mais variados meios. Portanto, parece-lhe claro que no que concerne a este projeto as divergências são quase nulas e que todos nesta câmara, independentemente da ideologia política, o consideram um projeto essencial para o desenvolvimento da cidade. Mas, ainda assim, não pode deixar de referir que falta alguma iniciativa por parte da Câmara Municipal no sentido de pressionar o Governo e criar as condições para que

o Metro Ligeiro de Superfície seja uma realidade em Coimbra. E, por ser efetivamente um projeto essencial para a cidade e assim ser entendido é que as estruturas do Partido Socialista do Concelho de Coimbra não se abstiveram de criticar o anterior Governo, quando assim o entenderam, e não desistiram de tentar fazer tudo o que estava ao seu alcance, quer no plano interno, quer no plano externo, em prol da continuidade do projeto. Evidentemente que as condições mudaram e, por essa razão, estão disponíveis para, uma vez mais, mostrar a sua disponibilidade e boa vontade nesta matéria aceitando, se assim se entender, que os prazos da obra possam ser revisto e faseada. Mas, infelizmente, não se vislumbra, da parte do Partido Social Democrata, o mesmo empenhamento na defesa da obra. Todos sabemos que é um processo complicado que não depende apenas de Coimbra, uma vez que envolve outros municípios, mas pensa que mais que nunca, perante o estado da situação, é necessário agir. Esta é, pois, uma tarefa que, no seu entender, o Sr. Presidente deve assumir, manifestado, desde já, toda a solidariedade do Partido Socialista do concelho de Coimbra para todas as iniciativas e ações que se levem a efeito. Quanto ao relatório, propriamente dito, pensa que todos terão consciência que aquilo que se pretende é descredibilizar a gestão do projeto de forma a ter argumentos para poder terminar com a obra, divulgando documentos e opiniões pouco conducentes com a realidade mas que podem servir de suporte para membros do Governo assumirem publicamente a intenção de não avançar com a obra, colocando em causa o projeto com base nesta circunstância. Lamentou, ainda, as afirmações precipitadas e irresponsáveis de líderes políticos desta região que, infelizmente, acabam por denegrir a imagem da política e de serviço público. Finalizou, apelando a todos para que prevaleça o bom senso e salientando que está na altura deste Executivo dar um sinal perante a cidade e os cidadãos que os elegeram mostrando sentido de responsabilidade e de serviço público.

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo-Branco** reiterou a sua solidariedade pessoal e política quanto à honorabilidade, bom nome, honra, ética, deontologia profissional e serviço de sentido público do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco. Acrescentou, ainda, que confia e adere à conclusão do exercício de contraditório que apresentou, quando argumenta que o comportamento que adotou enquanto Presidente do Conselho de Administração do Metro Mondego foi eticamente adequado à luz dum princípio de normal confiança entre um servidor público e a respetiva tutela, com base num princípio mútuo de boa fé nos compromissos formal e informalmente assumidos.

O Sr. **Vereador Rui Duarte** subscreveu as declarações proferidas pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, bem como muitas das considerações produzidas a propósito do relatório do Tribunal de Contas. Mas, como sobre isto muito já foi dito, o Sr. Vereador disse existem, agora, outras questões que lhe merecem mais atenção e que se prendem, principalmente, com o que ainda pode ser feito para não deixar morrer este projeto. Assim, lembrou que os membros da Câmara e Assembleia Municipais de Coimbra uniram-se em torno de uma causa maior por Coimbra – a causa do sistema de mobilidade, a causa do Metro Mondego, a qual foi designada de questão Coimbrã, por se entender que estava em causa um projeto estruturante de desenvolvimento para a cidade e que, portanto, sob argumento nenhum e sob pretexto de cortes orçamentais alguns poderia ser colocada em causa a realização desta obra. Assim, recordou que durante este debate público e durante a assunção desta posição de determinação do Partido Socialista e de todos os outros Partidos representados na Assembleia Municipal de Coimbra, que, de certa forma, os tornou a todos em advogados dum projeto tão importante para Coimbra, o País já se encontrava mergulhado numa grande crise. Aliás, é do conhecimento de todos que enquanto o Governo de então, do Partido Socialista, andava a negociar os vários PEC's que se foram sucedendo, o Partido Socialista de Coimbra mantinha já a determinação e a coragem política de defender, em toda a linha, um projeto que sempre foi considerado estruturante e de interesse maior para os municípios e para esta Câmara Municipal. Assim, lembrou que durante muito tempo a Câmara Municipal de Coimbra acusou o Governo e o Poder Central de não gostar e de maltratar Coimbra pelo que, agora, está na hora, na sua opinião, do Sr. Presidente elevar a sua capacidade de liderança para que este Governo não venha a maltratar Coimbra como o outro maltratou à época. Está na altura de, com a mesma coragem e determinação política que o Partido Socialista na altura demonstrou, o Sr. Presidente vir a terreiros dizer o que é preciso dizer em nome e em defesa do projeto do Metro Mondego. Até porque, é também preocupante a intermitência de opinião de muitas pessoas com responsabilidades relativamente a este projeto, comparativamente à defesa acérrima que fizeram de todo este processo no passado. Esta situação, na sua opinião, é preocupante, não só do ponto de vista pontual que alguns destes líderes de opinião poderão ter, mas ainda do ponto de vista da defesa coletiva que por todos foi assumida há alguns meses atrás. Daí que considere que esta seja a altura ideal para voltar a por nos títulos dos jornais o mesmo título que saiu no dia a seguir a se ter acordado designar este projeto de “Questão Coimbrã” na Assembleia Municipal – “Coimbra a uma só voz pelo projeto do Metro Mondego”. E, na sua opinião, Coimbra tem de estar a uma só voz com todos os atores políticos, todos os líderes de opinião, para que também agora, sob circunstância alguma, sob pretexto algum de cortes orçamentais ou de austeridade de custos imorais, se possa recuar nesta convicção. Entende, portanto, que é essencial, neste momento, contar com a determinação e com a coragem política do Sr. Presidente na linha da frente e dinamizando esta ideia de Coimbra a uma só voz, tal como aconteceu no passado por via do consenso político que se conseguiu obter na Assembleia Municipal. Evidentemente que a solidariedade e disponibilidade do Partido Socialista nesta matéria é total mas, evidentemente, que tem de ser o empenho e a dedicação do Sr. Presidente que terão de fazer a diferença em todas as frentes de negociação e de diálogo que conseguir encetar.

O Sr. **Vereador António Vilhena** começou por manifestar o seu apreço e admiração, não pela defesa da honra que foi feita pelo Sr. Vereador Álvaro Maia Seco, uma vez que a honra dele é, no seu entender, um exemplo, mas pelo facto do documento apresentado significar a defesa dum projeto, a defesa duma causa, a defesa do rigor. Por isso, lhe deixa uma palavra sentida de solidariedade que, acredita, é partilhada por todo o Executivo. Em segundo lugar, o Sr. Vereador disse que este relatório acaba por revelar as fragilidades dos nossos líderes políticos uma vez que quando são feitas afirmações como aquelas que foram sendo produzidas a propósito deste documento, fica claro que a maior parte deles não tem qualquer pudor em fazer juízos valores sem conhecer os factos porque, que fique claro, na sua opinião a maior parte das pessoas que fizeram declarações sobre este assunto fizeram-no sem ter lido o relatório mas baseando-se, apenas, naquilo que lhe foi sendo dito ou que foram lendo na comunicação social. Parece-lhe, portanto, que alguns dirigentes partidários perderam uma excelente oportunidade de serem mais reflexivos antes de vir opinar para a praça pública sobre um documento que não conhecem. Considera, ainda a propósito deste assunto, que esta é a altura ideal para o Sr. Presidente se afirmar verdadeiramente como líder regional. Se não o fizer perde uma grande oportunidade. Entende que a verdadeira luta do Sr. Presidente, luta que lhe está a passar a porta neste momento, chama-se Metro Mondego. Por mais estranha que pareça, o Sr. Vereador António Vilhena, confessou que prefere perder as próximas eleições autárquicas para o Sr. Presidente a perder o Metro, uma vez que se perder as próximas eleições as perde apenas ele, se se perder o Metro, perde a cidade de Coimbra e toda uma região. Este é, pois, o momento único do Sr. Presidente, que não se repetirá e que se for bem aproveitado trará o respeito de todos, inclusivamente aqueles que nesta altura não o apoiam e, por outro lado, ficará na memória de todos aqueles que lhe reconheceram capacidades políticas e de liderança para defender os projetos de valor para a cidade. Finalmente, o Sr. Vereador disse que este é o momento para determinar qual o lugar de Coimbra na política nacional, que este é o momento da metáfora política em que a essência da política deve fazer o seu caminho para traçar o futuro e que se esta batalha não for assumida por todos os membros desta Câmara Municipal, perder-se-á também qualquer autoridade de reivindicar, no futuro, obras tão importantes para a cidade como é o caso da reabilitação da Baixinha – o projeto do Metro é também um projeto de reabilitação urbana vital para a cidade, de alteração completa do tecido urbano da cidade e não apenas um projeto de mobilidade. Se esta batalha não for ganha, todos assistiremos, com tristeza, ao definhar do centro histórico da cidade, ao definhar das lojas e das casas com história e os ratos tornar-se-ão os senhores da rua. Aqueles que não conhecem nem o projeto, nem a realidade não podem querer ganhar na secretaria judicial do Tribunal de Contas uma causa que tem muitos anos, muito protagonistas e, acima de tudo, tem uma história que não se hipoteca e um futuro que se conquista.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** reforçou a ideia de que apesar de no contraditório ter ficado claro que os custos do ramal da Lousã devem ser somados ao défice da REFER e do serviço Coimbra A – Coimbra B, o relatório final só duma forma muito ligeira aborda esta questão. Entende que os números não podem ser tratados com artifícios e, neste caso concreto, estão a ser criados indicadores falsos. No que concerne às iniciativas e ao empenho que o Sr. Presidente tem dedicado a esta questão, o Sr. Vereador disse que não se limitam apenas ao artigo que foi publicado no Jornal Público, tendo o Sr. Presidente encetado, já, um conjunto de diligências junto do Governo para que o projeto do Metro seja uma realidade. Considera, ainda, que o Governo deve, de uma vez por todas, tomar uma decisão sobre este assunto e acredita que este projeto é, em termos de sistema de mobilidade, aquele que em termos futuros menos irá onerar o País e as gerações futuras.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que a Sociedade Metro Mondego foi criada em 20 de maio de 1996, tendo como acionistas os municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, que detinham a maioria do capital social. Em 2001, e face à ineficácia das bases que sustentavam o projeto para a construção da rede de Metro, o Estado decide entrar no capital social como acionista maioritário, assumindo, desta forma, a importância que o Metro tinha para esta região. Entretanto, e volvidos 15 anos, o projeto está em vias de não se realizar, contrariamente ao que acontece com outros sistemas de mobilidade. Assim, a título de exemplo e como forma de comparação, o Sr. Vereador disse que o Metro do Porto entrou em funcionamento em 2003, tendo a empresa responsável pelo projeto sido criada em 1993, um intervalo, portanto de 10 anos. Também o Metro Sul do Tejo entrou em funcionamento em 2008, tendo o protocolo sido celebrado em 1995 entre o Governo e as autarquias envolvidas – Almada, Seixal, Barreiro e Moita, num intervalo de tempo de 13 anos. Pensa, portanto, que a todos esta situação envergonhará, pelo que terá de ser feita uma reflexão relativamente à forma como os decisores e responsáveis políticos locais se envolvem e à forma como atuam no que concerne aos projetos estruturantes para a cidade e a região. E, na sua opinião, esta falta de atitude e de empenho é transversal aos partidos políticos e é reveladora duma falta de liderança e de projeção dos políticos regionais contrariamente ao que se passa com os líderes de outras regiões que, independentemente das dificuldades financeiras que o País atravessa, erguem a voz em defesa das regiões e dos municípios que lideram como foi recentemente, por exemplo, o caso do Dr. Rui Rio. Pensa que é, portanto, um exemplo a seguir e que todos, sem exceção, têm a obrigação de se empenhar nesta luta se bem que considera que o PSD de Coimbra terá acrescidas responsabilidades nesta matéria uma vez que era o partido que estava na gestão autárquica na maior parte destes períodos e, principalmente, nos momentos decisivos em que se deveria ter dado o “salto” nesta matéria. Na sua opinião a única coisa que há a fazer é mudar de atitude, terá de ser ensaiado um novo paradigma que passa, necessariamente, pela capacidade de liderança, de congregação de esforços e pelo empenho de todos.

O Sr. **Vereador Luís Providência** começou por confessar que não leu o documento em causa, uma vez que esteve fora do País durante o fim-de-semana, conhecendo apenas aquilo que foi publicado na imprensa o que, evidentemente, dá uma visão limitada de toda a informação contida no relatório. Assim, e não se alongando muito mais sobre este assunto, o Sr. Vereador disse que entende que o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco não tinha necessidade de vir a esta Câmara Municipal defender a sua honra até porque a posição que individualmente tomou sobre a gestão da Metro Mondego e a sua participação no Conselho de Administração seriam, por si só, suficientes para perceber a seriedade com que esteve em todo esse processo. Por outro lado pensa que esta é uma questão que, no futuro, terá de merecer uma reflexão profunda desta câmara, designadamente no que concerne às pessoas que, apesar de tudo, se mantém na administração da Metro Mondego e porque, na sua opinião, deveria ser equacionada a necessidade da Câmara Municipal de Coimbra ainda manter um representante na administração da referida sociedade. Uma outra questão tem a ver com o futuro deste projeto e com a responsabilidade de todos os partidos durante todos estes anos na defesa desta obra para Coimbra. Por um lado, a responsabilidade individual e coletiva deste Executivo na defesa dum projeto que sempre foi considerado, de forma unânime, particularmente importante para o desenvolvimento da cidade e da região e, também, porque considera que, a um outro nível, terá de se exigir, de todos aqueles que têm uma particular responsabilidade na defesa deste projeto, que são hoje os representantes desta região na Assembleia da República, que assumam a defesa intransigente desta obra uma vez que, durante o período da campanha eleitoral todos, sem exceção, defenderam a execução da mesma. Portanto, entende que todos terão de ter, agora, um papel ativo e responsável na defesa do Metro Ligeiro até porque a sociedade é, maioritariamente, detida pelo Estado. Assim, e uma vez que o projeto tem sido alicerçado numa maioria do Estado tem de se exigir a esse mesmo Estado que mantenha uma perspetiva viável do projeto e, acredita, que o Governo não pode ter este processo suspenso durante muito mais tempo. Depois de gastos cerca de 143 milhões de euros nesta obra seria absolutamente irresponsável para este processo, Coimbra não compreenderia face a tudo o que foi prometido na última campanha eleitoral. O Sr. Vereador finalizou a sua intervenção manifestando total disponibilidade para acompanhar as medidas que se entendam mais adequadas para enfrentar esta situação sendo, de mote próprio, tomará algumas internamente no partido que representa, porque entende que todos têm a obrigação de lutar pelas causas regionais. Considera que nesta matéria não se pode facilitar e entende que a Câmara Municipal de Coimbra tem a obrigação de exigir ao atual Governo de coligação exatamente o mesmo que exigiu ao Governo do Partido Socialista. É assim que pensa, e é assim que fará.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** realçou que a intervenção do Sr. Vereador Luís Providência tinha feito recordar um facto recente: que todos os deputados eleitos pelo círculo de Coimbra, das várias forças políticas, tomaram posições. E, apesar de o Partido Comunista não ter nenhum deputado eleito por Coimbra, também apresentou a sua orientação, mesmo que divergente. Realçou que mesmo os eleitos pelo PSD e pelo CDS apresentaram propostas sobre a matéria que foram aprovadas na Assembleia da República. Fez um desafio ao Sr. Presidente: sugeriu que rapidamente, por iniciativa da Câmara Municipal, fossem reunidos todos os deputados eleitos pelo círculo de Coimbra e o Executivo, de forma a assentarem posições sobre o assunto. Disse crer ser um caminho imediato para que seja definida uma estratégia clara para contornar a situação.

O Sr. **Vereador António Vilhena** expressou que a reunião não deveria acabar sem que o Executivo pudesse construir uma ideia clara, sintetizada num parágrafo, assumindo que a suspensão do projeto Metro Mondego é inegociável. Para que a discussão em causa não constasse simplesmente em ata, sugeriu que fosse escrito um pequeno texto, que poderia ser uma moção ou uma deliberação, enfim, um parágrafo consensual onde o Executivo pudesse efetivamente reforçar o que foi dito, para que no dia seguinte toda a imprensa difundisse que a vereação municipal acordou um parágrafo conciso, substantivo, que desse um sinal claro de unidade em torno de um projeto fundamental, enquanto o Orçamento de Estado para o próximo ano ainda está a ser discutido.

O Sr. **Presidente** agradeceu as várias sugestões apresentadas, aproveitando para comentar algumas das questões abordadas. Sobre o relatório da auditoria, lembrou que a mesma tinha tido início em fevereiro passado. Referiu que esta altura não havia sido escolhida por acaso. Apesar de tal não ser expressamente dito no relatório, inferiu que assim foi: a decisão do Tribunal de Contas, certamente reagindo a algum pedido por parte da tutela, não apareceu por acaso ao fim de vinte anos, aspeto que não podia ser ignorado. Quando se manda fazer uma auditoria há sempre qualquer coisa que não está bem, salientou, o que, devidamente amplificado na comunicação social, satisfazia o intuito dos que queriam acabar com o que quer que fosse. Lembrou ser um processo muito antigo, e este expediente já foi usado em muitos processos, frisando o Sr. Presidente que era o que também estava a acontecer neste. Também quis deixar registado a evolução positiva entre o texto lido antes do contraditório e o atual, pois neste relatório final nunca se fala contra o projeto, ou que é um mau projeto, apenas que foi mal gerido, facto assinalável pelo Tribunal de Contas. Apesar de a conjuntura financeira atual ser mais difícil que a de alguns meses atrás, a estratégia mais correta a ser seguida neste tempo de grande dificuldade, onde o contribuinte tem feito tantos sacrifícios, em termos de cortes de subsídios, aumento da carga fiscal, etc., e ouve todos os dias dizer que não há dinheiro para nada, é ter cuidado na mensagem que é passada, ou, na visão da população portuguesa, poderiam ser considerados irrealistas. Por isso, mais do que declarações de princípio, todas as feitas pelo Executivo e subscritas pelo próprio Sr. Presidente, neste momento era muito importante mostrar as irracionalidades de todas as alternativas que não sejam a da continuação do projeto em causa, adequando-o ao ritmo possível. Afirmou não conseguir conceber gastar mais sessenta ou setenta milhões de euros para eletrificar a

linha e propor automotoras como as de antigamente. Neste caso, seriam gastos duzentos milhões de euros para ter o mesmo que existia antes, ou parecido. Disse que tal era inaceitável do ponto de vista do contribuinte português. Disse julgar que a estratégia hoje deveria ser a do convencimento dos portugueses e do Governo português de que racionalmente, a pensar na poupança dos recursos públicos, a melhor decisão era a continuação do projeto. Afirmou ser isto o que tem procurado fazer, e com algum êxito junto de alguns decisores públicos a nível governamental. Declarou ser uma altura em que, quanto mais a situação evoluía sem uma solução positiva, maior a probabilidade de divisão entre os diferentes intervenientes locais, aspeto que o relatório explorava. Assim, podia haver o risco, que o Sr. Presidente procurava combater racionalmente, de os decisores políticos e os utentes que viram o serviço desaparecer apelarem à volta dos carris, deixando tudo como antes. Informou ter estado na passada sexta-feira numa reunião com o então e atual Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, bem como com o então Vice-Presidente, atual Presidente da Câmara Municipal da Lousã, onde discutiram este assunto. Disse ser crucial neste processo que todos (da Lousã e de Miranda do Corvo) entendam que apostar na pura e simples reposição do que existia era aviar o encerramento da linha. Esta solução seria plausível por um ano ou dois, mas seria catastrófico para as populações daqueles dois concelhos. Apelou para que não se deixasse instalar a desunião entre estes três concelhos, nem entre as pessoas que estão fortemente empenhadas neste processo desde o início, procurando fazer ver, junto dos decisores nacionais, que o que se estava a exigir era uma decisão inteligente do ponto de vista do uso racional dos dinheiros públicos. Salientou que estas eram as duas vertentes fundamentais do trabalho destas semanas, acrescentando que tem procurado adequar o nível de exposição e a forma como vem abordando o assunto conforme a evolução do posicionamento das outras partes. Por este motivo, não vinha prestando declarações para as televisões ou rádios nacionais, mas na sequência das notícias veiculadas no passado sábado, achou ser uma altura pertinente para opinar, sem estar à espera de que tomassem proporções desmesuradas. Disse saber que contava com o apoio do Executivo municipal, bem como saber que este nunca faltaria nesta guerra que era demasiadamente importante para Coimbra para perdê-la, assegurando que todos podiam contar com a sua determinação, devidamente adequada ao tempo presente. Informou ter tido uma breve reunião com o Secretário de Estado dos Transportes, que veio a um evento na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, revelando ter sido esta a razão pela qual não se pôde continuar a reunião de Câmara durante a tarde. Como não havia falado com o Secretário de Estado depois das declarações de sábado passado, aproveitou esta oportunidade para fazê-lo, dizendo que ele entendeu totalmente os diferentes aspetos do problema, e que estava ativamente em busca de uma solução que passasse por fundos comunitários. Assim, como se inferiu terem sido gastos cem milhões de euros em obras até então, esta quantia podia ser aproveitada como contrapartida nacional para uma candidatura a fundos comunitários. Se este valor fosse todo elegível, e podia ser, se houvesse vontade, bastaria que o projeto fosse financiado a 75% para que não se gastasse mais nada nele em termos de fundos nacionais. Mesmo sendo verdade que nem tudo era elegível, afirmou que o Secretário de Estado quis dizer que, do que faltava, era preciso 95%. Estando os fundos comunitários disponíveis, o projeto teria estes 95% do que faltava, o seja, 75% dos quatrocentos milhões de euros. Afirmou não ver nenhuma contradição nesta intervenção, e estes dados correspondiam ao que o Sr. Presidente tem vindo a conversar com o Governo. Como esta situação tem sido analisada dia a dia, semana a semana, e como tem muitas iniciativas agendadas em prol desta matéria, afirmou que iria adequar devidamente o discurso, levando estas eventuais mudanças em consideração. Disse esperar de todos contribuintes, como aliás havia surgido na presente reunião, para procedimentos daqui para a frente, mas estava perfeitamente convencido de que deixar ficar como era antigamente seria um dos maiores recuos da cidade de Coimbra no último século, e que tudo faria para que tal não acontecesse. Disse ter estado naquele dia com outro Secretário de Estado, num debate na Associação Académica de Coimbra, de quem ouviu que não havia dinheiro para nada. Portanto, entendia que a postura correta era mostrar que, não havendo dinheiro para nada, se houver um bocado de vontade política é possível tomar a decisão mais inteligente nesta altura para não onerar os contribuintes portugueses no futuro. Disse que nas próximas semanas todos teriam a oportunidade para trabalharem juntos neste dossier, e contava com isto.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** agradeceu as palavras genericamente ditas, dizendo apenas, e sem qualquer tipo de arrogância, que não quis fazer uma defesa da honra, mas apenas esclarecer duas ou três questões que tinha medo que pudessem inquinhar todo o resto do processo. Referiu que, como se costuma dizer, “os cães ladram, às vezes mordem, mas a caravana passa”, e confessou que não dava nenhuma importância a certas pessoas. Disse perceber a posição que o Sr. Presidente refere, bem como a estratégia que está a adotar, de tentar racionalizar a questão, nomeadamente no que tocava à avaliação económica do processo, mas não podia concordar em absoluto com isto. Afirmou que as pessoas de Lisboa, ou mesmo as de Coimbra, tinham que perceber que para a cidade, os aspetos elencados pelo Sr. Vereador, designadamente a destruição da Baixa, a barreira em relação à Beira Rio, o problema do reordenamento de Celas, enfim, todas as grandes opções de reformulação e requalificação urbanística que têm vindo a ser anunciadas e planeadas ao longo de vinte anos não podem ser postas em causa, pois, indiretamente, terão impactos difíceis de quantificar no presente, mas que são essenciais para o desenvolvimento e prosperidade da cidade e do Concelho. Declarou não perceber como alguém podia vir dizer que era do interesse público a demolição de dois quarteirões da Baixa, uma zona patrimonial extremamente valiosa, para agora vir dizer que, afinal, tal projeto não tem sentido nenhum, acrescentando que isto não podia ser relevado nesta equação.

O Sr. **Presidente** disse que podia ser deliberada a questão da reunião com os deputados de Coimbra e/ou representantes dos grupos parlamentares, no caso de não terem deputados eleitos por este círculo, e que, na sua opinião, poderia ser

mantida como frase de resumo do que de mais importante havia sido dito naquele ponto “Coimbra continua unida com o Metro, a uma só voz”.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base no Relatório n.º 26/2011 – 2.ª Seção, do Tribunal de Contas:

*Deliberação nº 4299/2011 (08/11/2011):*

- **Tomado conhecimento do Relatório da Auditoria ao Projeto da Metro Mondego, S.A. – Metro ligeiro de superfície nas áreas dos municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã;**
- **Agendar uma reunião com os deputados eleitos pelo Círculo de Coimbra e manifestar publicamente que “Coimbra continua unida a uma só com o Metro”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVII.3. ANMP - proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2012 – conhecimento**

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou, com base no e-mail n.º 63405, de 31/10/2011, da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

*Deliberação nº 4300/2011 (08/11/2011):*

- **Tomado conhecimento do parecer e da resolução do Conselho Geral sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2012.**

### **XVII.4. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de Antanho – alteração**

A Junta de Freguesia de Antanho solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, pela necessidade de requalificar as infraestruturas da EB1 de Antanho.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 38678, de 02/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4301/2011 (08/11/2011):*

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de Antanho:**

Anulação das ações:

- Construção de Ossários no Cemitério	€ 6.700,00
- Iluminação e arranjos exteriores na zona desportiva do Valongo	€ 8.100,00
- Construção de bases para ecopontos	€ 2.700,00
- Arranjo do Largo de São Domingos – Cegonha	€ 3.460,00
- Arranjos exteriores na Capela de Albergaria	€ 4.000,00

Ação nova:

- Requalificação das infraestruturas da escola EB1 de Antanho	€ 24.960,00
---	-------------

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XVII.5. Protocolo de Delegação de Competências 2011 – Freguesia de São Martinho do Bispo – alteração**

A Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2011, propondo a eliminação de algumas ações e a substituição por outras que se revelaram de execução mais urgente.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 38659, de 02/11/2011, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4302/2011 (08/11/2011):*

- **Autorizar a seguinte alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2011 à Junta de Freguesia de São Martinho do Bispo:**

Anulação das ações:

- Aquisição de placas toponímicas e espelhos	€ 1.500,00
- Pavimentação das Ruas Festas de S. João e Mártires	€ 34.000,00
- Pavimentação e construção de valetas na Rua dos Curralinhos – Casais	€ 14.000,00
- Aplicação de luminárias de vapor de sódio	€ 3.500,00

Ações novas:

- Requalificação da Praça João Serrano – Reforço	€ 51.000,00
- Construção de valetas na Rua Boca dos Barreiros – Póvoa	€ 2.500,00
- Manutenção das estruturas do pavilhão	€ 1.500,00
- Construção de valetas na Rua dos Curralinhos – Casais	€ 2.000,00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XVII.6. Concessão, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra – esclarecimento**

Relativamente a este assunto, foi elaborada a informação n.º 38869, de 02/11/2011, do Júri de Procedimento (Divisão de Equipamentos e Edifícios), com base na qual o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4303/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar o esclarecimento referente ao concurso “Concessão, Construção e Concessão de Exploração do Complexo Funerário Municipal de Coimbra”, a prestar na plataforma eletrónica [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt), nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não se justificando a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, por não resultar qualquer alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, nos termos do estipulado no artigo 64.º do mesmo diploma legal:**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Os pontos 7 e 8 foram tratados após o Ponto IX, como então se fez referência.

#### **PONTO XVIII. (11 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

Este assunto foi tratado antes do Período de Antes da Ordem do Dia, como então se fez referência.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

##### **1. FCTUC – protocolo**

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39612, de 07/11/2011, do Chefe da Divisão de Mobilidade, e parecer do Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas, da mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4304/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar o protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, que define um conjunto de ações a desenvolver entre estas entidades no domínio dos estudos das acessibilidades, tráfego e segurança rodoviária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Álvaro Maia Seco.

##### **2. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – calibração dos PAPIS**

O Sr. Vereador Paulo Leitão explicou que os PAPIS eram as luzes da pista que permitiam a aproximação das aeronaves.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39615, de 07/11/2011, do Chefe da Divisão de Mobilidade, e parecer do Diretor do Departamento de Obras e Infraestruturas, da mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4305/2011 (08/11/2011):*

- **Adjudicar à empresa Cobham Flight Inspection Ltd., por ajuste direto, a calibração dos PAPIs de voo do Aeródromo Bissaya Barreto, pelo valor de € 6.200,00 (não acrescido de IVA, uma vez que se trata de transação intercomunitária), de forma a possibilitar a certificação daquela infraestrutura municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 3. Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – alinhamento dos PAPIs nas duas pistas

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 39034, de 03/11/2011, da Divisão de Mobilidade, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4306/2011 (08/11/2011):*

- **Adjudicar à empresa Telescan – Telecomunicações e Sistemas, Lda. o alinhamento do sistema PAPI das duas pistas existentes no Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, pelo valor de € 1.599,00 (IVA incluído), de forma a possibilitar a certificação daquela infraestrutura municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. **Vereador António Vilhena** propôs um voto de pesar pelo falecimento da funcionária Rosa Fabião, lembrando que nenhum dos vereadores pôde estar presente no funeral pelo facto de o mesmo ter ocorrido em simultâneo com a reunião, na parte da manhã.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4307/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento da funcionária Rosa Fabião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

O Sr. **Vereador António Vilhena** lembrou que a Orquestra Clássica do Centro completava 10 anos, dizendo ser oportuno que a Câmara Municipal de Coimbra registasse essa efeméride, uma vez que se tratava de uma entidade que muito boa música tem dado à sua assistência. Disse esperar que o aniversário se repetisse por muitos anos.

O Sr. **Presidente** informou que naquele dia também havia falecido um colaborador dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, um jovem motorista na casa dos 30 anos, de morte fulminante ainda que fosse considerada doença prolongada. Propôs que o voto de pesar fosse estendido à família deste funcionário municipal, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4308/2011 (08/11/2011):*

- **Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do funcionário dos SMTUC Paulo Santos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo uma hora da madrugada do dia 9 de Novembro o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 21/11/2011 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.

---

---